



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Assembleia da República

Secretário-Geral ..... 10 744

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro ..... 10 744  
Serviços Sociais ..... 10 744

### Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro ..... 10 745  
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ..... 10 746  
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil ..... 10 746

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração ..... 10 751

### Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e da Administração Pública

Despacho conjunto ..... 10 754

### Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Despacho conjunto ..... 10 754

### Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro ..... 10 754  
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais  
sobre o Consumo ..... 10 754  
Direcção-Geral de Estudos e Previsão ..... 10 756  
Direcção-Geral dos Impostos ..... 10 756

### Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional  
e dos Assuntos do Mar ..... 10 760  
Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar ..... 10 760  
Estado-Maior-General das Forças Armadas ..... 10 760  
Marinha ..... 10 761  
Exército ..... 10 761  
Força Aérea ..... 10 761

### Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça e Instituto  
de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça ..... 10 762  
Instituto Nacional de Medicina Legal ..... 10 768

### Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desen-  
volvimento Urbano ..... 10 768

**Ministério da Economia e da Inovação**

ICEP Portugal, I. P. .... 10 780

**Ministério da Agricultura,  
do Desenvolvimento Rural e das Pescas**Gabinete do Ministro ..... 10 781  
Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Rural e das Florestas ..... 10 781  
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes ... 10 782**Ministério das Obras Públicas,  
Transportes e Comunicações**Gabinete do Ministro ..... 10 782  
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras  
Públicas e das Comunicações ..... 10 783  
Escola Náutica Infante D. Henrique ..... 10 784  
Laboratório Nacional de Engenharia Civil ..... 10 785**Ministério do Trabalho  
e da Solidariedade Social**Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. 10 785  
Instituto da Segurança Social, I. P. .... 10 786**Ministério da Saúde**Gabinete do Ministro ..... 10 787  
Administração Regional de Saúde do Centro ..... 10 788  
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia ..... 10 788  
Hospitais da Universidade de Coimbra ..... 10 789  
Hospital Distrital de Faro ..... 10 790  
Hospital Distrital de Mirandela ..... 10 793  
Hospital Doutor José Maria Grande ..... 10 793  
Hospital de Santa Maria ..... 10 795  
Hospital de São João ..... 10 795  
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento ..... 10 797**Ministério da Educação**

Direcção Regional de Educação do Norte ..... 10 797

**Ministério da Ciência, Tecnologia  
e Ensino Superior**

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. .... 10 799

**Ministério da Cultura**Gabinete da Ministra ..... 10 799  
Instituto das Artes ..... 10 800**Conselho Superior da Magistratura** ..... 10 800**Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa** ..... 10 801**Ministério Público** ..... 10 801**Universidade dos Açores** ..... 10 801**Universidade do Algarve** ..... 10 801**Universidade de Aveiro** ..... 10 802**Universidade de Coimbra** ..... 10 804**Universidade de Lisboa** ..... 10 807**Universidade do Minho** ..... 10 808**Universidade Nova de Lisboa** ..... 10 812**Universidade do Porto** ..... 10 813**Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro** ..... 10 814**Instituto Politécnico de Castelo Branco** ..... 10 815**Instituto Politécnico de Coimbra** ..... 10 815**Instituto Politécnico da Guarda** ..... 10 815**Instituto Politécnico de Lisboa** ..... 10 815**Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa** ..... 10 815**Instituto Politécnico do Porto** ..... 10 815**Instituto Politécnico de Setúbal** ..... 10 816**Instituto Politécnico de Viseu** ..... 10 816**Hospital Geral de Santo António, S. A.** ..... 10 819**Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A.** ..... 10 819

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 102/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, inserindo o seguinte:

Assembleia Municipal de Castelo Branco.  
Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.  
Câmara Municipal de Alcobça.  
Câmara Municipal de Alter do Chão.  
Câmara Municipal de Alvaiázere.  
Câmara Municipal de Alvito.  
Câmara Municipal de Amares.  
Câmara Municipal de Arganil.  
Câmara Municipal de Arouca.  
Câmara Municipal de Aveiro.  
Câmara Municipal de Avis.  
Câmara Municipal de Belmonte.  
Câmara Municipal de Borba.  
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.  
Câmara Municipal do Cartaxo.  
Câmara Municipal de Cascais.  
Câmara Municipal de Chaves.  
Câmara Municipal do Corvo.  
Câmara Municipal do Entroncamento.  
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.  
Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.  
Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.  
Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.  
Câmara Municipal de Gondomar.  
Câmara Municipal de Grândola.  
Câmara Municipal da Guarda.  
Câmara Municipal de Leiria.  
Câmara Municipal da Lousã.  
Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.  
Câmara Municipal da Maia.  
Câmara Municipal de Marco de Canaveses.  
Câmara Municipal da Marinha Grande.  
Câmara Municipal de Marvão.  
Câmara Municipal de Matosinhos.  
Câmara Municipal de Mértola.  
Câmara Municipal de Mirandela.  
Câmara Municipal de Mogadouro.  
Câmara Municipal de Monforte.  
Câmara Municipal de Montalegre.  
Câmara Municipal de Óbidos.  
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.  
Câmara Municipal de Penafiel.  
Câmara Municipal de Penalva do Castelo.  
Câmara Municipal de Penamacor.  
Câmara Municipal de Penela.  
Câmara Municipal de Ponte da Barca.  
Câmara Municipal do Porto.  
Câmara Municipal de Santa Comba Dão.  
Câmara Municipal de São João da Madeira.

Câmara Municipal de Setúbal.  
Câmara Municipal de Tarouca.  
Câmara Municipal de Terras de Bouro.  
Câmara Municipal de Tomar.  
Câmara Municipal de Torres Novas.  
Câmara Municipal de Torres Vedras.  
Câmara Municipal de Trancoso.  
Câmara Municipal de Vale de Cambra.  
Câmara Municipal de Valença.  
Câmara Municipal de Valpaços.  
Câmara Municipal da Vidigueira.  
Câmara Municipal de Vila do Conde.  
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.  
Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.  
Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.  
Câmara Municipal de Vila Verde.  
Câmara Municipal de Vila Viçosa.  
Câmara Municipal de Vouzela.  
Junta de Freguesia de Brenha.  
Junta de Freguesia de Campanhã.  
Junta de Freguesia de Forte da Casa.  
Junta de Freguesia de Modivas.  
Junta de Freguesia de Poiares.  
Junta de Freguesia de Zibreira.  
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Aveiro.  
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Covilhã.

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Secretário-Geral

**Despacho n.º 16 202/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 2005 da secretária-geral da Assembleia da República:

Naida Maria Rebelo Freire da Silva — nomeada, precedendo concurso, adjunta parlamentar especialista do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 340), com efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2005. — Pela Secretária-Geral, *Maria do Rosário Paiva Boléo*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 16 203/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, nomeio adjunta do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, a Dr.ª Luísa Maria Marques Pais dos Santos.

24 de Junho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

**Despacho n.º 16 204/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, nomeio adjunto do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, o Dr. Pedro Manuel Carqueijeiro Lourtie.

24 de Junho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

### Serviços Sociais

**Aviso n.º 6939/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 8 de Julho de 2005 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário, com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros (SSPCM).

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — promoção da imagem dos Serviços Sociais, através de adequado sistema de informação, esclarecimento e acompanhamento dos beneficiários e público em geral; recolha, organização e tratamento da informação relevante para os Serviços Sociais, nomeadamente através da Internet; proposta e desenvolvimento de medidas tendentes a melhorar o relacionamento específico dos SSPCM com os beneficiários; manutenção da página da Internet com a consequente actualização de conteúdos; organização e informatização do Centro de Documentação; gestão da ocupação da Estalagem do Cruzeiro.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4.1 — Local de trabalho — situa-se em Lisboa, na Rua da Escola do Exército, 13, 1150-143 Lisboa.

4.2 — O vencimento é o resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais:

- 1) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 2) Possuir licenciatura na área de relações públicas e comunicação.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos e avaliação curricular, com carácter eliminatório, e, com carácter complementar, a entrevista profissional de selecção.

6.1 — O sistema de classificação a utilizar em cada método de selecção será expresso na escala de 0 a 20 valores.

7 — Prova de conhecimentos:

7.1 — A prova de conhecimentos que revestirá a natureza teórica-prática e forma escrita e tem a duração máxima de duas horas, terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificações inferiores a 9,5 valores, e incidirá sobre os programas de provas de conhecimentos aprovados pelos despachos conjuntos n.ºs 13 381/99 e 1045/99, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 162, de 14 de Julho e 283, de 6 de Dezembro.

8 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, e nela são considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderam as habilitações académicas detidas pelos candidatos ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo nela ponderados os seguintes factores:

- a) Sentido crítico e de responsabilidade;
- b) Motivação;
- c) Capacidade de análise e síntese;
- d) Qualidade de experiência profissional.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Os candidatos admitidos ao concurso serão convocados para os métodos de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Classificação final — a classificação final será calculada de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — Formalização da candidatura:

13.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de admissão a estágio dirigido ao presidente do conselho de direcção dos SSPCM, entregue pessoalmente, durante o período de expediente normal, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Rua da Escola do Exército, 13, 1150-143 Lisboa.

13.2 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone e situação militar, se for caso disso);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria e carreira que integra, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

- d) Declaração sob compromisso de honra, como determina o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais apenas serão objecto de apreciação pelo júri se devidamente comprovados.

13.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação realizadas;
- d) Declaração, passada pelo serviço de origem do candidato, da qual constem de forma inequívoca a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

14 — A falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no presente aviso e declaração conforme alínea d) do n.º 13.3 implica a exclusão dos candidatos.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considere necessários, bem como exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

17 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final são publicitadas nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 2, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Regime de estágio:

18.1 — O estágio rege-se-á pelo Regulamento de Estágios para Ingresso nas Carreiras dos Grupos de Pessoal Técnico Superior e Técnico da Secretaria-Geral e dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, aprovado pelo despacho normativo n.º 95/91, de 2 de Maio, tem carácter probatório e a duração de um ano;

18.2 — A supervisão, avaliação e classificação final dos estagiários competirá ao júri deste concurso, salvo em decisão em contrário.

19 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

20 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Fernanda Maria Vintém Rodrigues, vogal do conselho de direcção.

Vogais efectivos:

Licenciada Cármen Maria Machado Castro Sanches, educadora de infância, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Ana Paula Henriques Fernandes Santos, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Bernardete Eugénia Veiga Pinto, assessora.

Licenciada Maria da Conceição Godinho d'Abranches Leitão, assessora principal.

11 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 16 205/2005 (2.ª série).** — 1 — Perante diversas questões de natureza jurídica, técnica e financeira suscitadas no processo de adjudicação do SIRESP, solicitei em 30 de Março um conjunto de pareceres técnicos.

2 — Em 2 de Maio de 2005 recebi o Parecer n.º 36/2005 do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, que, respondendo

ao solicitado, se pronunciava pela nulidade do despacho conjunto n.º 219/2005, de 23 de Fevereiro, do Ministério da Administração Interna e do Ministério da Finanças e da Administração Pública, que procedia à adjudicação provisória ao consórcio concorrente.

No referido parecer, não obstante se concluir que «[...] o procedimento [...] não revela até ao acto de adjudicação a existência de vícios geradores de invalidade dos actos aí praticados susceptíveis de serem ainda tempestivamente impugnados», entendeu-se que o despacho seria nulo por violação do n.º 5 do artigo 186.º da Constituição, que prevê que «após a sua demissão, o Governo limitar-se-á à prática dos actos estritamente necessários para assegurar a gestão dos negócios públicos».

3 — Este parecer foi homologado por meu despacho de 4 de Maio de 2005, tendo consequentemente determinado a declaração de nulidade do acto de adjudicação, por despacho conjunto do Ministro de Estado e da Administração Interna e do Ministro de Estado e das Finanças.

4 — Como se sublinhou nesse despacho, foi assim decidida a questão prejudicial que se havia suscitado quanto à competência de um governo de gestão para a prática de actos de adjudicação.

Deste modo, como então também se sublinhou, impunha-se aguardar pelos restantes pareceres solicitados para se poder decidir da questão de fundo, atentas as questões técnicas e financeiras suscitadas.

Tendo sido recebidos e analisados estes pareceres, importa agora decidir.

5 — No parecer da Inspecção-Geral de Finanças levantam-se diversas objecções, em particular quanto à credibilidade do valor do CPC, à adequação do TIR do accionista e à impossibilidade de consubstanciar o valor acrescentado para o Estado, concluindo-se que «a presente parceria não apresenta vantagens para o Estado».

Em segundo lugar, sublinha-se que, não tendo sido assegurado o enquadramento orçamental plurianual, não é legalmente possível proceder à celebração do contrato.

Concluindo, contudo, que «se nas vertentes técnica e jurídica se constatarem vantagens que compensem as incertezas económico-financeiras apuradas, o processo de adjudicação poderá prosseguir, devendo [...] ser colmatadas as falhas detectadas [...]».

6 — Começou por se solicitar ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior que obtivesse parecer de entidade científica independente sobre a adequação da solução técnica apresentada, bem como da neutralidade técnica do caderno de encargos.

Posteriormente, em 22 de Abril de 2005, tendo sido suscitadas novas oportunidades de construção do SIRESP por recurso a outras soluções tecnológicas, foi alargado o objecto de consulta, assim como se consultou também o ICP-ANACOM sobre a mesma matéria.

Sobre estas matérias, foram assim colhidos, por intermédio do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o parecer de 2 de Maio de 2005 do Instituto das Telecomunicações, complementado em 4 de Maio de 2005 pela resposta dada ao questionário constante do meu despacho de 22 de Abril, e ainda o parecer de 6 de Maio do ICP-ANACOM, complementado pelo parecer de 10 de Maio do Prof. Doutor Luís Manuel de Jesus Sousa Correia, do Instituto Superior Técnico.

O conjunto das questões técnicas suscitadas e a análise dos pareceres recebidos foram objecto de informação do Sr. Engenheiro Rui Morezo Guerra de 16 de Maio, na qualidade de consultor do Gabinete.

7 — Do conjunto dos pareceres, retiram-se, desde logo, as seguintes conclusões quanto às questões inicialmente formuladas:

Em primeiro lugar, não são apontados vícios relevantes do ponto de vista técnico na elaboração do caderno de encargos;

Em segundo lugar, regista-se a adequação da solução técnica proposta adjudicar aos pressupostos constantes do caderno de encargos.

8 — Por outro lado, resulta destes pareceres que a adopção de outras soluções técnicas — como o recurso a redes públicas — ou tecnológicas — como as soluções GSM, UMTS/CDMA 450 — não responde integralmente aos requisitos constantes do caderno de encargos deste procedimento. Assim sendo, não se pode considerar tais soluções como directamente oponíveis e alternativas à solução proposta adjudicar.

A comparabilidade de soluções implicaria a abertura de novo procedimento, com um novo caderno de encargos que expressamente admitisse diversas soluções técnicas e tecnológicas, de modo a proceder-se a uma análise custo/benefício aberta a todas estas soluções.

Caso venha a anular-se o presente procedimento, deve ser essa a solução a adoptar.

9 — Afigura-se, contudo, não se poder excluir, por ora, a possibilidade de renegociar com o proposto adjudicatário novas condições contratuais, designadamente que supram as deficiências registadas pela Inspecção-Geral de Finanças.

Com efeito, como resultou dos esclarecimentos complementares prestados pelo consórcio e é evidenciado na informação do engenheiro

Rui Morezo Guerra, devem ser consideradas com o consórcio a optimização da solução quanto à escolha de locais a utilizar, sistema de transmissão, simplificação de sistema de informação, serviços de manutenção e gestão da rede e custos de energia eléctrica.

Do mesmo modo, terá de ser considerada nova solução quanto à relação entre a entidade operadora e os utilizadores finais, sem que o risco da operação recaia sobre a chamada entidade gestora, cuja função deve limitar-se à fiscalização da boa execução do serviço.

10 — Assim, determino que:

- Conforme parecer da Inspecção-Geral de Finanças, se não deve proceder à adjudicação provisória proposta pela comissão de avaliação, devendo ser reaberta a negociação com o consórcio concorrente;
- O Subsecretário de Estado da Administração Interna, assessorado pelo Sr. Coronel Carlos Lourenço e por elemento a designar pelo Ministro de Estado e das Finanças, proceda à renegociação com o consórcio adjudicatário dos termos contratuais, tendo em conta o considerado no número anterior;
- Em face do resultado das negociações, se aprecie da adjudicação definitiva, ou da anulação do procedimento, tendo em vista a prossecução da metodologia considerada no n.º 8;
- Atenta a necessidade de assegurar o necessário enquadramento orçamental plurianual e tendo em conta o calendário de elaboração do Orçamento do Estado para 2006, o processo negocial e decisório deve estar concluído até 15 de Outubro.

12 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Despacho (extracto) n.º 16 206/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Junho de 2005 da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Maria Carolina Pinto Nobre Novais, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — dada por finda a requisição neste Serviço, com

efeitos a partir de 1 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 16 207/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Julho de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Isabela Filomena Conceição Oliveira Lopes Mota, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Empresa — dada por finda a requisição neste Serviço a partir de 11 de Julho de 2005, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

### Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

**Despacho n.º 16 208/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Junho de 2005 do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil:

Hélder de Jesus Ribeiro Lima, técnico profissional de 1.ª classe de protecção civil do quadro de pessoal dos serviços centrais do extinto Serviço Nacional de Protecção Civil — transferido com a mesma categoria para o quadro de pessoal da ex-Delegação Distrital de Protecção Civil de Santarém do mesmo serviço, com efeitos a 1 de Julho de 2005. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro*.

**Listagem n.º 151/2005.** — Dentro das competências previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, publica-se o mapa de subsídios atribuídos pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil a diversas entidades durante o ano 2004, de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

#### Subsídios atribuídos pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

Entidade	Montante	Tipificação
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Águeda	94 087,11	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha	131 024,35	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia	83 025,92	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arouca	54 116,59	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arrifana	31 169,10	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro (Novos) CSP	129 547,68	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro (Velhos) CSP	230 703,37	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva	67 059,88	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Esmoriz	46 281,64	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Espinhenses	21 139,78	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Espinho	35 414,20	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estarreja	38 410,90	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fajões	34 480,19	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Feira	137 777,60	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo	61 785,09	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lourosa	63 480,88	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Mealhada	116 835,64	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Murtosa	121 703,98	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis	80 544,42	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro	54 844,38	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ovar	110 075,73	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa	31 762,83	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São João da Madeira	98 370,76	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sever do Vouga	42 684,77	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vagos	83 974,65	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra	194 511,73	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aljustrel	82 767,53	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar	45 299,47	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvito	51 086,57	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barrancos	51 242,35	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Beja	491 655,77	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castro Verde	26 260,64	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cuba	28 119,71	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo	62 871,20	Despacho.

Entidade	Montante	Tipificação
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola	75 029,58	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Moura	187 914,34	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira	235 686,87	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourique	72 268,54	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Serpa	40 109,69	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Vidigueira	78 560,81	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amares	61 961	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Barcelinenses	93 949,74	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barcelos	83 914,76	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Braga	70 587,70	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cabeceiras de Basto	96 124,41	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caldas das Taipas	100 552,06	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Celorico de Basto	76 436,68	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Esposende	126 486,72	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fafe	245 473,50	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão	60 891,65	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicenses	79 198,72	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fão	50 879,57	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães	45 105,92	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Lanhoso	125 795,24	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Terras de Bouro	72 448,70	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viatodos	265 942,73	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira do Minho	92 277,24	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Verde	58 917,20	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vizela	29 312,42	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé	113 130,45	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança	247 417,57	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carraceda de Ansiães	41 977,27	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freixo de Espada-à-Cinta	88 438,67	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Izedo	100 426,80	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros	442 633,49	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro	121 359,13	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mirandela	275 684,67	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro	179 076,40	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Moncorvo	119 905,34	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sendim	122 066,42	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre D. Chama	102 649,04	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor	84 718,19	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vimioso	111 763,18	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	141 022,78	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Belmonte	115 392,19	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo Branco	544 235,55	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache Bonjardim	177 094,68	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã	210 732,82	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Fundão	332 335,96	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova	170 166,16	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros	301 774,26	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor	106 747,53	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Proença-a-Nova	199 656,36	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã	393 804,57	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei	190 201,64	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Rodão	62 307,23	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Argus	65 497,58	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemenses	213 622,44	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede	53 098,06	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra	129 474,54	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coja	65 584,54	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova	70 060,93	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz	230 964,60	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis	48 042,42	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagares da Beira	75 312,15	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira	157 545,56	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Corvo	75 974,84	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho	119 737,51	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital	124 907,42	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra	120 757,90	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova	146 553,98	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela	178 272,21	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Serpins	19 970,22	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure	278 420,10	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua	66 530,57	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha	51 027,83	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares	159 501,38	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alandroal	33 184,49	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arraiolos	301 885,71	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba	76 811,61	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estremoz	133 312,01	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora	135 346,93	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo	133 354,97	Despacho.

Entidade	Montante	Tipificação
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora	85 371,22	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão	82 275,71	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Portel	57 208,85	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Redondo	67 621,75	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz	106 224,66	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas	92 320,12	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo	49 606,89	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa	39 558,27	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira	105 516,94	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoutim	37 121,10	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aljezur	132 109,68	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Faro	47 316,73	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagoa	77 827,36	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos	393 265,05	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monchique	208 594,42	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Portimão	106 703,86	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Bartolomeu de Messines	176 303,86	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Brás de Alportel	48 598	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Silves CVSP	156 283,17	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila do Bispo	68 623,03	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António	200 016,15	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aguiar da Beira	66 155,93	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almeida	163 635,55	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira	87 004,91	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueira de Castelo Rodrigo	117 240,31	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Folgosinho	22 336,44	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres	168 075,65	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gonçalo	123 707,17	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gouveia	118 424,40	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Guarda (Egitanenses)	396 928,76	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loriga	77 306,14	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas	54 378,44	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Meda	51 353,01	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melo	22 774,12	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhel	207 938,22	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Romão	75 162,44	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Sabugal	106 073,08	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Seia	182 133,33	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Soito	35 825,32	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Trancoso	109 578,26	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca das Naves	39 644,23	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa	52 980,20	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tázem	64 890,67	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcaboça	127 562,51	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere	80 613,25	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ansião	89 774,25	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Batalha	197 038,58	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benedita	87 568,73	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Bombarral	75 179,97	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Caldas da Rainha	230 412,18	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castanheira de Pêra	178 124,89	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos	88 663,67	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Juncal	35 951,68	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria	267 555,53	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceira — Liz	165 972,72	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marinha Grande	116 282,25	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira de Aire	65 912,22	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Nazaré	22 035,77	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Óbidos	62 458,38	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ortigosa	29 311,83	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pataias	54 779,01	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande	169 422,10	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche	81 726,48	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal	232 487,62	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Porto de Mós	81 741,49	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Martinho do Porto	98 936,41	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	114 946,92	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aguialva-Cacém	160 229,62	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ajuda	29 943,23	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcabideche	224 072,78	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre	70 116,73	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alenquer	88 499,76	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Algés	7 7 614,83	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Algueirão-Mem Martins	294 945,86	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alhandra	166 281,33	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almoçageme	397 630,07	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alverca	154 231,58	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amadora	231 159,58	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos	51 259,09	Despacho.

Entidade	Montante	Tipificação
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja	99 065,53	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barcarena	502 701,98	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Beato e Olivais	20 744,82	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Belas	218 171,13	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bucelas	92 052,23	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cadaval	74 637,49	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Camarate	110 429,85	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Campo de Ourique	26 809,71	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças	185 344,68	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carcavelos	42 536,52	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide	139 082,74	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cascais	86 025,62	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castanheira	46 400,99	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Colares	70 111,51	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Dafundo	124 879,58	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ericeira	122 288,33	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Estoril	124 264,05	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fanhões	59 584,33	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora	639 202,02	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lisboa	25 089,46	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Lisboenses	36 810,38	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures	215 716,37	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Lourinhã	92 457,30	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mafra	103 585,63	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Malveira	116 845,15	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Merceana	54 579,51	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montelavar	131 241,18	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montcavide	21 056,28	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odivelas	107 175,19	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras	70 607,21	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos	111 900,07	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Parede	94 303,62	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha	24 357,81	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Póvoa de Santa Iria	327 286,88	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Queluz	193 424,06	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Pedro de Sintra	173 697,55	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sacavém	252 269,76	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sintra	126 119,81	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço	83 410,04	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras	225 410,10	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vialonga	144 662	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca de Xira	113 496,36	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Zambujal	59 365,43	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão	51 868,11	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arnonches	36 502,87	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Avis	50 065,22	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Campo Maior	31 315,53	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Vide	98 439,58	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato	72 956,07	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Elvas	193 687,56	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fronteira	29 895,87	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão	44 155	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte	38 630,09	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nisa	126 077,33	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor	108 920,14	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Portalegre	334 496,16	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel	92 232,29	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aguda	162 635,74	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante	84 426,66	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Areosa	30 969,64	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Avintes	53 156,27	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Baião	48 573,75	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Baltar	69 973,70	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários dos Carvalhos	58 037,39	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cête	44 145,37	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbrões	70 402,22	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Crestuma	25 393,36	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Entre os Rios	46 504,52	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde	65 657,59	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Felgueiras	35 740,92	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freamunde	51 624,07	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gondomar	143 792,18	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leça do Balio	23 773,63	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leixões	60 198,22	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Lixa	75 675,72	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lordelo	24 406,01	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lousada	43 445,05	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses	197 099,02	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melres	29 952,93	Despacho.

Entidade	Montante	Tipificação
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Moreira da Maia	253 765,90	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Sousa	25 251,60	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paços de Ferreira	39 717,15	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes	60 476,02	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrouços	23 072,97	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peneafiel	310 118,53	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Porto	45 316,34	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Portuenses	292 871,99	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Varzim	90 997,98	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Rebordosa	43 421,19	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Mamede de Infesta	15 527,25	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Marinha do Zêzere	52 021,31	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Pedro da Cova	24 619,56	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso	134 327,03	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Tirsenses	82 674,93	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Trofa	92 591,65	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valadares	56 723,49	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valbom	105 585,07	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valongo	76 499,73	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves	92 595,66	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila do Conde	38 826,11	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã	51 242,86	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcanede	43 249,59	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almeirim	220 470,67	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente	137 556,09	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias	53 567,84	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Chamusca	132 158,27	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância	84 699,44	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento	63 766,46	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima	39 516,99	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere	137 247,80	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Golegã	34 352,73	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mação	152 804,93	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Minde	82 291,25	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pernes	192 143,40	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Rio Maior	63 881,26	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos	38 065,70	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia	119 762,29	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santarém	41 514,88	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torres Novas	178 516,46	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha	150 466,21	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Ourém	98 607,72	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura	106 437,42	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcácer do Sal	224 243,33	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete	41 528,94	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almada	37 429,42	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade	128 100,40	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amora	59 939,89	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Barreiro	42 260,73	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Barreiro Sul e Sueste	74 706,68	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cacilhas	171 439,89	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha	42 944	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo	44 084,09	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Grândola	105 121,31	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Moita	90 846,52	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo	99 573,29	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela	317 523,84	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo	84 986,87	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santiago do Cacém	65 689,02	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André	98 305,29	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Seixal	274 022,44	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sesimbra	118 224,30	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Setúbal	21 440,18	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sines	57 444,41	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torrão	25 962,70	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Trafaria	32 916,78	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez	100 291,33	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caminha	38 028,72	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melgaço	52 634,01	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monção	103 325,04	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura	22 761,29	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca	32 159,35	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima	189 126,15	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença	54 999,45	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo	209 496,01	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira	31 813,74	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alijó	31 888,52	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas	77 795,31	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carracedo de Montenegro	22 329,50	Despacho.

Entidade	Montante	Tipificação
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cerva . . . . .	48 942,65	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Chaves (Flavienses) . . . . .	160 587,05	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Chaves (S. P.) . . . . .	92 366,29	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cheires . . . . .	23 703,19	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Favaio . . . . .	19 143,59	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes . . . . .	44 121,95	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio . . . . .	61 397,35	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto . . . . .	45 304,45	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre . . . . .	57 753,55	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça . . . . .	45 735,81	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peso da Régua . . . . .	233 171,14	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhão . . . . .	23 509,46	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Provezende . . . . .	16 412,78	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ribeira de Pena . . . . .	69 573,19	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Mamede de Ribatua . . . . .	16 181,40	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sabrosa . . . . .	57 846,55	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto . . . . .	97 309,38	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sanfins do Douro . . . . .	40 087,78	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião . . . . .	29 162,47	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valpaços . . . . .	78 849,34	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidago . . . . .	107 122,46	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar . . . . .	88 638,46	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Real-Cruz Branca . . . . .	93 494,08	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Real-Cruz Verde . . . . .	514 326,68	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Armamar . . . . .	96 432,58	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cabanas de Viriato . . . . .	64 094,49	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim . . . . .	106 912,36	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal . . . . .	28 537,09	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castro Daire . . . . .	146 049,79	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cinfães . . . . .	119 958,17	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ervedosa do Douro . . . . .	36 398,07	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Farejinhãs . . . . .	24 391,40	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lamego . . . . .	110 246,11	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde . . . . .	112 168,39	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Moimenta da Beira . . . . .	94 309,75	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mortágua . . . . .	44 819,82	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas . . . . .	102 976,65	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nespereira . . . . .	49 166,93	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades . . . . .	128 759,02	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penalva do Castelo . . . . .	118 314,90	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penedono . . . . .	112 883,61	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Resende . . . . .	166 561,95	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Comba Dão . . . . .	283 616,58	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Cruz da Trapa . . . . .	43 688,34	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São João da Pesqueira . . . . .	36 762,06	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul . . . . .	87 861,49	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul (S. P.) . . . . .	141 686,18	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sátão . . . . .	42 946,27	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sernancelhe . . . . .	76 822,16	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tabuaço . . . . .	45 697,44	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tarouca . . . . .	90 090,13	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tondela . . . . .	78 781,65	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Besteiros . . . . .	63 305,38	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Paiva . . . . .	211 212,21	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viseu . . . . .	257 336,44	Despacho.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vouzela . . . . .	95 544,23	Despacho.
Escola Nacional de Bombeiros . . . . .	2 774 261,16	Despacho.
Liga dos Bombeiros Portuguesas . . . . .	1 101 874,41	Despacho.
LAGOTERRAS . . . . .	175 000	Despacho.
ROLEXPRESSO . . . . .	55 583,71	Despacho.
ADSAICA . . . . .	12 527,16	Despacho.
APAFNA — Agrupamento de Produtores Agrícolas e Florestais do Norte Alentejano . . . . .	12 821,63	Despacho.
Conselho directivo dos Baldios de Couto de Dornelas . . . . .	10 011,54	Despacho.
AFLOPS — Associação de Produtores Florestais da Península de Setúbal . . . . .	19 179,72	Despacho.
<i>Total</i> . . . . .	48 596 931,87	

8 de Junho de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Departamento Geral de Administração

#### Aviso n.º 6940/2005 (2.ª série):

Artur Monteiro de Magalhães, primeiro-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pes-

soal diplomático, a exercer o cargo de cônsul-geral de Portugal em Toronto — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 exonerando-o das referidas funções e colocando-o na Embaixada de Portugal em Seul.

André Sopas de Melo Bandeira, primeiro-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho ministerial de 27 de Junho de 2005 colocando-o na Delegação Permanente de Portugal junto do Tratado do Atlântico Norte (DELNATO), em Bruxelas.

Ana Cristina de Albuquerque Moniz Melo, primeira-secretária de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho ministerial de 27 de Junho de 2005 colocando-a na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

Isabel Maria Taborda Amaral e Craveiro, primeira-secretária de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Tóquio — despacho conjunto de 6 e Julho de 2005 transferindo-a para a Embaixada de Portugal em Dakar.

José Pedro Machado Vieira, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de chefe de divisão I da Direcção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 cessando-o das referidas funções e nomeando-o cônsul-geral de Portugal em Hamburgo.

A cessação de funções do cargo de chefe de divisão I da Direcção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários produz efeitos à data da sua partida para o posto.

Maria Amélia Maio de Paiva, primeira-secretária de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 nomeando-a cônsul-geral de Portugal em Toronto.

Teresa Paula Ferreira Kol de Alvarenga, primeira-secretária de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho ministerial de 27 de Junho de 2005 colocando-a na Missão Permanente de Portugal junto dos Organismos e Organizações Internacionais (NUOI), em Genebra.

Fernando d'Orey de Brito e Cunha Figueirinhas, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 colocando-o na Embaixada de Portugal em Paris.

Rui Fernando Sucena Carmo, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de chefe de divisão II da Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais — despacho ministerial de 27 de Junho de 2005 cessando-o das referidas funções e colocando-o na Embaixada de Portugal em Havana.

A cessação de funções do cargo de chefe de divisão II da Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais produz efeitos à data da sua partida para o posto.

Paulo Carlos Ferreira Chaves, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Santiago do Chile — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

José Rui Baptista Borges Velez Carozo, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas — despacho ministerial de 27 de Junho de 2005 transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, regressando ao quadro dos secretários de embaixada.

Paulo Jorge Pereira do Nascimento, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Delegação Permanente de Portugal junto da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), em Paris — despacho ministerial de 27 de Junho de 2005 transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

João Pedro Lourenço Antunes, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas — despacho ministerial de 27 de Junho de 2005 transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, regressando ao quadro dos secretários de embaixada.

Afonso Henriques Abreu Azeredo Malheiro, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a prestar serviço na Delegação Permanente de Portugal junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (DELNATO), em Bruxelas — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 determinando o seu regresso ao quadro dos secretários de embaixada em situação de supranumerário e nomeando-o cônsul-geral de Portugal em Marselha.

Maria Ermelinda da Silva Arede, primeira-secretária de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em

Seul — despacho conjunto de 6 e Julho de 2005 transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Maria Jorge Lobo da Guerra Pires, primeira-secretária de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de cônsul de Portugal em Versalhes — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 exonerando-a das referidas funções e transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

António Manuel Albuquerque de Vilhena Moniz, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Varsóvia — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Isabel Margarida Bela Ferreira de Marques Batoque, primeira-secretária de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Manila — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Luísa Maria Machado da Palma Fragoso, primeira-secretária de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Berlim — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Rui Manuel Vinhas Tavares Gabriel, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 colocando-o na Embaixada de Portugal em Madrid.

Pedro Manuel Carqueijeiro Lourtie, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Bruxelas — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Mónica Pereira de Sales Lisboa dos Santos Ferro, primeira-secretária de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Berna — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-a para a Embaixada de Portugal em Jacarta.

João Shearman de Lemos Macedo, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Londres — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Vanda Maria Dias Sequeira, primeira-secretária de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Viena — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Rita Maria Figueiras Henriques Laranjinha Patrício Vieira, primeira-secretária de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Madrid — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Maria Virgínia Mendes da Silva Pina, primeira-secretária de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Bruxelas — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-a para a Embaixada de Portugal em Brasília.

Maria Rita Gonçalves da Costa Marques Guerra Bingre do Amaral, primeira-secretária de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Haia — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-a para a Embaixada de Portugal em Kiev.

Paulo Jorge Adão Martins dos Santos, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Havana — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-o para a Embaixada de Portugal no Cairo.

Luís Henrique de Noronha Brito Câmara, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Missão Permanente de Portugal junto da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), em Viena — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 determinando o seu regresso ao quadro dos secretários de embaixada e colocando-o na Embaixada de Portugal em Manila.

Luís Quartin Graça, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em

- Dublín — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-o para a Embaixada de Portugal em Bogotá.
- Sónia Maria Melo e Castro, primeira-secretária de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada no Consulado-Geral de Portugal em Genebra — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.
- Victor Manuel Castanheira Marcelino, primeiro-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Montevidéu — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-o para a Embaixada de Portugal em Moscovo.
- Fernanda Isabel Cadilhe Veiga Coelho, primeira-secretária de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Brasília — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 cessando-a do exercício das suas funções naquela Embaixada e nomeando-a cônsul de Portugal em New Bedford.
- Teresa Manuela Melleiro Abraão Proença Ferreira, primeira-secretária de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Sófia — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.
- Vasco Queiroz Seruya, primeiro-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Missão Permanente de Portugal junto dos Organismos e Organizações Internacionais (NUOI), em Genebra — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 determinando o seu regresso ao quadro dos secretários de embaixada e colocando-o na Embaixada de Portugal em São Tomé.
- Ana Sofia Pessanha de Barros e Carvalhosa, primeira-secretária de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Moscovo — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-a para a Embaixada de Portugal em Oslo.
- Licínio Albino Curvaceira Bingre do Amaral, primeiro-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Delegação Permanente de Portugal junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (DELNATO), em Bruxelas — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 determinando o seu regresso ao quadro dos secretários de embaixada e colocando-o na Embaixada de Portugal em Kiev.
- Manuela Paula Teixeira Pinto, primeira-secretária de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 determinando o seu regresso ao quadro dos secretários de embaixada e colocando-a na Embaixada de Portugal em Varsóvia.
- Fernando Jorge de Figueiredo Esteves Marcos, primeiro-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Banguécoque — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 cessando-o do exercício das suas funções naquela Embaixada e nomeando-o cônsul de Portugal no Recife.
- Luís Filipe Baptista da Cunha, primeiro-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Berlim — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-o para a Embaixada de Portugal em Banguécoque.
- Manuel Frederico Pinheiro da Silva, primeiro-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de cônsul de Portugal em Belo Horizonte — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 exonerando-o das referidas funções e colocando-o na Embaixada de Portugal em Bissau.
- Rui Casimiro Alves Gomes, primeiro-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de cônsul de Portugal no Recife — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 exonerando-o das referidas funções e nomeando-o cônsul de Portugal em Bilbau.
- Gonçalo Nuno Gamito Beija de Teles Gomes, primeiro-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer funções na Embaixada de Portugal em Pretória — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 cessando-o das referidas funções e colocando-o em comissão de serviço na Missão Permanente de Portugal junto dos Organismos e Organizações Internacionais (NUOI), em Genebra.
- Vera de Amorim Ferreira Reis Leal Goulart d'Ávila, segunda-secretária de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho ministerial de 27 de Junho de 2005, colocando-a na Delegação Permanente de Portugal junto da Organização de Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), em Viena.
- António Manuel Figueiredo da Costa Figueira, segundo-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a prestar serviço na Missão Permanente de Portugal junto do Conselho da Europa, em Estrasburgo — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 determinando o seu regresso ao quadro dos secretários de embaixada em situação de supranumerário e colocando-o na Embaixada de Portugal em Riade.
- Ricardo de Sousa Menezes Bonnet Vitória, segundo-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 colocando-o na Embaixada de Portugal em Berlim.
- Maria Joana da Costa Afonso Lino Gaspar Mota, segunda-secretária de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Paris — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.
- Cristina Isabel Domingos de Matos — segunda-secretária de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Kiev — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-a para a Embaixada de Portugal em Paris.
- Maria Manuela de Sousa Carmo Lima, segunda-secretária de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 colocando-a na Missão Temporária em Sarajevo.
- Alexandre Potsch Duarte de Jesus, segundo-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Kiev — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 cessando-o das referidas funções naquela Embaixada e nomeando-o cônsul de Portugal em Versalhes.
- Carlos Reino Antunes, segundo-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Oslo — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-o para a Embaixada de Portugal em Harare.
- Vasco Lourenço da Costa Pereira Goulart de Ávila, segundo-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 colocando-o na Embaixada de Portugal em Viena.
- Alexandre José dos Reis Leitão, segundo-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer funções na Embaixada de Portugal em Dakar — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 cessando-o das referidas funções e colocando-o em comissão de serviço na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.
- Marta Sofia Machado Garcia Ribeiro Cowling, segunda-secretária de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Díli — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 transferindo-a para a Embaixada de Portugal em Dublin.
- Lúcia Isabel de Noronha e Menezes Portugal Núncio, segunda-secretária de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 colocando-a na Embaixada de Portugal em Santiago do Chile.
- João Marco de Deus, segundo-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 nomeando-o cônsul de Portugal em Belo Horizonte.
- Jorge Manuel Soares Valadas Preto Cruz, segundo-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 colocando-o na Embaixada de Portugal em Montevidéu.
- Paulo Miguel Guedes Domingues, segundo-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho ministerial de 27 de Junho de 2005, colocando-o na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.
- Manuel André Coutinho Sobral da Cruz Cordeiro — segundo-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 colocando-o na Embaixada de Portugal em Teerão.
- Paulo Miguel Lopes Graça, segundo-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 colocando-o na Embaixada de Portugal em Tóquio.

João Paulo Barbosa da Costa, segundo-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho ministerial de 28 de Junho de 2005 colocando-o na Delegação Permanente de Portugal junto do Tratado do Atlântico Norte (DELNATO), em Bruxelas.

Paula Maria Vale Cardoso Vicente, segunda-secretária de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 colocando-a na Embaixada de Portugal em Berna.

Márcia Suzele Gomes de Almeida, segunda-secretária de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 colocando-a na Embaixada de Portugal na Haia.

Ana Cláudia Álvares de Lemos Monteiro, segunda-secretária de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 colocando-a na Embaixada de Portugal em Bratislava.

Maria da Graça Costa Macedo, segunda-secretária de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho conjunto de 6 de Julho de 2005 colocando-a na Embaixada de Portugal em Sófia.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Julho de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

#### **Aviso n.º 6941/2005 (2.ª série):**

José Manuel Bulhão Martins, ministro plenipotenciário de 1.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho conjunto de 15 de Junho de 2005 nomeando-o cônsul-geral de Portugal em Sevilha.

António Luís Peixoto Cotrim, conselheiro de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer funções na Embaixada de Portugal em Brasília — despacho conjunto de 15 de Junho de 2005 cessando-o das referidas funções e colocando-o em comissão de serviço na missão permanente de Portugal junto da Organização para a Educação, Ciências e Cultura (UNESCO), em Paris.

João José Cabral de Albuquerque Corte-Real, conselheiro de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer o cargo de cônsul-geral de Portugal em Sevilha — despacho conjunto de 15 de Junho de 2005 exonerando-o das referidas funções e transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

António Manuel Coelho da Costa Moura, conselheiro de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho conjunto de 15 de Junho de 2005 colocando-o na Embaixada de Portugal em Paris.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

#### **Despacho (extracto) n.º 16 209/2005 (2.ª série):**

Ana Paula Baptista Grade Zacarias, ministra plenipotenciária de 2.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer na Missão Permanente de Portugal junto da Organização para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em Paris — despacho ministerial de 1 de Junho de 2005 exonerando-a das referidas funções e transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

## **MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Despacho conjunto n.º 493/2005.** — Nos termos conjugados da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida a Maria João Morgado Gonçalves Marques dos Santos, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, na Comissão Europeia, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

5 de Julho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

## **MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL**

**Despacho conjunto n.º 494/2005.** — De acordo com as recomendações do Relatório Braimi sobre Operações de Paz, foram criados 19 novos cargos para militares e civis no Departamento de Operações de Apoio à Paz (DPKO) das Nações Unidas.

Oportunamente, foi dirigido à Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas o convite para apresentação de candidaturas, civis e militares, para o referido Departamento, junto do Secretariado das Nações Unidas, à ocupação dos referidos cargos por um período inicial de um ano.

Reconhecendo o interesse nacional em dotar a estrutura do DPKO com militares portugueses, foram nomeados do antecedente dois oficiais do Exército para os cargos de *peacekeeping affairs officer* e de *planning officer*.

Posteriormente, surgiu, em termos semelhantes, a possibilidade de colocação no DPKO de outro militar português.

O exercício destas funções, que se revestem de elevada importância na estrutura da componente militar do DPKO, decorre, por outro lado, da activa satisfação dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português, que tem vindo a ser um dos principais contribuintes com forças militares para operações de paz.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e 145.º do Estatutos dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão normal, para desempenhar funções de *peacekeeping affairs officer* no Currente Military Operations Service, no DPKO da Organização das Nações Unidas, o coronel de artilharia NIM 03246380, Luís Alberto Meneres Sancho.

2 — O pagamento dos vencimentos, abonos e subsídios e demais encargos e benefícios correspondentes ao cargo que o nomeado vai exercer é suportado pela Organização das Nações Unidas, segundo as condições estabelecidas no respectivo procedimento de admissão.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 12 de Julho e tem a duração de dois anos, prorrogáveis.

8 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

## **MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 16 210/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo em conta o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, bem como na Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro, delego no Secretário de Estado da Administração Pública, Dr. João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo, as minhas competências relativas a todos os assuntos e à prática de todos os actos respeitantes ao encerramento do Programa Integrado de Formação para a Modernização da Administração Pública (PROFAP), subprograma do Programa de Formação Profissional e Emprego do II Quadro Comunitário de Apoio relativo aos anos de 1994-1999.

Autorizo a subdelegação das competências ora delegadas no gestor da Intervenção Operacional da Administração Pública.

O presente despacho produz efeitos desde esta data.

1 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

### **Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo**

**Aviso n.º 6942/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para efeitos do disposto no n.º 1 do mesmo artigo, e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público o projecto de lista dos candidatos excluídos do concurso interno de acesso para provimento de 16 lugares da categoria de assistente admi-

nistrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aberto pelo aviso n.º 4066/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 18 de Abril de 2005, republicado conforme o aviso n.º 4847/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 6 de Maio de 2005:

## Candidatos excluídos:

- 1 — Alfredo José Serra de Matos Chaves (a).
- 2 — Ana Cristina Lázaro Consolado Oliveira (b).
- 3 — Ana Cristina Napoleão Franco Paredes (b).
- 4 — Ana Filipe Lopes Alves Fernandes (b).
- 5 — Ana Isabel da Apresentação Alves Pereira Macedo (b).
- 6 — Ana Isabel de Almeida Luís Santos Biscaia (a).
- 7 — Ana Maria Terra Silveira Lima (a).
- 8 — Anabela Marques de Figueiredo (a).
- 9 — Anabela Oliveira Mendes Nogueira (b).
- 10 — Anabela Rodrigues da Silva (a).
- 11 — Angelina Maria Gonçalves Ferreira Moio (b).
- 12 — Anilda de Lemos Martins (a).
- 13 — António Manuel Teixeira Dias de Matos (b).
- 14 — António Pedro Soares Batalha da Silva (b).
- 15 — Aurora Maria Pereira Correia Heitor Garcia Ribeiro (a).
- 16 — Balbina Rosa Pires Alves Fonseca (a).
- 17 — Berta Filomena Cardoso Gomes Correia (a).
- 18 — Carla Marisa Bodião de Almeida Simões (b).
- 19 — Carla Susana da Costa Almeida Jorge (b).
- 20 — Carlos Eduardo Ramos Campos Rodrigues (a).
- 21 — Carolina Rosaria Bauque (a).
- 22 — Casimira da Conceição Pereira Gonçalves da Costa (a).
- 23 — Conceição Maria de Jesus Frango Rocha (a).
- 24 — Cristina Isabel Canholas Aires (b).
- 25 — Cristina Maria Gouveia (b).
- 26 — Dionísio Alexandre Santos da Silva Passos (b).
- 27 — Edite Maria Cardoso Condez (b).
- 28 — Eduardo Bandeira Garcês Júnior (a).
- 29 — Elisabete Clemente Monteiro Ciriaco (b).
- 30 — Elsa Maria Augusto Magno Veigas (b).
- 31 — Elvira de Jesus Silva Cerqueira Guerra (b).
- 32 — Ermelinda Jesus Sebastião (a).
- 33 — Eugénia Maria Marques Caldo Pardal (b).
- 34 — Fantina Maria Marques (b).
- 35 — Fátima de Jesus Rosado Rebola (b).
- 36 — Felisbela Moreira Grilo Farinha (b).
- 37 — Fernanda Maria Soares Jorge Mendes da Silva (b).
- 38 — Filomena Aura Seferino Rodrigues de Sousa Gil (a).
- 39 — Graça Maria Marques Parente Sampaio (b).
- 40 — Graciete Odília Ribeiro Duarte (b).
- 41 — Guiomar Reis de Brito (b).
- 42 — Helena Maria da Silva Penedo Aires (b).
- 43 — Helena Maria Marques dos Santos (b).
- 44 — Idalina Maria Choupeiro Girão Alves da Silva (a).
- 45 — Idalina Maria Vieira da Costa Firmo Prado (a).
- 46 — Ilda Maria de Jesus Silva Gambôa (a).
- 47 — Inês Maria Gravito Velhinho Damásio (b).
- 48 — Irene de Sousa Lopes Baião (b).
- 49 — Isabel Judite Duarte Matias (b).
- 50 — Isabel Maria Alves da Silva da Costa (a).
- 51 — Isabel Maria Ceriz Sobral Borges (a).
- 52 — Isilda Maria Pacheco Silva (a).
- 53 — João Manuel Capinha dos Reis (a).
- 54 — João Manuel do Carmo Pires (e).
- 55 — Jorge Manuel Venâncio Carmona (a).
- 56 — José António Nogueira da Silva (b) (c).
- 57 — José Manuel Coelho da Silva Henriques Serrano (e).
- 58 — José Manuel Viana Rego (b).
- 59 — Juvelina Dinis Piedade Moreira (a).
- 60 — Laura Maria Pinto da Costa (a).
- 61 — Lisete Martins Aguilar (b).
- 62 — Lucília da Conceição Rocha (a).
- 63 — Luís Manuel Martins de Oliveira Branco (a).
- 64 — Luís Miguel Jacinto Neto (e).
- 65 — Margarida Dias Fernandes Vieira (b).
- 66 — Margarida Maria Pinto Custódio (a).
- 67 — Maria Agonia Martins Duarte Sousa (b).
- 68 — Maria Antonieta Simões Monteiro Góis da Costa (a).
- 69 — Maria Augusta Andrade Tavares de Noronha (a).
- 70 — Maria Augusta Simões Farinha (a).
- 71 — Maria Bárbara Maneta Reinol Pires (e).
- 72 — Maria Celeste Barroca Morgadinho (a).
- 73 — Maria Clara Franco dos Santos Branco (b).
- 74 — Maria Clara Henriques de Lemos (b).
- 75 — Maria da Assunção Ribeiro Delgado Catarino (a).
- 76 — Maria da Conceição Araújo Rocha (a).
- 77 — Maria da Conceição Piedade Matos Querido (b).
- 78 — Maria das Dores Pestana Carneiro (a).
- 79 — Maria de Fátima do Nascimento Marques Simões (b) (c).
- 80 — Maria de Fátima Ferreira de Almeida Brás (b).
- 81 — Maria de Fátima Martins de Oliveira Menezes Ribeiro (a).
- 82 — Maria de Fátima Vaz Valente Flora (a).
- 83 — Maria de Jesus Leitão Serra Santos de Oliveira (a).
- 84 — Maria de Lourdes Camelo (a).
- 85 — Maria de Lurdes Martins dos Santos de Araújo (b).
- 86 — Maria de Lurdes Martins Mendes (b).
- 87 — Maria de Lurdes Neves Barrete Caldeira (a).
- 88 — Maria de Lurdes Vinhas da Costa Teixeira (b).
- 89 — Maria do Carmo Ramos Barão Mestre (a).
- 90 — Maria do Rosário Henriques Antunes Machado Vieira (a).
- 91 — Maria dos Prazeres Gamelas Bortalho Norelho (b).
- 92 — Maria Dulce Fernandes de Oliveira (a).
- 93 — Maria Eduarda Almeida Guedes da Silva Piteira (a).
- 94 — Maria Emília Piedade Antunes Varela (a).
- 95 — Maria Ermelinda da Silva Meireles Jerónimo (b).
- 96 — Maria Eugénia Rodrigues Tavares (b).
- 97 — Maria Fernanda Almeida Simão (a).
- 98 — Maria Fernanda Correia Cardoso (a).
- 99 — Maria Filomena Assunção Duarte Fernandes Lobo (b) (c).
- 100 — Maria Filomena da Silva Lopes Silva (b).
- 101 — Maria Helena Contreiras da Silva (a).
- 102 — Maria Helena Fernandes Alexandre (a).
- 103 — Maria Helena Rodrigues Guimarães Capela (a).
- 104 — Maria Irene da Costa Pinto (a).
- 105 — Maria João Ferreira Rendall Piedade (b).
- 106 — Maria João Martinho Cardoso Inácio (b).
- 107 — Maria José Fonseca Gonçalves Madureira (a).
- 108 — Maria José Ribeiro Martins Miranda (a).
- 109 — Maria José Russo Amareleja Neto (b).
- 110 — Maria José Silva Marques Viegas (b).
- 111 — Maria Leonor Marques Duarte (a).
- 112 — Maria Luísa Castro Costa Barbosa (a).
- 113 — Maria Manuel Simons Barreiros (b).
- 114 — Maria Manuela Carmelo Sobral Guilherme (a).
- 115 — Maria Manuela Ramos Ribeiro Fernandes (a).
- 116 — Maria Margarida de Sousa Lopes (b) (d).
- 117 — Maria Marieta de Almeida Sancho (b).
- 118 — Maria Odete Ramalho Gonçalves Barral (a).
- 119 — Maria Olímpia da Silva Sousa (a).
- 120 — Maria Otilia Praça Morais dos Reis (b).
- 121 — Maria Rita Neves Tobio (e).
- 122 — Maria Vanda Barreto (a).
- 123 — Mariana Maria Rodrigues Fernandes Martins (b).
- 124 — Natália Dias Brada Presume Gonçalves (b) (d).
- 125 — Palmira Maria Terra Silveira Pereira (a).
- 126 — Paula Alexandra Assunção Farias (a).
- 127 — Paulo Raimundo Ferreira da Silva Bastos (b).
- 128 — Pedro José Antunes Clemente Serra (a).
- 129 — Raul Eduardo Rocha de Sousa (b).
- 130 — Rui Manuel Moreira Pinto Estavas (f).
- 131 — Rui Paulo Soeiro Rocha (a).
- 132 — Sandra Maria Domingues da Conceição Sabino (b).
- 133 — Sandra Maria Pereira Bandeira de Almeida (b).
- 134 — Susana Isabel do Espírito Santos Pais Martins Mendes (b).
- 135 — Telmo Henrique Rosa Silvestre (b).
- 136 — Vanda Sofia dos Santos Ferreira Rodrigues (b).
- 137 — Yolanda Amélia Cardoso Cruz (b).

(a) Por não reunir os requisitos exigidos no n.º 6 do aviso de abertura, uma vez que já detém a categoria igual àquela para que é aberto o concurso de acesso (cf. artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

(b) Por não cumprir os requisitos previstos no n.º 6 do aviso de abertura — classificação de serviço — e não ter pedido o respectivo suprimento, nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

(c) Por não juntar o documento comprovativo das habilitações literárias a que se refere o n.º 9.3, alínea b), do aviso de abertura, de acordo com o disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

(d) Por não juntar o documento comprovativo dos serviços competentes, donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a que se refere o n.º 9.3, alínea c), do aviso de abertura, de acordo com o disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

(e) Por não reunir os requisitos de admissão a concurso, uma vez que não pertence à carreira de assistente administrativo, nos termos do n.º 6 do aviso de abertura e dos artigos 6.º e 29.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 8.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

(f) Por não se enquadrar na previsão legal da alínea f) do artigo 54.º da Lei do Serviço Militar — Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro — e do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro (Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) de Voluntariado (RV), na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio), uma vez que só se pode candidatar aos concursos internos gerais de acesso para preenchimento da primeira categoria intermédia das carreiras, ou seja, no caso concreto, à categoria de assistente administrativo principal.

2 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso para, caso queiram, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a intenção de o(a) excluir.

2.1 — As respostas deverão ser dirigidas ao presidente do júri do concurso, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1149-006 Lisboa.

3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, não é admissível a junção, em sede de audiência prévia, de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

4 — Durante o prazo estabelecido no antecedente n.º 2, o processo do concurso encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, das 10 às 12 e das 15 às 17 horas, na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1149-006 Lisboa.

7 de Julho de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Esteves*.

### Direcção-Geral de Estudos e Previsão

**Aviso n.º 6943/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 4 de Julho de 2005 do director-geral de Estudos e Previsão, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico economista principal da carreira de técnico economista do quadro da Direcção-Geral de Estudos e Previsão (DGEP), aprovado pela Portaria n.º 945/98, de 31 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso destina-se exclusivamente ao provimento da vaga acima referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem, genericamente, funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais — preencher os requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 48/98, de 7 de Março.

5 — Local de trabalho — o lugar a preencher pertence ao quadro da Direcção-Geral de Estudos e Previsão, sita na Rua da Alfândega, 5, 2.º, 1100-016 Lisboa.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a respectiva categoria, nos termos do anexo do Decreto-Lei n.º 48/98, de 7 de Março, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Estudos e Previsão, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e endereçado para a morada antes referida.

8 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal

e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);

- b) Identificação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificações de serviço;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);
- e) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte do aviso, os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou sua fotocópia autenticada;
- c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, dos anos relevantes para efeitos do concurso;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos cursos de formação declarados.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro da DGEP ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

11 — A não entrega dos documentos exigidos no n.º 9 do presente aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Avaliação curricular, em que serão obrigatoriamente considerados e ponderados os factores habilitação académica de base e formação e experiência profissionais;

12.2 — Entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

16 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no local referido no n.º 5 do presente aviso.

17 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Eugénia Pires, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Conceição Amaral, directora de serviços.

Engenheira Ingrid Valente Almeida, técnica economista assessora principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Inês Serrano, técnica economista assessora.

Dr. Pedro Gomes Rodrigues, técnico economista principal.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

7 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Ribeiro da Costa*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 6944/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos adjuntos do Serviço Local de Finanças de Felgueiras 2 as competências que a seguir se indicam:

Chefia das secções:

- 2.ª Secção — Justiça e Contencioso — adjunto, em regime de substituição, Hugo Joaquim Ribeiro Freitas;

3.ª Secção — Secção de Cobrança — adjunto Gaspar Manuel Abrunhosa Carneiro.

1 — Competências de carácter geral:

- a) Exercer a adequada acção formativa e providenciar o pronto, eficaz e cordial atendimento dos utentes dos serviços;
- b) Controlar a assiduidade, faltas e licenças dos funcionários de cada uma das respectivas secções;
- c) Exarar despachos de registo e autuação dos processos e procedimentos relativos às secções que chefiar;
- d) Despachar e distribuir o expediente diário, incluindo os pedidos de certidões e de segundas vias de cadernetas prediais;
- e) Verificar e controlar os serviços de forma a serem respeitados os prazos de execução;
- f) Assinar a correspondência expedida para entidades até ao nível de serviço local, internas ou externas à DGCI;
- g) Decidir quaisquer petições ou exposições, excepto aquelas cuja apreciação seja da competência de instâncias superiores à DGCI;
- h) Levantar autos de notícia relativos aos serviços integrados nas respectivas secções;
- i) Controlar a produção dos serviços a seu cargo de forma a serem cumpridas as metas previstas nos planos de actividade.

2 — De carácter específico:

2.ª Secção — ao TAT adjunto, nível III, Hugo Joaquim Ribeiro Freitas compete:

- a) Promover a remessa ao tribunal administrativo e fiscal competente das petições de impugnação e organizar os processos administrativos relativos às mesmas, praticando todos os actos a eles respeitantes;
- b) Mandar registar, autuar e proferir despachos para instrução dos processos de execução fiscal, praticando ainda todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência ou atribuição do chefe do Serviço de Finanças;
- c) Mandar autuar os incidentes de oposição, reclamação de créditos e embargos de terceiros e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;
- d) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
- e) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação e autos de apreensão levantados nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Junho, e dirigir a instrução e investigação dos mesmos, praticando todos os actos respeitantes ou com eles relacionados;
- f) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações pessoais;
- g) Coordenar e controlar a recepção e aplicação de cheques remetidos a este Serviço por qualquer entidade;
- h) Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de actividades;
- i) Coordenar e controlar a aplicação informática «sistema de restituições nos serviços locais», relativa aos reembolsos disponibilizados na referida aplicação;
- j) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência da Direcção-Geral dos Impostos;
- k) Assinar os despachos de registo e autuação dos processos de reclamação graciosa, promovendo a sua instrução e praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados.

3.ª Secção — ao TAT 1 Gaspar Manuel Abrunhosa Carneiro compete:

- a) Coordenar e controlar o serviço respeitante ao imposto municipal sobre veículos e ao imposto de circulação e camionagem, praticando ainda todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção;
- b) Zelar e controlar a execução das tarefas de cobrança;
- c) Organizar e executar todas as tarefas com vista à elaboração da conta de gerência.

3 — Na falta ou impedimento de cada um dos delegados, este será substituído pelo funcionário mais qualificado, na altura, ao serviço na respectiva secção.

4 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

- a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Modificação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

5 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 15 de Abril de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente delegação de competências.

26 de Abril de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Felgueiras 2, César Domingos Gonçalves.

**Aviso (extracto) n.º 6945/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Nos termos do n.º 1 do artigo 62.º da lei geral tributária, o chefe do Serviço de Finanças do Seixal 1, em regime de substituição, João Manuel de Matos Rosa, delega nos seus adjuntos a competência para a prática dos actos próprios das suas funções relativamente aos serviços e áreas que a seguir se indicam:

1 — Chefia das secções:

1.1 — Secção de Tributação do Património — em regime de substituição, Alfredo Ferreira Saraiva, técnico de administração tributária, nível 1;

1.2 — Secção de Tributação do Rendimento e Despesa — em regime de substituição, Maria Filomena Serra Marques Lopes, técnica de administração tributária, nível 1;

1.3 — Secção de Justiça Tributária — Ângela Maria da Silva Vicente Veiguiña, chefe de finanças-adjunta, nível 1;

1.4 — Secção de Cobrança — Eduardo Francisco Agudo Carvalho, técnico de administração tributária, nível 2.

2 — Delegação de competências de carácter geral:

2.1 — Sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças, ou pelos seus superiores hierárquicos, compete-lhes, nos termos do artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento dos serviços das respectivas secções, exercer a adequada acção formativa e manter a ordem e a disciplina nas secções a seu cargo;

2.2 — Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedido de certidão e cadernetas, controlando também a respectiva cobrança de emolumentos e a remessa atempada das certidões requeridas pelos tribunais, exceptuando os casos em que haja lugar a indeferimento;

2.3 — Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

2.4 — Assinar a correspondência das respectivas secções, com excepção da dirigida a superiores hierárquicos da DGCI ou a entidades de valor hierárquico superior ou equivalente;

2.5 — Assinar os mandados de notificação, ordens de serviço e as notificações a efectuar por via postal e controlar a sua execução;

2.6 — Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições, exposições ou reclamações para apreciação e decisão superior;

2.7 — Instruir, informar e dar parecer sobre os recursos hierárquicos cujo objecto tenha por base matéria relacionada com os serviços da respectiva secção;

2.8 — Promover a organização e conservação em ordem de consulta do arquivo de documentos, processos e ficheiros respeitantes aos serviços da sua responsabilidade;

2.9 — Levantar autos de notícia, atento o disposto na alínea i) do artigo 59.º do RGIT e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro;

2.10 — Coordenar e controlar a execução do serviço de periodicidade mensal ou outra, ou ainda o solicitado pontualmente, relacionado com os serviços das respectivas secções, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

2.11 — Assegurar que o equipamento informático da secção não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz quer ao nível da informação quer ao nível da segurança, não esquecendo o sigilo;

2.12 — Controlar a assiduidade e pontualidade dos funcionários afectos às respectivas secções e incentivar a melhorar os métodos de trabalho, para uma melhor e maior produtividade;

2.13 — Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários nos seus impedimentos e, bem assim, aos reforços que se mostrem necessários para aumentos anormais de serviço ou campanhas;

2.14 — Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;

2.15 — Providenciar para que os utentes sejam atendidos com a possível prontidão, qualidade e eficiência, de forma a transmitir uma imagem positiva dos serviços;

2.16 — Controlar e acompanhar a execução e produção da secção, de forma que sejam alcançados os objectivos fixados.

3 — Delegação de competências de carácter específico:

3.1 — No adjunto Alfredo Ferreira Saraiva, que chefia a Secção do Património:

3.1.1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis (IMT) e praticar todos os actos com ele relacionados;

3.1.2 — Instruir e informar, quando necessário, os pedidos de isenção de IMT;

3.1.3 — Promover a liquidação adicional do imposto, nos termos do artigo 31.º, sempre que necessário;

3.1.4 — Coordenar, orientar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre imóveis (IMI) e praticar todos os actos com ele relacionados;

3.1.5 — Despachar todas as reclamações administrativas, nomeadamente as apresentadas nos termos do artigo 130.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, excepto os casos em que haja lugar a indeferimento, os pedidos de rectificação e verificação de áreas e a discriminação de valores de prédios, promovendo todos os procedimentos e actos necessários para o efeito, incluindo a decisão, com a excepção de indeferimento;

3.1.6 — Controlar a recepção e recolha informática das declarações modelo n.º 1 do IMI;

3.1.7 — Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de IMI, bem como os relativos aos pedidos de não sujeição;

3.1.8 — Conferência dos processos de isenção de IMT e fiscalização das isenções concedidas, assinando os termos e actos que lhe digam respeito, com excepção dos casos a indeferir;

3.1.9 — Condução e assinatura das avaliações, incluindo segundas avaliações, à excepção dos actos relativos à posse, nomeação e substituição de louvados ou peritos, assinatura de mapas resumos e folhas de despesa e propostas de remuneração de dias de trabalho;

3.1.10 — Coordenar e controlar o serviço de conservação de matrizes, designadamente as alterações e inscrições matriciais;

3.1.11 — Coordenar e fiscalizar os elementos recebidos de outras entidades, como câmaras municipais, notários, serviços de finanças, etc.;

3.1.12 — Controlar as liquidações de anos anteriores;

3.1.13 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo (transmissões gratuitas e onerosas) e praticar todos os actos com ele relacionados;

3.1.14 — Assinar todos os documentos necessário à instrução e conclusão dos processos de liquidação, incluindo requisições de serviço à fiscalização e conferir os cálculos efectuados nos mesmos;

3.1.15 — Apreciar e decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo para apreciação da relação de bens;

3.1.16 — Promover a extração de cópias para avaliação de bens imóveis omissos ou inscritos sem valor patrimonial, assim como a apresentação da respectiva declaração modelo n.º 1 do IMI, quando necessária;

3.1.17 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos impostos revogados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, até à sua conclusão;

3.1.18 — Promover o registo cadastral do material, a sua distribuição e utilização de forma racional;

3.1.19 — Promover as notificações e os restantes procedimentos respeitantes às guias de receita do Estado cuja liquidação não seja da competência da Direcção-Geral dos Impostos, bem como a extração das respectivas certidões de dívida;

3.1.20 — Orientar e coordenar o expediente geral administrativo no que respeita a correio e telecomunicações, entradas e saídas, ao equipamento geral, requisições e manutenção, ao economato, consumos de secretaria e de higiene e limpeza, de modo a prover as necessidades básicas de funcionamento de todo o Serviço de Finanças;

3.1.21 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente promover a elaboração do plano anual de férias, faltas e licenças dos funcionários, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação à junta médica, exceptuando a justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;

3.2 — Na adjunta, em regime de substituição, Maria Filomena Serra Marques Lopes, que chefia a Secção do Rendimento e Despesa:

3.2.1 — Coordenar, orientar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento (IRS/IRC) e ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promovendo todos os procedimentos e praticar os actos necessários à sua execução, quer na recepção, digitação, envio ou arquivo quer ainda na sua fiscalização;

3.2.2 — Coordenar, orientar e controlar todo o expediente relativo a liquidações da competência do serviço, bem como as remetidas pelo SAIVA, suas notificações, pagamentos e ou extração de certidões de relaxe, bem como os necessários averbamentos informáticos;

3.2.3 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao módulo «Actividade» do cadastro único;

3.3 — Na adjunta Ângela Maria da Silva Vicente Veiguinha, que chefia a Secção de Justiça Tributária:

3.3.1 — Autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por

lei, sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento, anulação, prescrição e declaração em falhas, com excepção de:

- a) Despacho para venda de bens penhorados por qualquer das formas previstas;
- b) Aceitação de propostas e decisão sobre a venda de bens;
- c) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças;
- d) Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações, bem como apreciação e fixação de garantias;
- e) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora nos casos em que os bens penhorados estejam sujeitos a registo;

3.3.2 — Mandar autuar os processos de oposição à execução fiscal, embargos de terceiros, reclamação de créditos e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

3.3.3 — Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

3.3.4 — Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e acompanhar todos os actos com ele relacionados, tomando as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;

3.3.5 — Elaborar proposta de decisão, devidamente fundamentada, nos processos de reclamação graciosa;

3.3.6 — Promover a remessa a tribunal de 1.ª instância das petições de impugnação apresentadas neste Serviço e organizar os processos administrativos relativos às mesmas, praticando todos os actos a eles respeitantes com eles relacionados, providenciando a sua remessa dentro do prazo previsto no n.º 1 do artigo 111.º do CPPT;

3.3.7 — Assinar os mandados de citação e as citações a efectuar por via postal e edital;

3.3.8 — Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados, incluindo a execução das decisões proferidas, com excepção da aplicação de coimas e afastamento excepcional das mesmas;

3.3.9 — Apreciar e decidir os pedidos de antecipação de pagamento de coimas, ao abrigo dos artigos 75.º e 78.º do RGIT;

3.3.10 — Mandar extrair certidões de relaxe por falta de pagamento das coimas no prazo legal e diligenciar a extinção dos processos de contra-ordenação, nos termos do artigo 61.º do RGIT;

3.3.11 — Mandar instaurar os autos de apreensão de mercadorias em circulação, de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;

3.3.12 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao sistema de restituições e de compensações de dívidas;

3.3.13 — Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária;

3.3.14 — Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de actividades e coordenar e controlar todo o serviço a eles inerentes;

3.4 — No adjunto Eduardo Francisco Agudo Carvalho, que chefia a Secção de Cobrança:

3.4.1 — Emitir certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;

3.4.2 — Instruir os pedidos para revenda de dísticos do imposto municipal sobre veículos (IMSV), de conformidade com o artigo 10.º, n.º 9, do respectivo Regulamento;

3.4.3 — Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos do IMSV devolvidos pelos revendedores, de conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho, da Direcção-Geral do Tesouro;

3.4.4 — Controlar as liquidações do imposto sobre veículos e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;

3.4.5 — Deferir e conceder a isenção do imposto de circulação e de camionagem, de conformidade com o artigo 4.º do respectivo Regulamento e do n.º 10.1 do manual de cobrança;

3.4.6 — Emitir a certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento do Imposto de Circulação e de Camionagem;

3.4.7 — Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição modelos n.ºs 1-A, 2-A e 3-A do Regulamento e do n.º 10.2 do manual de cobrança;

3.4.8 — Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações modelo n.º 6 de ICI e ICA, de conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares;

3.4.9 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao módulo «Identificação pessoa singular» do cadastro único e ainda a gestão de pagamentos de cartões de contribuintes;

3.4.10 — Na sua ausência ou impedimento o adjunto desta Secção será substituído pela técnica de administração tributária, nível 1, Maria Olímpia Borges.

4 — Substituição legal. — Nos casos de ausência, falta ou impedimentos designo como minha substituta legal a adjunta Ângela Maria da Silva Vicente Veiguinha.

5 — Produção de efeitos. — A presente delegação produz efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

23 de Junho de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças do Seixal 1, *João Manuel de Matos Rosa*.

**Aviso (extracto) n.º 6946/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na TAT, nível 2 (chefe de finanças-adjunta), Isabel Maria Pereira de Castro, as competências para a prática dos seguintes actos:

I — A chefia da Secção de Cobrança.

II — Atribuição de competências de carácter geral — iguais competências às que, desta natureza, foram por mim delegadas nos outros chefes de secção, conforme item III da delegação por mim efectuada em 29 de Junho de 2004 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 21 de Agosto de 2004, aviso n.º 8396/2004, que fica a fazer parte integrante desta delegação.

III — De carácter específico:

- 1) O controlo, coordenação e procedimentos de todos os actos respeitantes ao imposto municipal sobre veículos e impostos de circulação e camionagem;
- 2) O controlo, coordenação e procedimentos de todos os actos respeitantes ao imposto do selo, com excepção do que incide sobre as transmissões gratuitas de bens (1.2 da tabela geral do imposto do selo);
- 3) O controlo, coordenação e procedimentos respeitantes à receita do Estado cuja liquidação não é da competência dos serviços da DGCI, designadamente as reposições e rendas de prédios do Estado;
- 4) O controlo, coordenação e procedimentos de todo o serviço de entradas e saídas de correspondência, designadamente os seus registos, bem como todo o serviço e procedimentos relacionados com o sector de material e equipamento, mesmo o informático;
- 5) O controlo e procedimentos do serviço de pessoal, elaboração de notas de faltas e licenças, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos da apresentação à junta médica, excepto concessão ou alteração de férias.

V — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos, quanto às delegações de carácter geral e às específicas referidas nos anteriores n.ºs 1 e 2, a partir de 23 de Maio de 2005, e quanto às específicas referidas nos n.ºs 3, 4 e 5, a partir de 1 de Setembro de 2005, ficando desde já, quanto àquelas, ratificados todos os actos por ela praticados.

1 de Julho de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 3, *Henrique Fernandes*.

**Aviso (extracto) n.º 6947/2005 (2.ª série).** — Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos por delegação de competências do director-geral dos Impostos e do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 10 de Março e de 9 de Junho de 2005, respectivamente:

Maria Madalena Moreira Henriques, assistente administrativa principal do quadro da Sub-Região de Saúde de Aveiro — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos com efeitos a 18 de Julho, ficando afectada à Direcção de Finanças de Aveiro.

Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos por delegação de competências do director-geral dos Impostos e do director regional de Educação do Norte de 15 de Março e de 9 de Junho de 2005, respectivamente:

Maria Conceição Brito Vilaça Ferreira, assistente administrativa do quadro de vinculação de Viana do Castelo — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos com efeitos a 1 de Agosto, ficando afectada à Direcção de Finanças de Viana do Castelo.

Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos por delegação de competências do director-geral dos Impostos e do director regional de Educação do Norte de 27 de Maio e de 6 de Junho de 2005, respectivamente:

Maria Filomena Rodrigues Passos Ribeiro Moreira, assistente administrativa do quadro de vinculação de Viana do Castelo — trans-

ferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos com efeitos a 1 de Agosto, ficando afectada à Direcção de Finanças de Viana do Castelo.

Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos por delegação de competências do director-geral dos Impostos e do director regional de Educação de Lisboa de 3 de Maio e de 6 de Junho de 2005, respectivamente:

Maria Teresa Brardo Alves Ferreira Palmeira, assistente administrativa do quadro distrital de vinculação de Santarém — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada à Direcção de Finanças de Santarém.

Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos por delegação de competências do director-geral dos Impostos e do director regional de Educação do Norte de 24 de Maio e de 23 de Junho de 2005, respectivamente:

Maria Fernanda Gonçalves Vaz Santos, assistente administrativa do quadro distrital de vinculação de Braga — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos com efeitos a 1 de Agosto, ficando afectada à Direcção de Finanças de Braga.

Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos por delegação de competências do director-geral dos Impostos e do reitor da Universidade do Algarve de 5 de Junho e de 16 de Maio de 2005, respectivamente:

Maria da Conceição Martins Margaret, assistente administrativa do quadro da Universidade do Algarve — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos com efeitos a 1 de Agosto, ficando afectada à Direcção de Finanças de Faro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 6948/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Julho de 2005 do director-geral dos Impostos, com efeitos a 11 de Abril de 2005, são nomeados chefes de finanças nível II, nos termos dos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, os seguintes funcionários com colocação nos lugares indicados:

Nome	Colocação
Francisco Gomes Sousa . . . . .	CF-II Porto Santo.
Lino Gonçalves Conceição . . . . .	CF-II Porto Moniz.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

### Direcção de Finanças de Vila Real

**Despacho (extracto) n.º 16 211/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deogo nos chefes de Finanças do distrito de Vila Real:

1 — A competência estabelecida no artigo 54.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Infracções Fiscais não Aduaneiras (RJIFNA), para aplicação das coimas previstas nos artigos 28.º a 30.º e 33.º a 35.º do mesmo Regime Jurídico, com referência às infracções cometidas no âmbito do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

2 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 76.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), a competência que me é própria para a aplicação das coimas e sanções acessórias, estabelecida nos termos do artigo 52.º, alínea b), inclusive quando se verifique a situação prevista no artigo 45.º, ambos do citado Regime Geral, ou para o arquivamento do respectivo processo contra-ordenacional, nos termos do artigo 77.º do mesmo diploma legal, sem prejuízo da comunicação prevista no n.º 2 do mesmo artigo no caso de arquivamento por haver dúvidas fundadas que não seja possível suprir sobre os factos constitutivos da contra-ordenação, com referência às infracções cometidas no âmbito do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

3 — Não vigora o poder de subdelegar.

4 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 30 de Junho de 2005.

5 — Com conhecimento aos chefes de divisão, chefe de equipa da justiça tributária, responsável pelo serviço de administração geral e chefes de finanças do distrito.

6 — Promova-se a publicação em aviso inserto no *Diário da República*, através da DSGRH da DGCI.

29 de Junho de 2005. — O Director, *Francisco A. Almaça Fialho*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

**Despacho n.º 16 212/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005 (2.ª série), de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão-de-mar-e-guerra RES (55267) Augusto César da Gama Ferreira de Carvalho, por um período de 365 dias, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra RES (303672) José Alberto Alves dos Santos, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 1 — Ministério da Defesa Nacional/Estado-Maior-General das Forças Armadas Angolanas, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

1 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

**Despacho n.º 16 213/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel ART 03040483, Carlos Alberto Borges da Fonseca, por um período de 365 dias, em substituição do tenente-coronel INF 00712880, Américo Fernando Carreira Martins, para desempenhar funções de director técnico do projecto n.º 3, «Academia Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

11 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

**Despacho n.º 16 214/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar Concretizadas em Território Estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente INF 18213294, Nuno Filipe Cunha, por um período de 365 dias, em substituição do capitão INF 05562291, António Manuel Matos Grilo, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 4 — Brigada e Centro de Instrução de Comandos, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publica no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

11 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

### Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

**Despacho (extracto) n.º 16 215/2005 (2.ª série).** — Obtida a necessária anuência do general Chefe do Estado-Maior do Exército, autorizo, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei

n.º 218/98, de 17 de Julho, e no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a transferência da assistente administrativa principal Maria da Luz Amante Ferreira para lugar da mesma carreira e categoria, que se encontra vago no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a 1 de Junho de 2005, ficando exonerada do anterior lugar a partir dessa mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

**Louvor n.º 1275/2005.** — Louvo a licenciada Isabel Maria Pinto Meireles, técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, em virtude do seu desempenho funcional enquanto integrada na Divisão de Incentivos à Prestação de Serviço Militar.

Dotada de elevada discrição e apurado sentido de responsabilidade, soube a licenciada Isabel Meireles dar excelente conta de todas as tarefas de que foi incumbida, demonstrando à sociedade, a superiores hierárquicos e colegas, civis e militares, da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar todas as suas qualidades humanas e profissionais que lhe permitiram superar os obstáculos plúrimos com que toda a sua Divisão e ela mesma se depararam, num processo de implementação e consolidação de um novo enquadramento orgânico da sua Direcção-Geral, bem como das acrescidas competências daí advinentes, designadamente perante a necessidade de implementar doutrina e prover ao atendimento dos clientes do sistema de incentivos.

De exemplar lealdade e de extrema dedicação e disponibilidade, provou a Dr.ª Isabel Meireles, com o seu contributo, todo um potencial técnico que se lhe adivinhava latente, o qual soube moldar e adaptar às necessidades do interesse colectivo.

Por tudo quanto vai mencionado, mostrou a Dr.ª Isabel Meireles amplo merecimento do presente louvor que, pelo exemplo, deve ser devidamente publicitado.

28 de Junho de 2005. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

## ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

**Despacho n.º 16 216/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 25.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º e do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da cruz de São Jorge, 2.ª classe, o tenente-coronel ENGAER Mário Jorge Martins Sobral.

O presente despacho revoga o despacho n.º 3036/2005 (2.ª série), de 30 de Setembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, 11 de Fevereiro de 2005.

27 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Louvor n.º 1276/2005.** — Ao encerrar a Missão das Nações Unidas de Apoio a Timor-Leste (UNMISSET), que durante um ano contribuiu para mais um passo na estabilização do país e na consolidação da democracia, é de toda a justiça realçar o excelente desempenho dos militares portugueses que integraram aquela missão, quer no quartel-general da componente militar quer no grupo de observadores militares, do qual Portugal deteve a chefia.

A postura dos elementos do contingente nacional foi alvo das mais elogiosas referências das várias autoridades presentes em Timor, sendo de realçar as boas relações que os militares souberam manter com o povo timorense e com os demais militares e parceiros das Nações Unidas, a par de um desempenho competente e dedicado.

A sua actuação em funções de grande sensibilidade e importância contribuiu decisivamente para o êxito desta missão internacional, do que resultou prestígio para o País e para as Forças Armadas.

Assim, pelas razões acima aduzidas, louvo os seguintes militares:

Coronel Inf. NIM 00996472, Fernando José Reis.  
Major Tms. NIM 18818286, António Augusto da Silva Luís.  
Major Eng. NIM 07233182, Augusto de Barros Sepúlveda.  
Major Art. NIM 13960289, Rui Carlos Frias Torres.  
Major Inf. NIM 03921489, Pedro Fernandes Guerra.  
Major Inf. NIM 143776688, Delfim Fonseca.  
Capitão Inf. NIM 14857691, José Virgílio dos Reis Martins.

Capitão Eng. NIM 11013094, Mário Manuel da Fonseca Martinho. Tenente SAM NIM 04059395, Ana Margarida Henriques Arsénio. Sargento-ajudante Inf. NIM 12731081, Edmundo José Correia Viana. Sargento-ajudante Art. NIM 004543984, Mário Alexandre Espanhol Martins.

16 de Maio de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

## MARINHA

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Direcção do Serviço de Pessoal

##### Repartição de Sargentos e Praças

**Despacho n.º 16 217/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

74977, primeiro-sargento FZ Manuel Domingos Reis Caeiro.  
184877, primeiro-sargento FZ Rui Manuel Nunes Lopes.  
184477, primeiro-sargento FZ Carlos Alberto Pires Fiúza dos Santos.

Promovidos a contar de 30 de Abril de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da promoção a sargento-chefe do 35570, sargento-ajudante FZ António dos Anjos Lopes, da passagem à reserva do 131169, sargento-chefe FZ Manuel Augusto de Oliveira Costa e do 129074, sargento-ajudante FZ Joaquim Caeiro Vitória.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 88677, sargento-ajudante FZ José Marques Ribeiro, pela ordem indicada.

7 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 16 218/2005 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

192576, primeiro-sargento FZ Herculano de Sousa Pereira.

Promovido a contar de 31 de Março de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção a sargento-chefe do 159269, sargento-ajudante FZ António Maria Romano.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 706378, sargento-ajudante FZ Arménio Carvalho Duarte Pereira.

7 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

##### Repartição de Pessoal Civil

**Despacho (extracto) n.º 16 219/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 17 de Junho de 2005, proferido no uso de competência subdelegada, após anuência do Hospital Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro:

Fernanda Gomes Dinis Costa, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário, S. A., Bar-

reiro — transferida para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada no Depósito Geral de Material do Exército. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

## FORÇA AÉREA

### Comando de Pessoal da Força Aérea

**Portaria n.º 767/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

#### Alferes:

##### Oficiais RHL:

ASPOF RHL 132685-G, Ricardo Filipe Farto Barata Moreira, CFMTFA.  
ASPOF RHL 132671-G, Ricardo Jorge Oliveira Torres Simões, HFA.  
ASPOF RHL 132672-E, Bruno César Diogo Martins Afonso, CFMTFA.

ASPOF RHL 132527-C, Hugo André Teixeira de Sousa Coimbra, DINST.  
ASPOF RHL 132669-E, Ana Cristina Fernandes Gomes Custódio, BA 11.  
ASPOF RHL 132676-H, Luís Miguel Rodrigues Genebra, DINST.  
ASPOF RHL 132678-D, Cláudia Cristina Pires Martins, BA 1.  
ASPOF RHL 132670-J, Pedro Miguel Mendes Pires, DI.  
ASPOF RHL 132679-B, Pedro Luís Ferreira Martins, AM 1.  
ASPOF RHL 132687-C, Júlia Carvalho de Sousa Pinto, BA 4.  
ASPOF RHL 132673-C, Eunice Marques da Rocha Barreto, CFMTFA.  
ASPOF RHL 132674-A, Ana Rita da Silva Vidal Nunes Barqueiro, BA 11.

##### Oficiais TMML:

ASPOF TMML 132683-L, Nuno Manuel da Silva e Sá, DE.  
ASPOF TMML 132684-J, Helena Isabel Madureira Pinheiro, CFMTFA.  
ASPOF TMML 132666-L, Rodrigo Miguel Batalha Machado Sardinha Gonçalves, CME.  
ASPOF TMML 132675-K, Emanuel da Palma Gonçalves Guerreiro, BA 11.

##### Oficiais TOMET:

ASPOF TOMET 132667-J, Daniel Filipe Alves Branco Garrido Zeferrino, BA 4.  
ASPOF TOMET 132668-G, Sara Marisa Pereira da Costa Miranda, BA 4.  
ASPOF TOMET 132690-C, Marta Neto Janeira, CFMTFA.  
ASPOF TOMET 132689-K, Carla Sofia dos Santos Brandão, BA 11.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 21 de Fevereiro de 2005.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

14 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 16 220/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

#### Quadro de sargentos MMA:

##### Sargento-ajudante:

1SAR MMA Q 060200-A, Manuel Pedrosa Gonçalves, BA 5.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ MMA 029534-F, Francisco José Nunes da Silva, verificada em 31 de Março de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Março de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

26 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 16 221/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MMA:

Sargento-ajudante:

1SAR MMA Q 060253-B, Fernando José de Oliveira Laranjeira, BA 5.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ MMA 018690-C, Rui Manuel Jardim Góis, verificada em 1 de Abril de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Abril de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

26 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 16 222/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPSAS:

Sargento-ajudante:

1SAR OPSAS Q 060434-J, Paulo Alexandre Pinto Lopes — CFMTFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ OPSAS 040435-H, Américo Fernandes Amorim, verificada em 28 de Março de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 28 de Março de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

26 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 16 223/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MELIAY:

Sargento-ajudante:

1SAR MELIAY Q 059707-E, Pedro Manuel Martins da Silva Malveiro — COFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ MELIAY 036652-J, José Carlos Pires Prisal, verificada em 31 de Dezembro de 2004.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do SAJ MELIAY 049544-B, António Carlos Mateus do Vale Santos Viegas.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

26 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

## Direcção de Pessoal

**Despacho n.º 16 224/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos MELECA:

SMOR MELECA ADCN 013694-J, José António Gonçalves Martinho, CASO.

Conta esta situação desde 15 de Abril de 2005.

15 de Abril de 2005. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Administração da Justiça e Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça

**Despacho conjunto n.º 495/2005.** — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 176/2000, de 9 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

1 — São delegadas nos secretários de justiça providos em secretarias-gerais constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

- a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais e às casas de função dos magistrados, até ao montante máximo de € 24 939,89;
- b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços, até ao montante máximo de € 99 759,57;
- c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património, até ao montante máximo de € 49 879,79;
- d) A competência para autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nos casos a determinar na circular interpretativa do presente despacho;
- e) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

2 — São delegadas nos secretários de justiça providos em secretarias não referidas no número anterior, e igualmente constantes do anexo ao presente despacho, as seguintes competências:

- a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais e às casas de função dos magistrados, até ao montante máximo de € 4987;
- b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços, até ao montante máximo de € 49 879,79;

- c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património, até ao montante máximo de € 49 879,79;
- d) A competência para autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nos casos a determinar na circular interpretativa do presente despacho;
- e) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

3 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados no substituído.

4 — Do âmbito das delegações de competências conferidas nos números anteriores ficam excluídas as competências para a aquisição dos seguintes bens e serviços destinados a tribunais:

- a) Mobiliário;
- b) Estantes;
- c) Sistemas AVAC (ar condicionado);
- d) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
- e) Equipamento informático;
- f) Aparelhos áudio e de videoconferência;
- g) Fotocopiadoras;
- h) Cofres e armários de segurança;
- i) Equipamento médico-legal;
- j) Sistemas integrados de segurança passiva;
- k) Selos brancos;

- l) Serviços de segurança;
- m) Celebração de contratos de prestação de serviços de limpeza, sempre que excedam a mera contratação de particulares;
- n) Celebração de contratos de pessoal, salvo os contratos no âmbito de programas ocupacionais e ou de tempos livres, celebrados ao abrigo das Portarias n.ºs 192/96, de 30 de Maio, e 51-A/97, de 16 de Maio, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/99/A, de 4 de Fevereiro, no domínio dos projectos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;
- o) Celebração, em geral, de contratos de prestação de serviços com particulares de duração superior a três semanas, sem prejuízo do disposto na segunda parte das alíneas m) e n);
- p) Celebração de contratos de prestação de serviços de manutenção dos edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de fotocopiadoras, de equipamentos informáticos, de faxes e de aparelhos áudio e de videoconferência.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelos secretários de justiça abaixo identificados, no âmbito das competências referidas nos números anteriores, até à data da sua publicação.

24 de Junho de 2005. — A Directora-Geral da Administração da Justiça, *Helena Mesquita Ribeiro*. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, *António José Morais*.

## ANEXO

Tribunal	Nome
Abrantes	Luís Marques Pires.
Abrantes — Trabalho	Diamantino Marques Gaspar.
Águeda	César Ferreira da Cruz.
Águeda — Trabalho	Helena Maria Simões Morais.
Albergaria-a-Velha	Maria Helena dos Santos Figueiredo.
Albufeira	Carlos José Lanca Figueira.
Alcácer do Sal	Vítor Manuel Henriques da Silva Mendes.
Alcanena	Manuel Carreira Esperança.
Alcobaça	Maria de Lurdes Ascenso Fialho de Matos.
Alenquer	Maria Lídia Pereira Lisboa.
Alfândega da Fé	Manuel Alberto Alves de Oliveira.
Alijó	João Gonçalves de Lima.
Almada — Administrativo e Fiscal	Ana Maria Pereira Carvalhão Queiroga.
Almada — Ministério Público	Adriano Ribeiro Gonçalves.
Almada — Secretaria-Geral	António Severino da Silva.
Almada — Trabalho	Vítor Manuel dos Santos Janeiro Benjamim.
Almeida	Adriano Pacheco Pires Dias.
Almeirim	Maria Fernanda Rosa Delgado Robalo.
Almodôvar	António José Paixão Baroa.
Alvaiázere	Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques.
Amadora	Luís Manuel Serra e Seixas.
Amarante	José Manuel Ramos Moreira da Silva.
Amares	Maria de Fátima Castro Torres.
Anadia	Armando Seiga Neves.
Angra do Heroísmo	Maria Isabel Jesus Dias de Lima.
Ansião	Anabela de Almeida Ratinho.
Arcos de Valdevez	Manuel da Cunha Cerqueira.
Arganil	Vasco Lopes Ferreira.
Armamar	Fernando Félix Nevado Branquinho.
Arouca	Abel Silva Valente.
Arraiolos	António João Cláudio Valente.
Aveiro — Família e Menores	José Júlio dos Santos Almeida.
Aveiro — Ministério Público	Ângelo Manuel Viana da Silva.
Aveiro — Secretaria-Geral	António José de Almeida.
Aveiro — Trabalho	Jacinto António Esfolá Emerenciano.
Avis	Francisco Antunes do Nascimento.
Baião	Manuel Martins Rodrigues.
Barcelos — Secretaria-Geral	João Gaspar Moutinho.
Barreiro — Secretaria-Geral	Joaquim Ribeiro de Almeida.
Barreiro — Trabalho	Lúcia Doutel Ribeiro de Sá Parada Salvado.
Beja	Joaquim Jacinto Narciso Estanqueiro.
Beja — Trabalho	Carlos Alberto de Jesus Gomes.
Benavente	Henriques de Jesus Martins.
Bombarral	Maria Isabel Damasceno Ribeiro.
Boticas	Rogério Hernâni de Moura.
Braga — Administrativo e Fiscal	Fernando Pinto Vieira.

Tribunal	Nome
Braga — Secretaria-Geral	Hernâni Horácio Pinto Ferreira da Silva.
Braga — Família e Menores	José Fernandes.
Braga — Ministério Público	Hernâni Horácio Pinto Ferreira da Silva.
Braga — Trabalho	Maria Conceição Casais Araújo Braga.
Bragança	Alexandre Armando Lucas.
Cabeceiras de Basto	António Luís Leite Nogueira.
Cadaval	Jorge Silvério Teixeira Dias.
Caldas da Rainha	Carlos Alberto da Silva Barbosa.
Caldas da Rainha — Trabalho	António Miguel Simões Lopes Curto.
Caminha	Maria Manuela Pires Costa.
Cantanhede	Manuel Gomes Jorge.
Carrazeda de Ansiães	Alcino José Santos Gregório.
Cartaxo	Rui Mosca Nunes.
Cascais — Ministério Público	Artur do Rosário Pereira.
Cascais — Secretaria-Geral	Agostinho Ribeiro Gonçalves.
Cascais — Trabalho	Daniel de Campos Gonçalves.
Castelo Branco — Administrativo e Fiscal	Albino Coelho Caldeira.
Castelo Branco	Maria de Lurdes Rodrigues Rocha.
Castelo Branco — Trabalho	Rui Manuel Correia Lopes.
Castelo de Paiva	Carlos Alberto Vieira da Silva Oliveira.
Castelo de Vide	Francisco da Pena Roque Carapeto.
Castro Daire	João Alberto Tavares Mendes Bolhão.
Celorico da Beira	António Jorge Cardoso do Nascimento.
Celorico de Basto	António João dos Santos.
Chaves	Amável Castanheira Lopes.
Cinfães	Mário Augusto Pinto de Oliveira.
Coimbra — 1.º Juízo Liquidatário Administrativo e Fiscal	Maria Luísa Ferreira Martins Fernando.
Coimbra — 2.º Juízo Administrativo e Fiscal	Silvino Lopes Domingos Sousa Guedes.
Coimbra — Execução de Penas	Joaquim Edmundo Lourenço Neves.
Coimbra — Família e Menores	Ventura Duarte Simões Marques.
Coimbra — Comarca, DIAP e Ministério Público	António José Afonso.
Coimbra — Secretaria-Geral dos Juízos Cíveis	João Manuel Rebola.
Coimbra — Vara Mista/juízos criminais/TIC	Augusto Guilherme Duarte.
Condeixa-a-Nova	Maria Isabel Rodrigues Almeida.
Coruche	Maria de Lurdes Basílio Veloso da Silva Vaz.
Covilhã	José Neves da Costa.
Covilhã — Trabalho	Jorge Manuel Fazenda Antunes Prego.
Cuba	Manuel Gonçalves Mestre Nicolau.
Elvas	Maria de Jesus Marques Matoso Pereira Rodrigues.
Entroncamento	Francisco José Salgueiro.
Espinho	Hernâni Joaquim de Pinho.
Esposende	José Martins Esteves.
Estarreja	Sérgio Aureliano Gonçalves da Cunha.
Estremoz	Carlos Manuel da Conceição Carvalho.
Évora — Secretaria-Geral	Maria José Teles Garcia Candeias.
Évora — Execução de Penas	Alvarino Jesus Silva.
Évora — Trabalho	Carlos Manuel Baptista Nhicas Candeias.
Fafe	António Júlio Alves Moreira.
Faro — Família e Menores	Maria da Conceição Pereira Coelho.
Faro — Secretaria-Geral	Joaquim Manuel Simões Martins.
Faro — Ministério Público	Jorge Manuel Gonçalves Mendonça.
Faro — Trabalho	Francisco dos Santos Gonçalves.
Felgueiras	António Meira Rodrigues.
Ferreira do Alentejo	Jorge Manuel Martins Entradas.
Ferreira do Zêzere	Alberto Monteiro Marques.
Figueira da Foz	Manuel Alberto de Oliveira Simões.
Figueira da Foz — Trabalho	Ana Maria Bárbara Moreira.
Figueiró dos Vinhos	Maria de Jesus Ideias Santos Tavares Silva.
Fornos de Algodres	José Fonseca.
Fronteira	João Manuel Xarepe Silveiro.
Funchal — Administrativo e Fiscal	Agostinho Marcelino Gomes Teles.
Funchal — Família e Menores	Manuel Alves da Costa.
Funchal — Ministério Público	José Hilário Fernandes Gomes.
Funchal — Trabalho	Fernando Alves Lopes Roda.
Funchal — Vara Mista	Adelino Manuel Gaspar da Cruz.
Funchal — Secretaria-Geral	Adelino Manuel Gaspar Cruz.
Fundão	Porfírio de Oliveira.
Golegã	Manuel da Costa Oliveira Morgado.
Gondomar — Ministério Público	Rosa Maria Mota Costa Ribeiro.
Gondomar — Secretaria-Geral	Américo Cordeiro Mora.
Gondomar — Trabalho	Manuel Joaquim Soares Ferreira.
Gouveia	Lucete Maria Almeida Corte Real Sequeira Graça.
Grândola	Paulo Manuel Vieira Azevedo.
Guarda — Trabalho	Vítor José Pires Faria.
Guarda	José Lourenço Borrego.
Guimarães — Secretaria-Geral	João Carvalho Correia.
Guimarães — Ministério Público	Alfredo Azevedo da Fonseca.
Guimarães — Trabalho	Manuel Luís Pimentel Fernandes Lopes.
Guimarães — Varas Mistas	João Fernandes Pereira.

Tribunal	Nome
Idanha-a-Nova	João António Carvalho Sequeira.
Ílhavo	Maria Cristina Gomes Ferreira.
Lamego	Manuel dos Santos Pereira Pinto.
Lamego — Trabalho	Joaquim Pinto Rodrigues.
Leiria — Ministério Público	Armando André Mendes.
Leiria — Secretaria-Geral	Ilídio Grunho Teodósio.
Leiria — Administrativo e Fiscal	Joaquim José da Consta Oliveira.
Leiria — Trabalho	Luís Manuel Vieira da Rosa.
Lisboa — Marítimo	Gualdino das Neves Monteiro.
Lisboa — 2.º Juízo Administrativo e Fiscal	Alberto José Nobre Pregueiro.
Lisboa — 2 (Restelo) Administrativo e Fiscal	Maria Manuela Batista Gerónimo.
Lisboa — Secretaria-Geral de Execução	António Simões Loureiro de Sousa.
Lisboa — Secretaria-Geral de Injunção	Carlos Manuel Gonçalves Silva Vilhena.
Lisboa — Comércio	Bernardino José Gato Milheiras.
Lisboa — Secretaria-Geral, serviço externo	Diamantino de Sousa Pereira.
Lisboa — Secretaria-Geral das Varas Cíveis/Juízos Cíveis/ Pequena Instância Criminal.	Vítor Manuel da Silva Marques Conceição.
Lisboa — 1.º e 2.º Juízos Cíveis	Maria José Pratas Lopes Gonçalves.
Lisboa — 3.º e 4.º Juízos Cíveis	Luís Nunes Guerra.
Lisboa — 5.º e 6.º Juízos Cíveis	Maria da Conceição Piedade Ribeiro.
Lisboa — 7.º e 8.º Juízos Cíveis	Francisco Manuel da Fonseca Monteiro.
Lisboa — 9.º e 10.º Juízos Cíveis	João António Martins.
Lisboa — 1.ª e 2.ª Varas Cíveis	Ilda Maria Paiva Inácio Augusto.
Lisboa — 3.ª e 4.ª Varas Cíveis	Olga Manuela Gomes Pereira Nunes.
Lisboa — 5.ª e 6.ª Varas Cíveis	Mário José Rocha Figueiredo.
Lisboa — 7.ª e 8.ª Varas Cíveis	Fernando Henrique Alves Marques Matos.
Lisboa — 9.ª e 10.ª Varas Cíveis	João Carlos Marques da Silva.
Lisboa — 11.ª e 12.ª Varas Cíveis	Maria Vitória Dias Correia Garcia.
Lisboa — 13.ª e 14.ª Varas Cíveis	Teófilo António Algorado.
Lisboa — 15.ª e 16.ª Varas Cíveis	António José da Paiva Costa.
Lisboa — 17.ª Vara Cível	Cristina Maria da Silva Inácio Correia Vergamota.
Lisboa — Secretaria-Geral dos Juízos Criminais	Maria Júlia Ferreira Carreira Monteiro.
Lisboa — 1.º e 2.º Juízos Criminais	José João Constante de Oliveira.
Lisboa — 3.º e 4.º Juízos Criminais	Filipe Gonçalves Carvalho.
Lisboa — 5.º e 6.º Juízos Criminais	Maria Teresa da Paz Abreu.
Lisboa — Secretaria-Geral das Varas Criminais	José Manuel Valério Palma.
Lisboa — 1.ª e 2.ª Varas Criminais	Carlos Alberto da Costa Caxeiro.
Lisboa — 3.ª e 4.ª Varas Criminais	António Mendes Pereira Garcia.
Lisboa — 5.ª e 6.ª Varas Criminais	Maria Herondina Góis Mendonça Freitas.
Lisboa — 7.ª e 8.ª Varas Criminais	Vítor Manuel Carvalho Silva.
Lisboa — Secretaria-Geral do Tribunal de Família e Menores	Francisco Pires Silva Pereira.
Lisboa — 1.º e 2.º Juízos de Família e Menores	Alda Carrapo Catarino Garcia Teodoro.
Lisboa — 3.º e 4.º Juízos de Família e Menores	Cristina Maria Gaspar Dias Pinheiro Meneses Agrela Jesus.
Lisboa — Execução de Penas	Maria Isabel Martins de Oliveira Marques.
Lisboa — juízos de pequena instância criminal	Amândio Tabuada Trigo.
Lisboa — Secretaria-Geral dos Juízos de Pequena Instância Cível (Liquidatário).	António Gabriel Almeida Marques.
Lisboa — Secretaria-Geral dos Juízos de Pequena Instância Cível.	António Gabriel Almeida Marques.
Lisboa — Instrução Criminal	João Nuno Veiga Lucas.
Lisboa — Secretaria-Geral do Tribunal Central de Instrução Criminal TIC.	Orlando Figueiredo.
Lisboa — varas e juízos cíveis (Ministério Público)	Rui Manuel Abranches Timóteo.
Lisboa — Trabalho (Ministério Público)	Maria Manuela Vieira Lopes.
Lisboa — Secretaria-Geral do Tribunal do Trabalho	Maria Célia Pereira.
Lisboa — 1.º Juízo Trabalho	João Manuel Ceitano Nunes.
Lisboa — 2.º Juízo Trabalho	Zília Maria Ramos Guerreiro Santos.
Lisboa — 3.º Juízo Trabalho	Maria Glória Soares Martins G. Morais.
Lisboa — 4.º Juízo Trabalho	Hernâni António Lopes Cruz Fernandes.
Lisboa — 5.º Juízo Trabalho	João Carlos Castelo Lopes.
Loulé — Secretaria-Geral	Augusto Marques da Rocha.
Loulé — Administrativo e Fiscal	Orlando Costa Belchior Dias.
Loulé — Ministério Público	Maria da Conceição de Sousa Moleiro Santana.
Loures — Secretaria-Geral	Fernando Manuel Gonçalves Silva.
Loures — juízos criminais /Pequena Instância Criminal	José Manuel Leitão Vaz.
Loures — Ministério Público	Mário Eugénio Calheiros D'Antas Lello.
Loures — Trabalho	Henrique Duarte Coelho.
Lourinhã	Jorge Manuel Bernardes Oliveira Serrano.
Lousa	António Augusto Alegre Caetano Gomes Marques.
Lousada	António Augusto Ribeiro Marques.
Mação	José Maria Ramos.
Macedo de Cavaleiros	José Alberto Pereira.
Mafra	Luís António de Jesus Nunes Cunha.
Maia	Eliseu Afonso Marcos.
Maia — Ministério Público	Maria do Carmo Ramos.
Maia — Trabalho	Evaristo Adérito Pereira.
Mangualde	Jesus Manuel Guimarães Ferreira.
Marco de Canaveses	Maria Marta Miguel.
Marinha Grande	Maria de Lurdes Silva Gabriel Sousa Catarino.

Tribunal	Nome
Matosinhos — Secretaria-Geral	José Carvalho Monteiro.
Matosinhos — Ministério Público	Maria Cremilda Fernandes Costa Pereira Teixeira de Brito.
Matosinhos — Trabalho	Inês Valério Soares Figueiredo.
Mealhada	Fernando Manuel Fernandes Ferreira.
Meda	José Carlos Reis Monsanto.
Melgaço	Alberto Amílcar Afonso Lages Fernandes.
Mértola	Maria da Luz Pedro Delgado.
Mesão Frio	Alberto Alcino Carvalheira Carneiro.
Mira	Maria Irene Reis Martins Fernandes.
Miranda do Douro	Amadeu Soares Ferreira.
Mirandela — Administrativo e Fiscal	Amílcar Augusto Colmeais.
Mirandela	Amílcar Augusto Colmeais.
Mogadouro	Jorge Manuel Teixeira Gomes.
Moimenta da Beira	João Carlos Teixeira de Barros Carvalho.
Moita	Aurélio dos Anjos Fernandes.
Monção	Fernando da Silva Franco.
Monchique	António Gabriel de Oliveira Peniche.
Mondim de Basto	António José da Silva Marinho.
Montemor-o-Novo	Joaquim Manuel Coelho Rodrigues.
Montemor-o-Velho	Armando Faria Gonçalves.
Montijo	Maria de Lurdes Duarte Costa Monteiro Silva.
Moura	José Lucílio Segismundo Esteves.
Murça	Abílio César Tiago de Sá.
Nazaré	António Nolasco Leal Gonçalves.
Nelas	Manuel Rebelo Gomes.
Nisa	José Maria Polido Valente Caldeira.
Nordeste	Emídio Manuel Mestre.
Odemira	Vítor Manuel Moreira Correia.
Oeiras — Secretaria-Geral	Marcelino Adolfo Silveira de Sousa.
Oeiras — Ministério Público	Daniel Pires Costa.
Oleiros	António Manuel Ferreira da Silva.
Olhão	Maria José da Silva Jorge.
Oliveira de Azeméis — Secretaria-Geral	António Santiago Martins.
Oliveira de Azeméis — Trabalho	Clodomiro Augusto Ferreira.
Oliveira de Frades	Manuel Gomes Ferreira.
Oliveira do Bairro	Afonso Manuel Ferreira Ramos Bandarra.
Oliveira do Hospital	Manuel Henrique Amaro Ferreira.
Ourém	Orlando Matias Silva Carapeto.
Ourique	José dos Santos Alves.
Ovar	Raul Cândido Arede Silva Pereira.
Paços de Ferreira	Manuel Firmino Alves Pereira de Andrade.
Pampilhosa da Serra	Luís Filipe Pato Moniz Pinto.
Paredes de Coura	Júlio Ramos Fernandes.
Paredes — Secretaria-Geral	Justino Faria da Silva.
Penacova	Maria Cristina Sá Marques da Costa Almeida Gomes.
Penafiel — Administrativo e Fiscal	João da Silva Antunes.
Penafiel	António Jacinto Sousa Campos.
Penafiel — Trabalho	João da Silva Antunes.
Penamacor	Carlos Alberto Gil Soares.
Penela	Armando Faria Gonçalves.
Peniche	José Manuel Gil Batista.
Peso da Régua	Fernando António Rua Carvalho.
Pinhel	Guilherme Justino Brito Capela.
Pombal	José Luís Gonçalves de Almeida Dantas.
Ponta Delgada — Administrativo e Fiscal	Emília de Jesus Santos Pedroso.
Ponta Delgada	Luís Urbano da Silva Furtado.
Ponta Delgada — Família e Menores	Alberto Rebelo Conceição Reia.
Ponta Delgada — Trabalho	Maria Isabel Teixeira Honrado.
Ponta do Sol	Luís Belo de Faria Rodrigues Quintino.
Ponte da Barca	Augusto Gonçalves Pereira.
Ponte de Lima	Fernando Manuel Simões Peixoto.
Ponte de Sor	Maria Natália da Trindade Bento Marcelino.
Portalegre	José Manuel Farinha de Moura Mendes.
Portalegre — Trabalho	Manuel São Pedro Esteves.
Portel	Mário Jorge Neiva Rodrigues.
Portimão — Secretaria-Geral	José Arlindo Maia Cadima.
Portimão — Trabalho	José Manuel Cabrita Filipe.
Porto de Mós	Manuel Gomes Brás.
Porto — 1.º Juízo Liquidatário Administrativo e Fiscal	Noémia Maria Pinho Gonçalves Azevedo Sousa Lima.
Porto — 2.º Juízo Administrativo e Fiscal	Augusto Luís Tulha Campos.
Porto — Secretaria-Geral de Execução	Franclim Alves Teixeira.
Porto — Secretaria-Geral de Injunção	José Pedro Ribeiro Seixas.
Porto — Secretaria-Geral de Serviço Externo	Américo Correia Marques.
Porto — Secretaria-Geral das Varas e Juízos Cíveis	José Abel da Silva.
Porto — 1.º e 2.º Juízo Cível	Maria Rosa Pinto Ferreira de Castro.
Porto — 3.º e 4.º Juízo Cível	José Maria Valério Quintas.
Porto — 1.ª e 2.ª Varas Cíveis	Manuel Costa Correia.
Porto — 3.ª e 4.ª Varas Cíveis	José Augusto Garcia Abelhas.
Porto — 5.ª e 6.ª Varas Cíveis	Maria Augusta Oliveira Soares Canedo Duarte Assunção.

Tribunal	Nome
Porto — 7.ª e 8.ª Varas Cíveis	Maria Goretti Lima Novais Varela.
Porto — 9.ª Vara Cível	José Manuel Teixeira Diogo.
Porto — 1.º e 2.º Juízos Criminais	José Aurélio Simões Ferreira Cabido.
Porto — Secretaria-Geral das Varas e Juízos Criminais	Jorge Anselmo Moura.
Porto — 1.ª e 2.ª Varas Criminais	Júlio da Silva Ferreira.
Porto — 3.ª e 4.ª Varas Criminais	Maria Esmeralda Magalhães Teixeira.
Porto — Secretaria-Geral de Família e Menores	Lino Duarte Castelo Branco Costa.
Porto — 1.º Juízo de Família e Menores	Elvira Magalhães Costa.
Porto — Juízos de Pequena Instância Criminal	Álvaro Pires Neves Capela.
Porto — Juízos de Pequena Instância Cível	Jaime Fontoura Bastos.
Porto — Instrução Criminal	Ilídia Maria Pereira Barbosa.
Porto — Execução de Penas	Manuel Ventura Travassos.
Porto — TIC e DIAP (Ministério Público)	Manuel Fernando Barbosa de Sousa.
Porto — Secretaria-Geral do Tribunal do Trabalho	Manuel Asdrúbal Vasconcelos Machado Pinto.
Porto — 1.º Juízo Trabalho	Mário Teixeira de Sousa Barros.
Porto — 2.ª Juízo Trabalho	Maria de Lurdes Lopes Praça.
Porto Santo	Maria Clara da Silva Ferreira Rodrigo.
Póvoa de Lanhoso	Maria de Fátima Ribeiro Vieira Mendes.
Póvoa de Varzim	Carlos José Ramos Oliveira.
Povoação	Maria de Fátima Vieira Moniz de Freitas.
Praia da Vitória	Manuel Fernando da Silva.
Redondo	Joaquim Pedro de Jesus da Conceição.
Reguengos de Monsaraz	Joaquim José Jesus Duarte.
Resende	Maria José Santos Nunes de Jesus Antunes.
Ribeira Grande	João Jacinto Medeiros Mota.
Rio Maior	José Barros Cruz.
Sabrosa	Domingos José Carvalheiro Borges.
São João da Pesqueira	João José Moura Dias.
Santa Maria da Feira — Secretaria-Geral	Gilberto de Lima e Silva.
São Pedro do Sul	José Martins de Barros.
São Vicente	António Manuel de Oliveira Roovers Ribeiro.
Sabugal	Cristóvão Manuel Pombo Alçada Sutre.
Santa Comba Dão	Timóteo de Jesus Laranjeiro.
Santa Cruz	Susana Maria Preto dos Santos.
Santa Cruz da Graciosa	Paula Maria Fonseca da Silva Bettencourt Louro.
Santa Cruz das Flores	António Carlos Neves Machado Fortes.
Santarém — Secretaria-Geral	João Fernandes Pedro.
Santarém — Trabalho	Carlos Manuel Sousa Santos.
Santiago do Cacém	António Pereira Pires.
Santo Tirso — Secretaria-Geral	Manuel Fernando de Queiroz Marinho.
Santo Tirso — Trabalho	Joaquim Pereira de Almeida.
São Roque do Pico	João Luís César Martins Guerra Correia.
Sátão	António Marinho Francisco.
Seia	Maria Teresa da Silva Martins.
Seixal — Ministério Público	Maria Fernanda Nunes Carrapo Campos.
Seixal — Secretaria-Geral	Maria Fernanda Nunes Carrapo Campos.
Serpa	Jorge Manuel Martins Entradas.
Sertã	Fastino Vicente Matos Silva.
Sesimbra	Vanda Maria Alexandre Cardana Pena.
Setúbal — Família e Menores	Mónica de Jesus Ruas Coutinho Gaspar.
Setúbal — Ministério Público	Sidónio Brissos Pereira Gonçalves.
Setúbal — Secretaria-Geral	Maria de Jesus Feiteira Mão de Ferro Mira.
Setúbal — Trabalho	Fernando António de Almeida Pereira.
Sever do Vouga	João Filipe Rodrigues da Conceição Martins.
Silves	José Manuel Batista Mestre.
Sintra — Administrativo e Fiscal	João Carlos Filipe Campos.
Sintra — Secretaria-Geral de Família/Menores	João Inocêncio da Silva Fialho.
Sintra — Ministério Público	João Maria da Fonseca Agostinho Candeias.
Sintra — Trabalho	Luís Lourenço Santo Caria.
Sintra — varas mistas	José Manuel Guerreiro da Silva.
Soure	Maria Teresa Ferreira Lopes das Neves.
Tábua	Fernando Rodrigues Ferreira.
Tabuaço	António da Silva Ferreira.
Tavira	José Joaquim Esteves Teiga.
Tomar	Manuel Luís Santos Grilo.
Tomar — Trabalho	António Manuel Furtado Parreirão.
Tondela	António Daniel Ferreira Marques Antunes.
Torre de Moncorvo	João Manuel Carvalho Pinto.
Torres Novas	Joaquim de Carvalho Grilo.
Torres Vedras — Trabalho	Eduarda Fernandes Palma.
Torres Vedras	Maria da Piedade de Santos Silva.
Trancoso	Oswaldo Alexandre Bento Gonçalves.
Vagos	Alberto Nunes Pereira.
Vale de Cambra	Lauro dos Santos Martins.
Valença	Luís Humberto Quintião Leiros.
Valongo	Abreu dos Santos Vaqueiro Afonso.
Valongo — Trabalho	José Manuel Esteves.
Valpaços	Domingos José Vieira.
Velas	Carlos Manuel Ávila Soares.
Viana do Castelo — Trabalho	Ernesto de Jesus de Araújo Peixoto.
Viana do Castelo — Secretaria-Geral	Domingos Nóvoa Barbosa.

Tribunal	Nome
Vieira do Minho	Francisco Rodrigues Fernandes Alves.
Vila do Conde — Secretaria-Geral	Jerónimo Manuel Vasques Vila Cova.
Vila Flor	Jorge Augusto Ferreira da Silva.
Vila Franca do Campo	João Pedro Durães de Carvalho Cordeiro.
Vila Franca de Xira — Secretaria-Geral	Carlos Manuel Cordeiro Lourenço.
Vila Franca de Xira — Trabalho	Rosa Maria Ramos Luís Nunes.
Vila Nova de Cerveira	Augusto Lemos de Melo.
Vila Nova de Famalicão — Secretaria-Geral	José Alexandre Fernandes Gomes.
Vila Nova de Famalicão — Trabalho	Celestino Ferreira Matias da Silva.
Vila Nova de Foz Côa	José da Fonseca Coelho.
Vila Nova de Gaia — Ministério Público	José Vieira Veríssimo.
Vila Nova de Gaia — Secretaria-Geral	Maria Amélia da Silva Nunes.
Vila Nova de Gaia — Trabalho e Comércio	Ezequiel Santos Folgado.
Vila Nova de Gaia — Trabalho	José Manuel Martins de Sousa.
Vila Pouca de Aguiar	Laurindo dos Reis Imaginário.
Vila do Porto	João Batista Ferreira Fernandes.
Vila Real	Manuel Joaquim Pereira Ferreira.
Vila Real de Santo António	Maria Eleutéria Bernardo Pereira do Nascimento.
Vila Real — Trabalho	António Benedito Falcão Lopes.
Vila Verde	Manuel Plácido de Almeida Alves.
Vila Viçosa	Carlos Manuel de Almeida Neves.
Vimioso	Armando do Nascimento Calejo.
Vinhais	Maria Judite de Jesus Rodrigues.
Viseu — Administrativo e Fiscal	Maria Emília Pereira Silves Pires.
Viseu — Secretaria-Geral	António Carlos Bento de Almeida.
Viseu — Trabalho	Alberto Dias Leitão.
Vouzela	Filomena Maria Sousa Cruz Vidalo Constantino.

### Instituto Nacional de Medicina Legal

**Aviso n.º 6949/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 7 de Julho de 2005:

Marlene Braz Rodrigues Lourenço — nomeada na categoria de técnico superior de 1.ª classe de serviço social, da carreira de pessoal técnico superior, do quadro único de pessoal do INML, precedendo concurso. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

**Aviso n.º 6950/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 7 de Julho de 2005:

Dr.ª Ana Clara da Silva Gomes Grams, Dr. Francisco Manuel Matias da Costa Santos, Dr. João Luís Ferreira dos Santos, Prof.ª Doutora Maria Cristina Nunes de Mendonça e Dr.ª Maria Fernanda Coutinho Rodrigues — nomeados na categoria de chefe de serviço de medicina legal, da carreira médica de medicina legal, do quadro único de pessoal do INML, precedendo concurso. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

**Declaração n.º 160/2005 (2.ª série).** — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 28 de Junho de 2005, foi determinado o registo da alteração ao Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado enquadrável na alínea b) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que se traduz apenas em meros ajustamentos do Plano, motivada por uma incorrecção na definição dos limites cadastrais.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração a deliberação da Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António de 20 de Novembro de 2003, que aprovou a referida alteração, bem como a planta de síntese corrigida.

Esta alteração foi registada em 30 de Junho de 2005, com o n.º 05.08.16.00/OD-05.PD/A.

30 de Junho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

### Minuta da acta n.º 7/2003

Aos 20 dias do mês de Novembro do ano de 2003, pelas 21 horas, em Vila Real de Santo António, no Auditório do Centro Cultural António Aleixo, encontrando-se presente José Estêvão Correia da Cruz, presidente da Assembleia Municipal, comigo Luís Manuel Negrão Vargas, primeiro-secretário, David Miguel Vasques da Silva, segundo-secretário, e os membros José Carlos Páscoa dos Santos Luís, Benjamim Graça Viegas, Maria Luísa Santos Currito de Oliveira e Castro, Ricardo José Madeira Cipriano, Vítor José da Cruz Pereira, Célia Maria Marques da Rosa Paz, Manuel da Conceição Currito e José Pedro Solá Ruivinho, pelo PS, António José Filipe Martins, Humberto da Palma Guerreiro, Sónia Alexandra Nobre Ferreira Barão, Álvaro Filipe Madeira Leal, Luís Manuel Barbosa Segura e Luís Manuel Viegas Feliciano, pela CDU, José Manuel Madeira Neto, Maria Valdívia de Sousa Canuto, António Custódio Ribeiro Machado, Francisco Manuel Gonzalez Feliciano, José Maria Monchique Bartolomeu e José Roberto Leitão Guerreiro, pelo PSD, conforme edital convocatório de 13 de Novembro de 2003, reuniu em sessão — extraordinária a Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António.

Abertura da sessão — verificando-se a presença da maioria dos membros da Assembleia Municipal, o presidente declarou aberta a sessão.

Faltas — verificou-se a falta da Marisa Soares Parra.

Foram tomadas as seguintes deliberações:

[...]

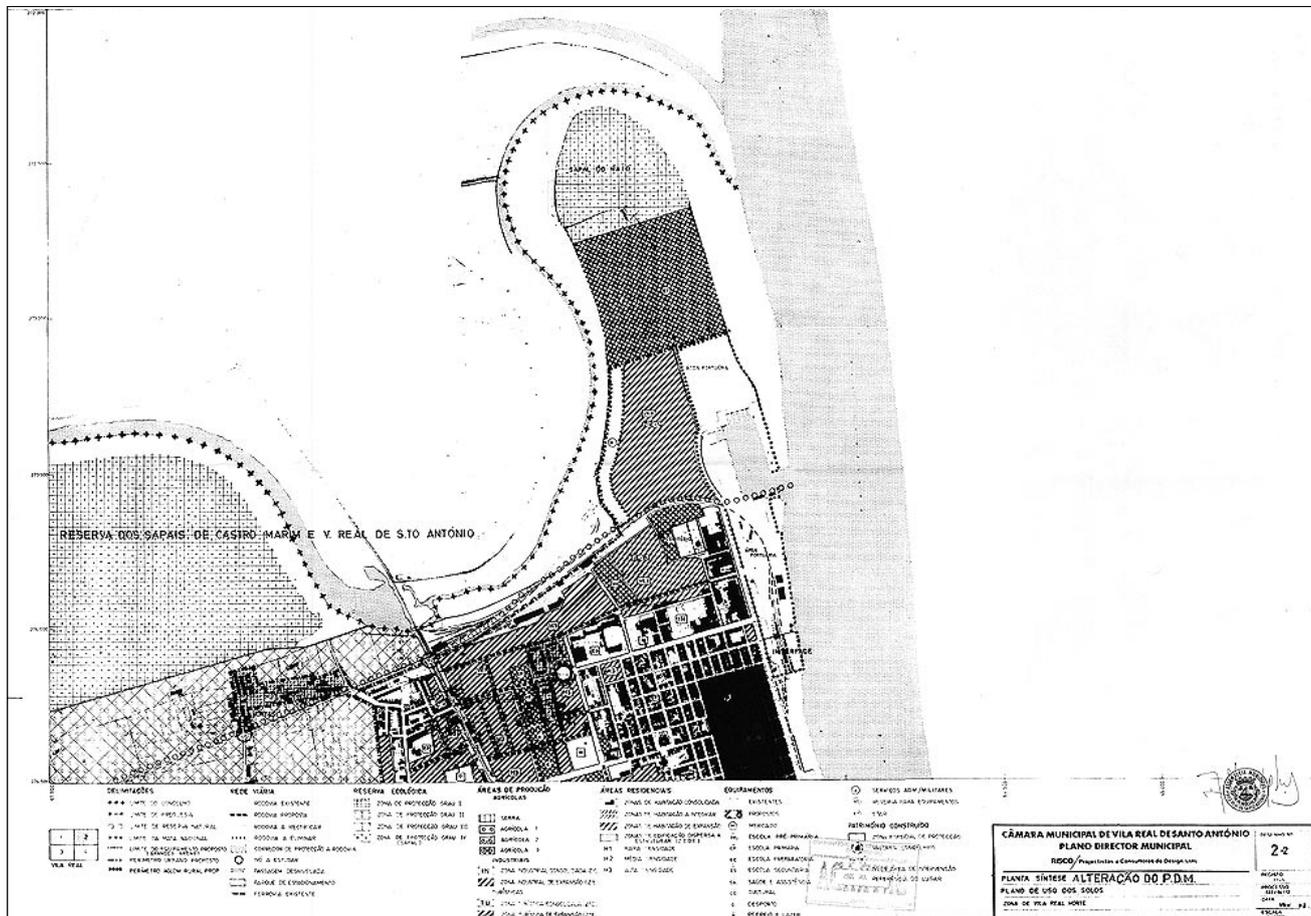
Deliberar sobre uma alteração do Plano Director Municipal sujeita a regime simplificado — INVESFER.

A proposta foi aprovada por maioria, com três abstenções.

E de tudo, para constar, se lavrou esta minuta, aprovada por unanimidade, no que refere ao texto principal das deliberações, cuja leitura foi feita em voz alta.

Não havendo mais nada a tratar, o presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, pelas 23 horas.

O Presidente da Assembleia Municipal, (*Assinatura ilegível*). — O Primeiro-Secretário, (*Assinatura ilegível*).



**Protocolo n.º 46/2005.** — Gabinete técnico local de Castelo Branco. — Considerando que a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano pode prestar apoio à execução de programas de reabilitação urbana, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, e dos despachos n.ºs 23/90 e 19/93, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, de 6 de Novembro e de 31 de Março, respectivamente;

Considerando que a Câmara Municipal de Castelo Branco apresentou a sua candidatura ao referido apoio e que esta foi aceite;

Considerando a conveniência da participação da Comissão de Coordenação da Região do Centro na operação de reabilitação:

Entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a Comissão de Coordenação da Região do Centro e a Câmara Municipal de Castelo Branco é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

É constituído, na dependência da Câmara Municipal de Castelo Branco, um gabinete técnico local (GTL) tendo como área de intervenção a zona antiga de Castelo Branco, que terá as atribuições referidas no n.º 19 do despacho n.º 23/90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

**Cláusula 2.ª**

1 — O acompanhamento da actividade do GTL será assegurado pela Comissão de Coordenação da Região do Centro, com a finalidade de:

- a) Ser informada sobre os trabalhos entretanto realizados ou programados;
- b) Transmitir orientações;
- c) Prestar assistência à Câmara Municipal, quando necessário, auxiliando-a na elaboração dos mapas de vencimentos do pessoal do GTL a enviar à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano para comparticipação.

2 — Após cada reunião com o GTL para os efeitos acima indicados, a Comissão de Coordenação da Região do Centro elaborará um relatório/parecer que enviará à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e à Câmara Municipal.

3 — A periodicidade das reuniões entre a Comissão de Coordenação da Região do Centro e o GTL será de dois meses ou inferior, conforme acordado entre as duas entidades.

4 — Por iniciativa própria, a solicitação da Comissão de Coordenação da Região do Centro ou da Câmara Municipal, poderá a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano presidir às reuniões atrás referidas, quando tal for considerado conveniente para a prossecução dos objectivos do presente protocolo.

**Cláusula 3.ª**

1 — O GTL será composto pelo seguinte pessoal, a remunerar de acordo com os índices salariais da função pública a seguir expostos:

	Índice
Um arquitecto-coordenador .....	500
Um arquitecto .....	380
Um arquitecto paisagista .....	380
Um engenheiro civil .....	380
Um arqueólogo ou historiador .....	380
Um técnico urbanista .....	380
Um licenciado em Direito .....	380
Um técnico de serviço social .....	380
Um desenhador .....	190
Um administrativo .....	180

2 — Os encargos com os vencimentos do pessoal deste GTL, bem como com os subsídios de refeição, de férias e de Natal respectivos, serão reembolsados pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano na proporção de 75%.

3 — Todos os demais abonos, incluindo o abono de família e eventuais horas extraordinárias, serão suportados exclusivamente pelo município.

4 — O pessoal referido no n.º 1 fica afecto, com exclusão de quaisquer outras tarefas, à prossecução dos objectivos referidos na cláusula 1.ª, devendo desempenhar actividades adequadas à sua formação e experiência profissionais.

5 — O não cumprimento do disposto no número anterior implica a automática revogação deste protocolo.

6 — O preenchimento, tanto originariamente como em substituição, dos lugares referidos no n.º 1 depende de acordo prévio da Comissão de Coordenação da Região do Centro a emitir em face de:

- a) Nota curricular dos candidatos que especifique, designadamente, as suas habilitações literárias e profissionais;

- b) Indicação do tipo de contrato a utilizar para integração do candidato no GTL;
- c) Quando for o caso, declaração da entidade patronal do candidato de que este ficará dispensado das restantes funções ou de que, entre estas e as que passará a exercer no âmbito do GTL, não existirá incompatibilidade de horários.

7 — O preenchimento originário, ou em substituição, previsto no número anterior poderá assumir a forma de contrato de aquisição de serviços, nos termos legalmente definidos.

8 — Nos casos em que a Câmara Municipal recorra à aquisição de serviços, o apoio financeiro só será concedido após a apresentação de documentos comprovativos da respectiva prestação.

9 — Mediante acordo prévio da Comissão de Coordenação da Região do Centro, poderá ser alterada a composição profissional inicialmente prevista para o GTL, desde que a modificação seja devidamente justificada e não implique custos adicionais ao montante da comparticipação inicialmente concedida pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Das decisões que forem assumidas pela Comissão de Coordenação da Região do Centro será dado conhecimento à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

#### Cláusula 4.ª

1 — O montante absoluto de remuneração e subsídios comparticipáveis não é susceptível de revisão e é calculado com base nos valores que se encontrem em vigor no 1.º mês de funcionamento do GTL.

2 — A Câmara Municipal obriga-se a enviar de três em três meses à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, através da Comissão de Coordenação da Região do Centro, os mapas de vencimentos a participar e um relatório resumo da actividade desenvolvida no período em causa. Estes elementos serão enviados no mês seguinte ao final de cada um dos períodos trimestrais da actividade do GTL.

3 — As comparticipações relativas aos documentos comprovativos de despesa da Câmara Municipal com pessoal prestando serviço no âmbito do GTL só poderão ser liquidadas pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano após esses documentos terem sido visados pela Comissão de Coordenação da Região do Centro.

#### Cláusula 5.ª

A Câmara Municipal colocará em lugar de destaque nos locais de intervenção do GTL um painel que refira a comparticipação da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, através do Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) — acções preparatórias/GTL, conforme estipula o despacho n.º 38/SEALOT/96, de 2 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 16 de Agosto de 1996.

#### Cláusula 6.ª

O presente protocolo vigorará por um ano, eventualmente renovável uma só vez, por igual período e igual comparticipação, por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, podendo ser alterado nas mesmas condições.

1 de Novembro de 1998. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação da Região do Centro, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Castelo Branco, (*Assinatura ilegível.*)

**Protocolo n.º 47/2005.** — *Gabinete técnico local de Alandroal.* — Considerando que a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano pode prestar apoio à execução de programas de reabilitação urbana, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, e dos despachos n.ºs 23/90 e 19/93, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, de 6 de Novembro e de 31 de Março, respectivamente;

Considerando que a Câmara Municipal de Alandroal apresentou a sua candidatura ao referido apoio e que esta foi aceite;

Considerando a conveniência da participação da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo na operação de reabilitação;

Entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e a Câmara Municipal de Alandroal é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

É constituído, na dependência da Câmara Municipal de Alandroal, um gabinete técnico local (GTL) tendo como área de intervenção

os centros históricos de Alandroal, Terena e Juromenha, que terá as atribuições referidas no n.º 19 do despacho n.º 23/90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

#### Cláusula 2.ª

1 — O acompanhamento da actividade do GTL será assegurado pela Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, com a finalidade de:

- Ser informada sobre os trabalhos entretanto realizados ou programados;
- Transmitir orientações;
- Prestar assistência à Câmara Municipal, quando necessário, auxiliando-a na elaboração dos mapas de vencimentos do pessoal do GTL a enviar à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano para comparticipação.

2 — Após cada reunião com o GTL para os efeitos acima indicados, a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo elaborará um relatório/parecer que enviará à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e à Câmara Municipal.

3 — A periodicidade das reuniões entre a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e o GTL será de dois meses ou inferior, conforme acordado entre as duas entidades.

4 — Por iniciativa própria, a solicitação da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo ou da Câmara Municipal, poderá a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano presidir às reuniões atrás referidas, quando tal for considerado conveniente para a prossecução dos objectivos do presente protocolo.

#### Cláusula 3.ª

1 — O GTL será composto pelo seguinte pessoal, a remunerar de acordo com os índices salariais da função pública a seguir expostos:

	Índice
Um arquitecto-coordenador . . . . .	510
Dois arquitectos . . . . .	400
Um arquitecto paisagista . . . . .	400
Um engenheiro civil/engenheiro técnico civil . . . . .	400
Um sociólogo . . . . .	400
Um técnico urbanista . . . . .	400
Um jurista . . . . .	400
Um téc. inf. turismo . . . . .	400
Três desenhadores . . . . .	190
Um administrativo . . . . .	190

2 — Os encargos com os vencimentos do pessoal deste GTL, bem como com os subsídios de refeição, de férias e de Natal respectivos, serão reembolsados pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano na proporção de 75%.

3 — Todos os demais abonos, incluindo o abono de família e eventuais horas extraordinárias, serão suportados exclusivamente pelo município.

4 — O pessoal referido no n.º 1 fica afecto, com exclusão de quaisquer outras tarefas, à prossecução dos objectivos referidos na cláusula 1.ª, devendo desempenhar actividades adequadas à sua formação e experiência profissionais.

5 — O não cumprimento do disposto no número anterior implica a automática revogação deste protocolo.

6 — O preenchimento, tanto originariamente como em substituição, dos lugares referidos no n.º 1 depende de acordo prévio da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo a emitir em face de:

- Nota curricular dos candidatos que especifique, designadamente, as suas habilitações literárias e profissionais;
- Indicação do tipo de contrato a utilizar para integração do candidato no GTL;
- Quando for o caso, declaração da entidade patronal do candidato de que este ficará dispensado das restantes funções ou de que, entre estas e as que passará a exercer no âmbito do GTL, não existirá incompatibilidade de horários.

7 — O preenchimento originário, ou em substituição, previsto no número anterior poderá assumir a forma de contrato de aquisição de serviços, nos termos legalmente definidos.

8 — Nos casos em que a Câmara Municipal recorra à aquisição de serviços, o apoio financeiro só será concedido após a apresentação de documentos comprovativos da respectiva prestação.

9 — Mediante acordo prévio da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, poderá ser alterada a composição profissional inicialmente prevista para o GTL, desde que a modificação seja devidamente justificada e não implique custos adicionais ao montante

da comparticipação inicialmente concedida pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Das decisões que forem assumidas pela Comissão de Coordenação da Região do Alentejo será dado conhecimento à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

#### Cláusula 4.ª

1 — O montante absoluto de remuneração e subsídios comparticipáveis não é susceptível de revisão e é calculado com base nos valores que se encontrem em vigor no 1.º mês de funcionamento do GTL.

2 — A Câmara Municipal obriga-se a enviar de três em três meses à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, através da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, os mapas de vencimentos a comparticipar e um relatório resumo da actividade desenvolvida no período em causa. Estes elementos serão enviados no mês seguinte ao final de cada um dos períodos trimestrais da actividade do GTL.

3 — As comparticipações relativas aos documentos comprovativos de despesa da Câmara Municipal com pessoal prestando serviço no âmbito do GTL só poderão ser liquidadas pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano após esses documentos terem sido visados pela Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

#### Cláusula 5.ª

A Câmara Municipal colocará em lugar de destaque nos locais de intervenção do GTL um painel que refira a comparticipação da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, através do Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) — acções preparatórias/GTL, conforme estipula o despacho n.º 38/SEALOT/96, de 2 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 16 de Agosto de 1996.

#### Cláusula 6.ª

O presente protocolo vigorará por um ano, eventualmente renovável uma só vez, por igual período e igual comparticipação, por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, podendo ser alterado nas mesmas condições.

24 de Julho de 1999. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Alandroal, (*Assinatura ilegível.*)

**Protocolo n.º 48/2005. — Gabinete técnico local de Almeida.** — Considerando que a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano pode prestar apoio à execução de programas de reabilitação urbana, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, e dos despachos n.ºs 23/90 e 19/93, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, de 6 de Novembro e de 31 de Março, respectivamente;

Considerando que a Câmara Municipal de Almeida apresentou a sua candidatura ao referido apoio e que esta foi aceite;

Considerando a conveniência da participação da Comissão de Coordenação da Região do Centro na operação de reabilitação;

Entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a Comissão de Coordenação da Região do Centro e a Câmara Municipal de Almeida é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

É constituído, na dependência da Câmara Municipal de Almeida, um gabinete técnico local (GTL) tendo como área de intervenção os centros históricos de Almeida, Castelo Branco e Castelo Bom, que terá as atribuições referidas no n.º 19 do despacho n.º 23/90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

#### Cláusula 2.ª

1 — O acompanhamento da actividade do GTL será assegurado pela Comissão de Coordenação da Região do Centro, com a finalidade de:

- Ser informada sobre os trabalhos entretanto realizados ou programados;
- Transmitir orientações;
- Prestar assistência à Câmara Municipal, quando necessário, auxiliando-a na elaboração dos mapas de vencimentos do pessoal do GTL a enviar à Direcção-Geral do Ordenamento

do Território e Desenvolvimento Urbano para comparticipação.

2 — Após cada reunião com o GTL para os efeitos acima indicados, a Comissão de Coordenação da Região do Centro elaborará um relatório/parecer que enviará à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e à Câmara Municipal.

3 — A periodicidade das reuniões entre a Comissão de Coordenação da Região do Centro e o GTL será de dois meses ou inferior, conforme acordado entre as duas entidades.

4 — Por iniciativa própria, a solicitação da Comissão de Coordenação da Região do Centro ou da Câmara Municipal, poderá a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano presidir às reuniões atrás referidas, quando tal for considerado conveniente para a prossecução dos objectivos do presente protocolo.

#### Cláusula 3.ª

1 — O GTL será composto pelo seguinte pessoal, a remunerar de acordo com os índices salariais da função pública a seguir expostos:

	Índice
Um arquitecto-coordenador .....	510
Um arquitecto .....	400
Um arquitecto paisagista .....	400
Um engenheiro civil .....	400
Um técnico urbanista .....	400
Um jurista .....	400
Um assistente social/sociólogo .....	400
Um historiador .....	400
Um desenhador CAD .....	200
Um medidor orçamentista .....	190
Um administrativo .....	190

2 — Os encargos com os vencimentos do pessoal deste GTL, bem como com os subsídios de refeição, de férias e de Natal respectivos, serão reembolsados pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano na proporção de 75 %.

3 — Todos os demais abonos, incluindo o abono de família e eventuais horas extraordinárias, serão suportados exclusivamente pelo município.

4 — O pessoal referido no n.º 1 fica afecto, com exclusão de quaisquer outras tarefas, à prossecução dos objectivos referidos na cláusula 1.ª, devendo desempenhar actividades adequadas à sua formação e experiência profissionais.

5 — O não cumprimento do disposto no número anterior implica a automática revogação deste protocolo.

6 — O preenchimento, tanto originariamente como em substituição, dos lugares referidos no n.º 1 depende de acordo prévio da Comissão de Coordenação da Região do Centro a emitir em face de:

- Nota curricular dos candidatos que especifique, designadamente, as suas habilitações literárias e profissionais;
- Indicação do tipo de contrato a utilizar para integração do candidato no GTL;
- Quando for o caso, declaração da entidade patronal do candidato de que este ficará dispensado das restantes funções ou de que, entre estas e as que passará a exercer no âmbito do GTL, não existirá incompatibilidade de horários.

7 — O preenchimento originário, ou em substituição, previsto no número anterior poderá assumir a forma de contrato de aquisição de serviços, nos termos legalmente definidos.

8 — Nos casos em que a Câmara Municipal recorra à aquisição de serviços, o apoio financeiro só será concedido após a apresentação de documentos comprovativos da respectiva prestação.

9 — Mediante acordo prévio da Comissão de Coordenação da Região do Centro, poderá ser alterada a composição profissional inicialmente prevista para o GTL, desde que a modificação seja devidamente justificada e não implique custos adicionais ao montante da comparticipação inicialmente concedida pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Das decisões que forem assumidas pela Comissão de Coordenação da Região do Centro será dado conhecimento à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

#### Cláusula 4.ª

1 — O montante absoluto de remuneração e subsídios comparticipáveis não é susceptível de revisão e é calculado com base nos valores que se encontrem em vigor no 1.º mês de funcionamento do GTL.

2 — A Câmara Municipal obriga-se a enviar de três em três meses à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, através da Comissão de Coordenação da Região do Centro, os mapas de vencimentos a comparticipar e um relatório resumo da

actividade desenvolvida no período em causa. Estes elementos serão enviados no mês seguinte ao final de cada um dos períodos trimestrais da actividade do GTL.

3 — As participações relativas aos documentos comprovativos de despesa da Câmara Municipal com pessoal prestando serviço no âmbito do GTL só poderão ser liquidadas pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano após esses documentos terem sido visados pela Comissão de Coordenação da Região do Centro.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal colocará em lugar de destaque nos locais de intervenção do GTL um painel que refira a participação da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, através do Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) — acções preparatórias/GTL, conforme estipula o despacho n.º 38/SEALOT/96, de 2 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 16 de Agosto de 1996.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

O presente protocolo vigorará por um ano, eventualmente renovável uma só vez, por igual período e igual participação, por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, podendo ser alterado nas mesmas condições.

24 de Julho de 1999. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação da Região do Centro, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Almeida, (*Assinatura ilegível.*)

**Protocolo n.º 49/2005.** — *Gabinete técnico local de Marvão.* — Considerando que a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano pode prestar apoio à execução de programas de reabilitação urbana, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, e dos despachos n.ºs 23/90 e 19/93, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, de 6 de Novembro e de 31 de Março, respectivamente;

Considerando que a Câmara Municipal de Marvão apresentou a sua candidatura ao referido apoio e que esta foi aceite;

Considerando a conveniência da participação da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo na operação de reabilitação;

Entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e a Câmara Municipal de Marvão é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.<sup>a</sup>

É constituído, na dependência da Câmara Municipal de Marvão, um gabinete técnico local (GTL) tendo como área de intervenção o aglomerado urbano da vila de Marvão sito dentro das muralhas e do castelo, que terá as atribuições referidas no n.º 19 do despacho n.º 23/90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

1 — O acompanhamento da actividade do GTL será assegurado pela Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, com a finalidade de:

- Ser informada sobre os trabalhos entretanto realizados ou programados;
- Transmitir orientações;
- Prestar assistência à Câmara Municipal, quando necessário, auxiliando-a na elaboração dos mapas de vencimentos do pessoal do GTL a enviar à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano para participação.

2 — Após cada reunião com o GTL para os efeitos acima indicados, a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo elaborará um relatório/parecer que enviará à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e à Câmara Municipal.

3 — A periodicidade das reuniões entre a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e o GTL será de dois meses ou inferior, conforme acordado entre as duas entidades.

4 — Por iniciativa própria, a solicitação da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo ou da Câmara Municipal, poderá a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano presidir às reuniões atrás referidas, quando tal for considerado conveniente para a prossecução dos objectivos do presente protocolo.

#### Cláusula 3.<sup>a</sup>

1 — O GTL será composto pelo seguinte pessoal, a remunerar de acordo com os índices salariais da função pública a seguir expostos:

	Índice
Um arquitecto-coordenador . . . . .	510
Um arquitecto . . . . .	400
Um arquitecto paisagista . . . . .	400
Um engenheiro civil/engenheiro técnico civil . . . . .	400
Um sociólogo . . . . .	400
Um técnico urbanista . . . . .	400
Um jurista . . . . .	400
Um desenhador . . . . .	190
Um administrativo . . . . .	190

2 — Os encargos com os vencimentos do pessoal deste GTL, bem como com os subsídios de refeição, de férias e de Natal respectivos, serão reembolsados pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano na proporção de 75 %.

3 — Todos os demais abonos, incluindo o abono de família e eventuais horas extraordinárias, serão suportados exclusivamente pelo município.

4 — O pessoal referido no n.º 1 fica afecto, com exclusão de quaisquer outras tarefas, à prossecução dos objectivos referidos na cláusula 1.<sup>a</sup>, devendo desempenhar actividades adequadas à sua formação e experiência profissionais.

5 — O não cumprimento do disposto no número anterior implica a automática revogação deste protocolo.

6 — O preenchimento, tanto originariamente como em substituição, dos lugares referidos no n.º 1 depende de acordo prévio da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo a emitir em face de:

- Nota curricular dos candidatos que especifique, designadamente, as suas habilitações literárias e profissionais;
- Indicação do tipo de contrato a utilizar para integração do candidato no GTL;
- Quando for o caso, declaração da entidade patronal do candidato de que este ficará dispensado das restantes funções ou de que, entre estas e as que passará a exercer no âmbito do GTL, não existirá incompatibilidade de horários.

7 — O preenchimento originário, ou em substituição, previsto no número anterior poderá assumir a forma de contrato de aquisição de serviços, nos termos legalmente definidos.

8 — Nos casos em que a Câmara Municipal recorra à aquisição de serviços, o apoio financeiro só será concedido após a apresentação de documentos comprovativos da respectiva prestação.

9 — Mediante acordo prévio da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, poderá ser alterada a composição profissional inicialmente prevista para o GTL, desde que a modificação seja devidamente justificada e não implique custos adicionais ao montante da participação inicialmente concedida pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Das decisões que forem assumidas pela Comissão de Coordenação da Região do Alentejo será dado conhecimento à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

1 — O montante absoluto de remuneração e subsídios participáveis não é susceptível de revisão e é calculado com base nos valores que se encontrem em vigor no 1.º mês de funcionamento do GTL.

2 — A Câmara Municipal obriga-se a enviar de três em três meses à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, através da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, os mapas de vencimentos a participar e um relatório resumo da actividade desenvolvida no período em causa. Estes elementos serão enviados no mês seguinte ao final de cada um dos períodos trimestrais da actividade do GTL.

3 — As participações relativas aos documentos comprovativos de despesa da Câmara Municipal com pessoal prestando serviço no âmbito do GTL só poderão ser liquidadas pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano após esses documentos terem sido visados pela Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal colocará em lugar de destaque nos locais de intervenção do GTL um painel que refira a participação da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, através do Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) — acções preparatórias/GTL, con-

forme estipula o despacho n.º 38/SEALOT/96, de 2 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 16 de Agosto de 1996.

#### Cláusula 6.ª

O presente protocolo vigorará por um ano, eventualmente renovável uma só vez, por igual período e igual comparticipação, por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, podendo ser alterado nas mesmas condições.

24 de Julho de 1999. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Marvão, (*Assinatura ilegível.*)

**Protocolo n.º 50/2005.** — *Gabinete técnico local de Viseu.* — Considerando que a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano pode prestar apoio à execução de programas de reabilitação urbana, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, e dos despachos n.ºs 23/90 e 19/93, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, de 6 de Novembro e de 31 de Março, respectivamente; Considerando que a Câmara Municipal de Viseu apresentou a sua candidatura ao referido apoio e que esta foi aceite;

Considerando a conveniência da participação da Comissão de Coordenação da Região do Centro na operação de reabilitação;

Entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a Comissão de Coordenação da Região do Centro e a Câmara Municipal de Viseu é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

É constituído, na dependência da Câmara Municipal de Viseu, um gabinete técnico local (GTL) tendo como área de intervenção a área A — Bairro Municipal, a área B — zona histórica de protecção à Sé de Viseu, e a área C — enclave residual dos traçados da Rua de 5 de Outubro e circunvalação da cidade, que terá as atribuições referidas no n.º 19 do despacho n.º 23/90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

#### Cláusula 2.ª

1 — O acompanhamento da actividade do GTL será assegurado pela Comissão de Coordenação da Região do Centro, com a finalidade de:

- Ser informada sobre os trabalhos entretanto realizados ou programados;
- Transmitir orientações;
- Prestar assistência à Câmara Municipal, quando necessário, auxiliando-a na elaboração dos mapas de vencimentos do pessoal do GTL a enviar à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano para comparticipação.

2 — Após cada reunião com o GTL para os efeitos acima indicados, a Comissão de Coordenação da Região do Centro elaborará um relatório/parecer que enviará à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e à Câmara Municipal.

3 — A periodicidade das reuniões entre a Comissão de Coordenação da Região do Centro e o GTL será de dois meses ou inferior, conforme acordado entre as duas entidades.

4 — Por iniciativa própria, a solicitação da Comissão de Coordenação da Região do Centro ou da Câmara Municipal, poderá a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano presidir às reuniões atrás referidas, quando tal for considerado conveniente para a prossecução dos objectivos do presente protocolo.

#### Cláusula 3.ª

1 — O GTL será composto pelo seguinte pessoal, a remunerar de acordo com os índices salariais da função pública a seguir expostos:

	Índice
Um arquitecto-coordenador .....	510
Um arquitecto .....	400
Um arquitecto paisagista .....	400
Um engenheiro civil .....	400
Um jurista .....	400
Um assistente social .....	400
Um arqueólogo .....	400
Um técnico urbanista .....	400
Um topógrafo .....	200
Dois desenhadores .....	190
Um administrativo .....	190

2 — Os encargos com os vencimentos do pessoal deste GTL, bem como os subsídios de refeição, de férias e de Natal respectivos, serão reembolsados pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano na proporção de 75 %.

3 — Todos os demais abonos, incluindo o abono de família e eventuais horas extraordinárias, serão suportados exclusivamente pelo município.

4 — O pessoal referido no n.º 1 fica afecto, com exclusão de quaisquer outras tarefas, à prossecução dos objectivos referidos na cláusula 1.ª, devendo desempenhar actividades adequadas à sua formação e experiência profissionais.

5 — O não cumprimento do disposto no número anterior implica a automática revogação deste protocolo.

6 — O preenchimento, tanto originariamente como em substituição, dos lugares referidos no n.º 1 depende de acordo prévio da Comissão de Coordenação da Região do Centro a emitir em face de:

- Nota curricular dos candidatos que especifique, designadamente, as suas habilitações literárias e profissionais;
- Indicação do tipo de contrato a utilizar para integração do candidato no GTL;
- Quando for o caso, declaração da entidade patronal do candidato de que este ficará dispensado das restantes funções ou de que, entre estas e as que passará a exercer no âmbito do GTL, não existirá incompatibilidade de horários.

7 — O preenchimento originário, ou em substituição, previsto no número anterior poderá assumir a forma de contrato de aquisição de serviços, nos termos legalmente definidos.

8 — Nos casos em que a Câmara Municipal recorra à aquisição de serviços, o apoio financeiro só será concedido após a apresentação de documentos comprovativos da respectiva prestação.

9 — Mediante acordo prévio da Comissão de Coordenação da Região do Centro, poderá ser alterada a composição profissional inicialmente prevista para o GTL, desde que a modificação seja devidamente justificada e não implique custos adicionais ao montante da comparticipação inicialmente concedida pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Das decisões que forem assumidas pela Comissão de Coordenação da Região do Centro será dado conhecimento à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

#### Cláusula 4.ª

1 — O montante absoluto de remuneração e subsídios comparticipáveis não é susceptível de revisão e é calculado com base nos valores que se encontrem em vigor no 1.º mês de funcionamento do GTL.

2 — A Câmara Municipal obriga-se a enviar de três em três meses à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, através da Comissão de Coordenação da Região do Centro, os mapas de vencimentos a participar e um relatório resumo da actividade desenvolvida no período em causa. Estes elementos serão enviados no mês seguinte ao final de cada um dos períodos trimestrais da actividade do GTL.

3 — As comparticipações relativas aos documentos comprovativos de despesa da Câmara Municipal com pessoal prestando serviço no âmbito do GTL só poderão ser liquidadas pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano após esses documentos terem sido visados pela Comissão de Coordenação da Região do Centro.

#### Cláusula 5.ª

A Câmara Municipal colocará em lugar de destaque nos locais de intervenção do GTL um painel que refira a comparticipação da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, através do Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) — acções preparatórias/GTL, conforme estipula o despacho n.º 38/SEALOT/96, de 2 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 16 de Agosto de 1996.

#### Cláusula 6.ª

O presente protocolo vigorará por um ano, eventualmente renovável uma só vez, por igual período e igual comparticipação, por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, podendo ser alterado nas mesmas condições.

24 de Julho de 1999. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação da Região do Centro, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Viseu, (*Assinatura ilegível.*)

**Protocolo n.º 51/2005.** — *Gabinete técnico local de Ansião.* — Considerando que a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano pode prestar apoio à execução de programas de reabilitação urbana, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, e dos despachos n.ºs 23/90 e 19/93, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, de 6 de Novembro e de 31 de Março, respectivamente;

Considerando que a Câmara Municipal de Ansião apresentou a sua candidatura ao referido apoio e que esta foi aceite;

Considerando a conveniência da participação da Comissão de Coordenação da Região do Centro na operação de reabilitação;

Entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a Comissão de Coordenação da Região do Centro e a Câmara Municipal de Ansião é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

É constituído, na dependência da Câmara Municipal de Ansião, um gabinete técnico local (GTL) tendo como área de intervenção os centros históricos das vilas de Ansião e Avelar, que terá as atribuições referidas no n.º 19 do despacho n.º 23/90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

#### Cláusula 2.ª

1 — O acompanhamento da actividade do GTL será assegurado pela Comissão de Coordenação da Região do Centro, com a finalidade de:

- Ser informada sobre os trabalhos entretanto realizados ou programados;
- Transmitir orientações;
- Prestar assistência à Câmara Municipal, quando necessário, auxiliando-a na elaboração dos mapas de vencimentos do pessoal do GTL a enviar à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano para comparticipação.

2 — Após cada reunião com o GTL para os efeitos acima indicados, a Comissão de Coordenação da Região do Centro elaborará um relatório/parecer que enviará à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e à Câmara Municipal.

3 — A periodicidade das reuniões entre a Comissão de Coordenação da Região do Centro e o GTL será de dois meses ou inferior, conforme acordado entre as duas entidades.

4 — Por iniciativa própria, a solicitação da Comissão de Coordenação da Região do Centro ou da Câmara Municipal, poderá a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano presidir às reuniões atrás referidas, quando tal for considerado conveniente para a prossecução dos objectivos do presente protocolo.

#### Cláusula 3.ª

1 — O GTL será composto pelo seguinte pessoal, a remunerar de acordo com os índices salariais da função pública a seguir expostos:

	Índice
Um arquitecto-coordenador . . . . .	510
Um arquitecto . . . . .	400
Um arquitecto paisagista . . . . .	400
Um engenheiro civil . . . . .	400
Um técnico urbanista . . . . .	400
Um jurista . . . . .	400
Um assistente social . . . . .	400
Um historiador . . . . .	400
Um arqueólogo . . . . .	400
Um desenhador . . . . .	190
Um topógrafo . . . . .	200
Um administrativo . . . . .	190

2 — Os encargos com os vencimentos do pessoal deste GTL, bem como com os subsídios de refeição, de férias e de Natal respectivos, serão reembolsados pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano na proporção de 75%.

3 — Todos os demais abonos, incluindo o abono de família e eventuais horas extraordinárias, serão suportados exclusivamente pelo município.

4 — O pessoal referido no n.º 1 fica afecto, com exclusão de quaisquer outras tarefas, à prossecução dos objectivos referidos na cláusula 1.ª, devendo desempenhar actividades adequadas à sua formação e experiência profissionais.

5 — O não cumprimento do disposto no número anterior implica a automática revogação deste protocolo.

6 — O preenchimento, tanto originariamente como em substituição, dos lugares referidos no n.º 1 depende de acordo prévio da Comissão de Coordenação da Região do Centro a emitir em face de:

- Nota curricular dos candidatos que especifique, designadamente, as suas habilitações literárias e profissionais;
- Indicação do tipo de contrato a utilizar para integração do candidato no GTL;
- Quando for o caso, declaração da entidade patronal do candidato de que este ficará dispensado das restantes funções ou de que, entre estas e as que passará a exercer no âmbito do GTL, não existirá incompatibilidade de horários.

7 — O preenchimento originário, ou em substituição, previsto no número anterior poderá assumir a forma de contrato de aquisição de serviços, nos termos legalmente definidos.

8 — Nos casos em que a Câmara Municipal recorra à aquisição de serviços, o apoio financeiro só será concedido após a apresentação de documentos comprovativos da respectiva prestação.

9 — Mediante acordo prévio da Comissão de Coordenação da Região do Centro, poderá ser alterada a composição profissional inicialmente prevista para o GTL, desde que a modificação seja devidamente justificada e não implique custos adicionais ao montante da comparticipação inicialmente concedida pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Das decisões que forem assumidas pela Comissão de Coordenação da Região do Centro será dado conhecimento à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

#### Cláusula 4.ª

1 — O montante absoluto de remuneração e subsídios comparticipáveis não é susceptível de revisão e é calculado com base nos valores que se encontrem em vigor no 1.º mês de funcionamento do GTL.

2 — A Câmara Municipal obriga-se a enviar de três em três meses à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, através da Comissão de Coordenação da Região do Centro, os mapas de vencimentos a comparticipar e um relatório resumo da actividade desenvolvida no período em causa. Estes elementos serão enviados no mês seguinte ao final de cada um dos períodos trimestrais da actividade do GTL.

3 — As comparticipações relativas aos documentos comprovativos de despesa da Câmara Municipal com pessoal prestando serviço no âmbito do GTL só poderão ser liquidadas pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano após esses documentos terem sido visados pela Comissão de Coordenação da Região do Centro.

#### Cláusula 5.ª

A Câmara Municipal colocará em lugar de destaque nos locais de intervenção do GTL um painel que refira a comparticipação da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, através do Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) — acções preparatórias/GTL, conforme estipula o despacho n.º 38/SEALOT/96, de 2 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 16 de Agosto de 1996.

#### Cláusula 6.ª

O presente protocolo vigorará por um ano, eventualmente renovável uma só vez, por igual período e igual comparticipação, por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, podendo ser alterado nas mesmas condições.

24 de Julho de 1999. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação da Região do Centro, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Ansião, (*Assinatura ilegível.*)

**Protocolo n.º 52/2005.** — *Gabinete técnico local da Zona do Padrão.* — Considerando que a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano pode prestar apoio à execução de programas de reabilitação urbana, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, e dos despachos n.ºs 23/90 e 19/93, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, de 6 de Novembro e de 31 de Março, respectivamente;

Considerando que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros apresentou a sua candidatura ao referido apoio e que esta foi aceite;

Considerando a conveniência da participação da Comissão de Coordenação da Região do Norte na operação de reabilitação;

Entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a Comissão de Coordenação da Região do Norte

e a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

É constituído, na dependência da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, um gabinete técnico local (GTL) tendo como área de intervenção a zona do Padrão/zona marginal à cidade, que terá as atribuições referidas no n.º 19 do despacho n.º 23/90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

#### Cláusula 2.ª

1 — O acompanhamento da actividade do GTL será assegurado pela Comissão de Coordenação da Região do Norte, com a finalidade de:

- Ser informada sobre os trabalhos entretanto realizados ou programados;
- Transmitir orientações;
- Prestar assistência à Câmara Municipal, quando necessário, auxiliando-a na elaboração dos mapas de vencimentos do pessoal do GTL a enviar à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano para comparticipação.

2 — Após cada reunião com o GTL para os efeitos acima indicados, a Comissão de Coordenação da Região do Norte elaborará um relatório/parecer que enviará à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e à Câmara Municipal.

3 — A periodicidade das reuniões entre a Comissão de Coordenação da Região do Norte e o GTL será de dois meses ou inferior, conforme acordado entre as duas entidades.

4 — Por iniciativa própria, a solicitação da Comissão de Coordenação da Região do Norte ou da Câmara Municipal, poderá a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano presidir às reuniões atrás referidas, quando tal for considerado conveniente para a prossecução dos objectivos do presente protocolo.

#### Cláusula 3.ª

1 — O GTL será composto pelo seguinte pessoal, a remunerar de acordo com os índices salariais da função pública a seguir expostos:

	Índice
Um arquitecto-coordenador .....	510
Um arquitecto .....	400
Um arquitecto paisagista .....	400
Um engenheiro civil .....	400
Um assistente social .....	400
Um técnico urbanista .....	400
Um jurista .....	400
Um desenhador/topógrafo .....	200
Um desenhador .....	190
Um administrativo .....	190

2 — Os encargos com os vencimentos do pessoal deste GTL, bem como com os subsídios de refeição, de férias e de Natal respectivos, serão reembolsados pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano na proporção de 75 %.

3 — Todos os demais abonos, incluindo o abono de família e eventuais horas extraordinárias, serão suportados exclusivamente pelo município.

4 — O pessoal referido no n.º 1 fica afecto, com exclusão de quaisquer outras tarefas, à prossecução dos objectivos referidos na cláusula 1.ª, devendo desempenhar actividades adequadas à sua formação e experiência profissionais.

5 — O não cumprimento do disposto no número anterior implica a automática revogação deste protocolo.

6 — O preenchimento, tanto originariamente como em substituição, dos lugares referidos no n.º 1 depende de acordo prévio da Comissão de Coordenação da Região do Norte a emitir em face de:

- Nota curricular dos candidatos que especifique, designadamente, as suas habilitações literárias e profissionais;
- Indicação do tipo de contrato a utilizar para integração do candidato no GTL;
- Quando for o caso, declaração da entidade patronal do candidato de que este ficará dispensado das restantes funções ou de que, entre estas e as que passará a exercer no âmbito do GTL, não existirá incompatibilidade de horários.

7 — O preenchimento originário, ou em substituição, previsto no número anterior poderá assumir a forma de contrato de aquisição de serviços, nos termos legalmente definidos.

8 — Nos casos em que a Câmara Municipal recorra à aquisição de serviços, o apoio financeiro só será concedido após a apresentação de documentos comprovativos da respectiva prestação.

9 — Mediante acordo prévio da Comissão de Coordenação da Região do Norte, poderá ser alterada a composição profissional inicialmente prevista para o GTL, desde que a modificação seja devidamente justificada e não implique custos adicionais ao montante da comparticipação inicialmente concedida pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Das decisões que forem assumidas pela Comissão de Coordenação da Região do Norte será dado conhecimento à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

#### Cláusula 4.ª

1 — O montante absoluto de remuneração e subsídios comparticipáveis não é susceptível de revisão e é calculado com base nos valores que se encontrem em vigor no 1.º mês de funcionamento do GTL.

2 — A Câmara Municipal obriga-se a enviar de três em três meses à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, através da Comissão de Coordenação da Região do Norte, os mapas de vencimentos a participar e um relatório resumo da actividade desenvolvida no período em causa. Estes elementos serão enviados no mês seguinte ao final de cada um dos períodos trimestrais da actividade do GTL.

3 — As comparticipações relativas aos documentos comprovativos de despesa da Câmara Municipal com pessoal prestando serviço no âmbito do GTL só poderão ser liquidadas pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano após esses documentos terem sido visados pela Comissão de Coordenação da Região do Norte.

#### Cláusula 5.ª

A Câmara Municipal colocará em lugar de destaque nos locais de intervenção do GTL um painel que refira a comparticipação da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, através do Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) — acções preparatórias/GTL, conforme estipula o despacho n.º 38/SEALOT/96, de 2 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 16 de Agosto de 1996.

#### Cláusula 6.ª

O presente protocolo vigorará por um ano, eventualmente renovável uma só vez, por igual período e igual comparticipação, por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, podendo ser alterado nas mesmas condições.

24 de Julho de 1999. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação da Região do Norte, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, (*Assinatura ilegível.*)

**Protocolo n.º 53/2005. — Protocolo n.º 1/2005 — operação de requalificação do centro histórico da Vila de Penacova.** — Entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro) e o município de Penacova, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é estabelecido um protocolo relativo à comparticipação e apoio a prestar pelas duas primeiras entidades na operação de requalificação do centro histórico da vila de Penacova. O presente protocolo enquadra-se no âmbito do disposto no despacho n.º 23/90, de 6 de Novembro, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, e rege-se, para além das condições definidas nesse despacho, pelo programa da operação oportunamente apresentado pela Câmara Municipal em conjunto com a sua candidatura ao Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

O montante total da comparticipação a atribuir pela DGOTDU corresponderá a 25 % do investimento realizado pela Câmara Municipal de Penacova, tendo como limite o valor de € 188 680, nos termos a definir entre estas entidades, tendo em conta as disponibilidades orçamentais da primeira.

#### Cláusula 2.ª

Sempre que o investimento seja ou venha a ser objecto de outros co-financiamentos, a percentagem de comparticipação da DGOTDU incidirá apenas sobre a participação financeira autárquica.

Cláusula 3.<sup>a</sup>

A DGOTDU poderá considerar alterações ao escalonamento que venha a ser definido, bem como ao programa da operação, a solicitação da Câmara Municipal, com parecer favorável da CCDR Centro, desde que lhe seja possível encontrar contrapartida para o correspondente reforço ou libertação de verbas, consoante e se for o caso.

Cláusula 4.<sup>a</sup>

A liquidação de verbas ao abrigo da comparticipação será promovida após apresentação pela Câmara Municipal de documentos comprovativos da despesa, visados pela CCDR Centro, correspondendo o montante a liquidar 25 % da despesa efectuada.

Cláusula 5.<sup>a</sup>

Quando alguma acção do programa da operação for executada por administração directa, deve a Câmara Municipal organizar um *dossier* donde conste toda a documentação de suporte comprovativa dos registos contabilísticos, nos termos do despacho n.º 13 536/98, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal perde o direito a qualquer saldo que venha a existir no final de cada ano face ao escalonamento em vigor, só podendo a DGOTDU considerar pedidos de liquidação de verbas ao abrigo do escalonamento aprovado para um determinado ano desde que o documento comprovativo de despesa, em condições de imediato processamento, seja recebido na DGOTDU, impreterivelmente, até 30 de Novembro desse ano.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal prestará aos dois primeiros outorgantes toda a informação relativa à operação em geral e aos trabalhos comparticipados em especial.

Cláusula 8.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal colocará em lugar de destaque, no local de trabalhos comparticipados, um painel, a fornecer pela DGOTDU, no qual se refere a comparticipação do Estado, conforme estipula o despacho n.º 25 113/2000, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 283, de 9 de Dezembro de 2000.

Cláusula 9.<sup>a</sup>

O presente protocolo fica automaticamente revogado se se verificar o não cumprimento do referido na cláusula anterior ou a utilização da comparticipação para fins diversos daqueles para os quais foi atribuída, sem prejuízo de reposição das verbas irregularmente aplicadas.

Cláusula 10.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal fica inibida de se candidatar durante cinco anos a novos financiamentos no âmbito do PRAUD se o protocolo for revogado nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 11.<sup>a</sup>

Os dois primeiros outorgantes prestarão à Câmara Municipal, dentro das suas possibilidades, o apoio técnico que lhes for solicitado para a boa execução da operação.

27 de Janeiro de 2005. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Penacova, (*Assinatura ilegível.*)

**Protocolo n.º 54/2005.** — *Protocolo n.º 5/2005 — operação de arranjos urbanísticos de Santo Varão e Formoselha.* — Entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro) e o município de Montemor-o-Velho, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é estabelecido um protocolo relativo à comparticipação e apoio a prestar pelas duas primeiras entidades na operação de arranjos urbanísticos de Santo Varão e Formoselha.

O presente protocolo enquadra-se no âmbito do disposto no despacho n.º 23/90, de 6 de Novembro, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, e rege-se, para além das condições definidas nesse despacho, pelo programa da operação oportunamente apresentado pela Câmara Municipal em conjunto com

a sua candidatura ao Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD), com exclusão das acções relativas ao pavilhão desportivo, e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>

O montante total da comparticipação a atribuir pela DGOTDU corresponderá a 25 % do investimento realizado pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, tendo como limite o valor de € 202 406, nos termos a definir entre estas entidades, tendo em conta as disponibilidades orçamentais da primeira.

Cláusula 2.<sup>a</sup>

Sempre que o investimento seja ou venha a ser objecto de outros co-financiamentos, a percentagem de comparticipação da DGOTDU incidirá apenas sobre a participação financeira autárquica.

Cláusula 3.<sup>a</sup>

A DGOTDU poderá considerar alterações ao escalonamento que venha a ser definido, bem como ao programa da operação, a solicitação da Câmara Municipal, com parecer favorável da CCDR Centro, desde que lhe seja possível encontrar contrapartida para o correspondente reforço ou libertação de verbas, consoante e se for o caso.

Cláusula 4.<sup>a</sup>

A liquidação de verbas ao abrigo da comparticipação será promovida após apresentação pela Câmara Municipal de documentos comprovativos da despesa, visados pela CCDR Centro, correspondendo o montante a liquidar 25 % da despesa efectuada.

Cláusula 5.<sup>a</sup>

Quando alguma acção do programa da operação for executada por administração directa, deve a Câmara Municipal organizar um *dossier* donde conste toda a documentação de suporte comprovativa dos registos contabilísticos, nos termos do despacho n.º 13 536/98, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal perde o direito a qualquer saldo que venha a existir no final de cada ano face ao escalonamento em vigor, só podendo a DGOTDU considerar pedidos de liquidação de verbas ao abrigo do escalonamento aprovado para um determinado ano desde que o documento comprovativo de despesa, em condições de imediato processamento, seja recebido na DGOTDU, impreterivelmente, até 30 de Novembro desse ano.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal prestará aos dois primeiros outorgantes toda a informação relativa à operação em geral e aos trabalhos comparticipados em especial.

Cláusula 8.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal colocará em lugar de destaque, no local de trabalhos comparticipados, um painel, a fornecer pela DGOTDU, no qual se refere a comparticipação do Estado, conforme estipula o despacho n.º 25 113/2000, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 283, de 9 de Dezembro de 2000.

Cláusula 9.<sup>a</sup>

O presente protocolo fica automaticamente revogado se se verificar o não cumprimento do referido na cláusula anterior ou a utilização da comparticipação para fins diversos daqueles para os quais foi atribuída, sem prejuízo de reposição das verbas irregularmente aplicadas.

Cláusula 10.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal fica inibida de se candidatar durante cinco anos a novos financiamentos no âmbito do PRAUD se o protocolo for revogado nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 11.<sup>a</sup>

Os dois primeiros outorgantes prestarão à Câmara Municipal, dentro das suas possibilidades, o apoio técnico que lhes for solicitado para a boa execução da operação.

4 de Fevereiro de 2005. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, (*Assinatura ilegível.*)

**Protocolo n.º 55/2005.** — *Protocolo n.º 8/2005 — requalificação da Rua de Jaime Cortesão no centro histórico da vila de Ançã e arranjo urbanístico do Largo da Capela da Praia da Tocha.* — Entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro) e o município de Cantanhede, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é estabelecido um protocolo relativo à comparticipação e apoio a prestar pelas duas primeiras entidades na operação de requalificação da Rua de Jaime Cortesão no centro histórico da vila de Ançã e arranjo urbanístico do largo da capela da Praia da Tocha.

O presente protocolo enquadra-se no âmbito do disposto no despacho n.º 23/90, de 6 de Novembro, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, e rege-se, para além das condições definidas nesse despacho, pelo programa da operação oportunamente apresentado pela Câmara Municipal em conjunto com a sua candidatura ao Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O montante total da comparticipação a atribuir pela DGOTDU corresponderá a 25 % do investimento realizado pela Câmara Municipal de Cantanhede, tendo como limite o valor de € 141 092, nos termos a definir entre estas entidades, tendo em conta as disponibilidades orçamentais da primeira.

Cláusula 2.ª

Sempre que o investimento seja ou venha a ser objecto de outros co-financiamentos, a percentagem de comparticipação da DGOTDU incidirá apenas sobre a participação financeira autárquica.

Cláusula 3.ª

A DGOTDU poderá considerar alterações ao escalonamento que venha a ser definido, bem como ao programa da operação, a solicitação da Câmara Municipal, com parecer favorável da CCDR Centro, desde que lhe seja possível encontrar contrapartida para o correspondente reforço ou libertação de verbas, consoante e se for o caso.

Cláusula 4.ª

A liquidação de verbas ao abrigo da comparticipação será promovida após apresentação pela Câmara Municipal de documentos comprovativos da despesa, visados pela CCDR Centro, correspondendo o montante a liquidar 25 % da despesa efectuada.

Cláusula 5.ª

Quando alguma acção do programa da operação for executada por administração directa, deve a Câmara Municipal organizar um *dossier* donde conste toda a documentação de suporte comprovativa dos registos contabilísticos, nos termos do despacho n.º 13 536/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998.

Cláusula 6.ª

A Câmara Municipal perde o direito a qualquer saldo que venha a existir no final de cada ano face ao escalonamento em vigor, só podendo a DGOTDU considerar pedidos de liquidação de verbas ao abrigo do escalonamento aprovado para um determinado ano desde que o documento comprovativo de despesa, em condições de imediato processamento, seja recebido na DGOTDU, impreterivelmente, até 30 de Novembro desse ano.

Cláusula 7.ª

A Câmara Municipal prestará aos dois primeiros outorgantes toda a informação relativa à operação em geral e aos trabalhos participados em especial.

Cláusula 8.ª

A Câmara Municipal colocará em lugar de destaque, no local de trabalhos participados, um painel, a fornecer pela DGOTDU, no qual se refere a comparticipação do Estado, conforme estipula o despacho n.º 25 113/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 9 de Dezembro de 2000.

Cláusula 9.ª

O presente protocolo fica automaticamente revogado se se verificar o não cumprimento do referido na cláusula anterior ou a utilização da comparticipação para fins diversos daqueles para os quais foi atribuída, sem prejuízo de reposição das verbas irregularmente aplicadas.

Cláusula 10.ª

A Câmara Municipal fica inibida de se candidatar durante cinco anos a novos financiamentos no âmbito do PRAUD se o protocolo for revogado nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 11.ª

Os dois primeiros outorgantes prestarão à Câmara Municipal, dentro das suas possibilidades, o apoio técnico que lhes for solicitado para a boa execução da operação.

7 de Março de 2005. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Cantanhede, (*Assinatura ilegível.*)

**Protocolo n.º 56/2005.** — *Protocolo n.º 2/2005 — operação de reabilitação do núcleo histórico de Porto de Mós.* — Entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro) e o município de Porto de Mós, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é estabelecido um protocolo relativo à comparticipação e apoio a prestar pelas duas primeiras entidades na operação de reabilitação do núcleo histórico de Porto de Mós.

O presente protocolo enquadra-se no âmbito do disposto no despacho n.º 23/90, de 6 de Novembro, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, e rege-se, para além das condições definidas nesse despacho, pelo programa da operação oportunamente apresentado pela Câmara Municipal em conjunto com a sua candidatura ao Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O montante total da comparticipação a atribuir pela DGOTDU corresponderá a 25 % do investimento realizado pela Câmara Municipal de Porto de Mós, tendo como limite o valor de € 354 306, nos termos a definir entre estas entidades, tendo em conta as disponibilidades orçamentais da primeira.

Cláusula 2.ª

Sempre que o investimento seja ou venha a ser objecto de outros co-financiamentos, a percentagem de comparticipação da DGOTDU incidirá apenas sobre a participação financeira autárquica.

Cláusula 3.ª

A DGOTDU poderá considerar alterações ao escalonamento que venha a ser definido, bem como ao programa da operação, a solicitação da Câmara Municipal, com parecer favorável da CCDR Centro, desde que lhe seja possível encontrar contrapartida para o correspondente reforço ou libertação de verbas, consoante e se for o caso.

Cláusula 4.ª

A liquidação de verbas ao abrigo da comparticipação será promovida após apresentação pela Câmara Municipal de documentos comprovativos da despesa, visados pela CCDR Centro, correspondendo o montante a liquidar 25 % da despesa efectuada.

Cláusula 5.ª

Quando alguma acção do programa da operação for executada por administração directa, deve a Câmara Municipal organizar um *dossier* donde conste toda a documentação de suporte comprovativa dos registos contabilísticos, nos termos do despacho n.º 13 536/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998.

Cláusula 6.ª

A Câmara Municipal perde o direito a qualquer saldo que venha a existir no final de cada ano face ao escalonamento em vigor, só podendo a DGOTDU considerar pedidos de liquidação de verbas ao abrigo do escalonamento aprovado para um determinado ano desde que o documento comprovativo de despesa, em condições de imediato processamento, seja recebido na DGOTDU, impreterivelmente, até 30 de Novembro desse ano.

Cláusula 7.ª

A Câmara Municipal prestará aos dois primeiros outorgantes toda a informação relativa à operação em geral e aos trabalhos participados em especial.

Cláusula 8.ª

A Câmara Municipal colocará em lugar de destaque, no local de trabalhos participados, um painel, a fornecer pela DGOTDU, no qual se refere a comparticipação do Estado, conforme estipula o despacho n.º 25 113/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 9 de Dezembro de 2000.

Cláusula 9.<sup>a</sup>

O presente protocolo fica automaticamente revogado se se verificar o não cumprimento do referido na cláusula anterior ou a utilização da comparticipação para fins diversos daqueles para os quais foi atribuída, sem prejuízo de reposição das verbas irregularmente aplicadas.

Cláusula 10.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal fica inibida de se candidatar durante cinco anos a novos financiamentos no âmbito do PRAUD se o protocolo for revogado nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 11.<sup>a</sup>

Os dois primeiros outorgantes prestarão à Câmara Municipal, dentro das suas possibilidades, o apoio técnico que lhes for solicitado para a boa execução da operação.

7 de Março de 2005. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Porto de Mós, (*Assinatura ilegível.*)

**Protocolo n.º 57/2005.** — *Protocolo n.º 6/2005 — operação de arranjos urbanísticos e construção das instalações sanitárias no percurso marginal junto ao moinho R3, na zona histórica de Bragança.* — Entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte) e o município de Bragança, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é estabelecido um protocolo relativo à comparticipação e apoio a prestar pelas duas primeiras entidades na operação de arranjos urbanísticos e construção das instalações sanitárias no percurso marginal junto ao moinho R3, na zona histórica de Bragança.

O presente protocolo enquadra-se no âmbito do disposto no despacho n.º 23/90, de 6 de Novembro, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, e rege-se, para além das condições definidas nesse despacho, pelo programa da operação oportunamente apresentado pela Câmara Municipal em conjunto com a sua candidatura ao Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>

O montante total da comparticipação a atribuir pela DGOTDU corresponderá a 25 % do investimento realizado pela Câmara Municipal de Bragança, tendo como limite o valor de € 13 992, nos termos a definir entre estas entidades, tendo em conta as disponibilidades orçamentais da primeira.

Cláusula 2.<sup>a</sup>

Sempre que o investimento seja ou venha a ser objecto de outros co-financiamentos, a percentagem de comparticipação da DGOTDU incidirá apenas sobre a participação financeira autárquica.

Cláusula 3.<sup>a</sup>

A DGOTDU poderá considerar alterações ao escalonamento que venha a ser definido, bem como ao programa da operação, a solicitação da Câmara Municipal, com parecer favorável da CCDR Norte, desde que lhe seja possível encontrar contrapartida para o correspondente reforço ou libertação de verbas, consoante e se for o caso.

Cláusula 4.<sup>a</sup>

A liquidação de verbas ao abrigo da comparticipação será promovida após apresentação pela Câmara Municipal de documentos comprovativos da despesa, visados pela CCDR Norte, correspondendo o montante a liquidar 25 % da despesa efectuada.

Cláusula 5.<sup>a</sup>

Quando alguma acção do programa da operação for executada por administração directa, deve a Câmara Municipal organizar um *dossier* donde conste toda a documentação de suporte comprovativa dos registos contabilísticos, nos termos do despacho n.º 13 536/98, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal perde o direito a qualquer saldo que venha a existir no final de cada ano face ao escalonamento em vigor, só podendo a DGOTDU considerar pedidos de liquidação de verbas ao abrigo do escalonamento aprovado para um determinado ano desde que o documento comprovativo de despesa, em condições de imediato

processamento, seja recebido na DGOTDU, impreterivelmente, até 30 de Novembro desse ano.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal prestará aos dois primeiros outorgantes toda a informação relativa à operação em geral e aos trabalhos comparticipados em especial.

Cláusula 8.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal colocará em lugar de destaque, no local de trabalhos comparticipados, um painel, a fornecer pela DGOTDU, no qual se refere a comparticipação do Estado, conforme estipula o despacho n.º 25 113/2000, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 283, de 9 de Dezembro de 2000.

Cláusula 9.<sup>a</sup>

O presente protocolo fica automaticamente revogado se se verificar o não cumprimento do referido na cláusula anterior ou a utilização da comparticipação para fins diversos daqueles para os quais foi atribuída, sem prejuízo de reposição das verbas irregularmente aplicadas.

Cláusula 10.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal fica inibida de se candidatar durante cinco anos a novos financiamentos no âmbito do PRAUD se o protocolo for revogado nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 11.<sup>a</sup>

Os dois primeiros outorgantes prestarão à Câmara Municipal, dentro das suas possibilidades, o apoio técnico que lhes for solicitado para a boa execução da operação.

7 de Março de 2005. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Bragança, (*Assinatura ilegível.*)

**Protocolo n.º 58/2005.** — *Protocolo n.º 7/2005 — requalificação urbanística do Largo de Nuno Álvares na freguesia do Carvalhal.* — Entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR de Lisboa e Vale do Tejo) e o município do Bombarral, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é estabelecido um protocolo relativo à comparticipação e apoio a prestar pelas duas primeiras entidades na operação de requalificação urbanística do largo de Nuno Álvares na freguesia do Carvalhal.

O presente protocolo enquadra-se no âmbito do disposto no despacho n.º 23/90, de 6 de Novembro, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, e rege-se, para além das condições definidas nesse despacho, pelo programa da operação oportunamente apresentado pela Câmara Municipal em conjunto com a sua candidatura ao Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>

O montante total da comparticipação a atribuir pela DGOTDU corresponderá a 25 % do investimento realizado pela Câmara Municipal do Bombarral, tendo como limite o valor de € 21 035, nos termos a definir entre estas entidades, tendo em conta as disponibilidades orçamentais da primeira.

Cláusula 2.<sup>a</sup>

Sempre que o investimento seja ou venha a ser objecto de outros co-financiamentos, a percentagem de comparticipação da DGOTDU incidirá apenas sobre a participação financeira autárquica.

Cláusula 3.<sup>a</sup>

A DGOTDU poderá considerar alterações ao escalonamento que venha a ser definido, bem como ao programa da operação, a solicitação da Câmara Municipal, com parecer favorável da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo, desde que lhe seja possível encontrar contrapartida para o correspondente reforço ou libertação de verbas, consoante e se for o caso.

Cláusula 4.<sup>a</sup>

A liquidação de verbas ao abrigo da comparticipação será promovida após apresentação pela Câmara Municipal de documentos comprovativos da despesa, visados pela CCDR de Lisboa e Vale do Tejo, correspondendo o montante a liquidar 25 % da despesa efectuada.

Cláusula 5.<sup>a</sup>

Quando alguma acção do programa da operação for executada por administração directa, deve a Câmara Municipal organizar um *dossier* donde conste toda a documentação de suporte comprovativa dos registos contabilísticos, nos termos do despacho n.º 13 536/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal perde o direito a qualquer saldo que venha a existir no final de cada ano face ao escalonamento em vigor, só podendo a DGOTDU considerar pedidos de liquidação de verbas ao abrigo do escalonamento aprovado para um determinado ano desde que o documento comprovativo de despesa, em condições de imediato processamento, seja recebido na DGOTDU, impreterivelmente, até 30 de Novembro desse ano.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal prestará aos dois primeiros outorgantes toda a informação relativa à operação em geral e aos trabalhos comparicipados em especial.

Cláusula 8.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal colocará em lugar de destaque, no local de trabalhos comparticipados, um painel, a fornecer pela DGOTDU, no qual se refere a comparticipação do Estado, conforme estipula o despacho n.º 25 113/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 9 de Dezembro de 2000.

Cláusula 9.<sup>a</sup>

O presente protocolo fica automaticamente revogado se se verificar o não cumprimento do referido na cláusula anterior ou a utilização da comparticipação para fins diversos daqueles para os quais foi atribuída, sem prejuízo de reposição das verbas irregularmente aplicadas.

Cláusula 10.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal fica inibida de se candidatar durante cinco anos a novos financiamentos no âmbito do PRAUD se o protocolo for revogado nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 11.<sup>a</sup>

Os dois primeiros outorgantes prestarão à Câmara Municipal, dentro das suas possibilidades, o apoio técnico que lhes for solicitado para a boa execução da operação.

7 de Março de 2005. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, o Vice-Presidente, *Fernando Ferreira*. — Pela Câmara Municipal do Bombarral, (*Assinatura ilegível.*)

**Protocolo n.º 59/2005.** — *Protocolo n.º 10/2005 — construção da rede de drenagem de águas pluviais no Carvalhal e no Rossio do Carvalhal, na freguesia do Carvalhal.* — Entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR Lisboa e Vale do Tejo) e o município do Bombarral, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é estabelecido um protocolo relativo à comparticipação e apoio a prestar pelas duas primeiras entidades na construção da rede de águas pluviais no Carvalhal e no Rossio do Carvalhal, na freguesia do Carvalhal.

O presente protocolo enquadra-se no âmbito do disposto no despacho n.º 23/90, de 6 de Novembro, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, e rege-se, para além das condições definidas nesse despacho, pelo programa da operação oportunamente apresentado pela Câmara Municipal em conjunto com a sua candidatura ao Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>

O montante total da comparticipação a atribuir pela DGOTDU corresponderá a 25 % do investimento realizado pela Câmara Municipal do Bombarral, tendo como limite o valor de € 122 185, nos termos a definir entre estas entidades, tendo em conta as disponibilidades orçamentais da primeira.

Cláusula 2.<sup>a</sup>

Sempre que o investimento seja ou venha a ser objecto de outros co-financiamentos, a percentagem de comparticipação da DGOTDU incidirá apenas sobre a participação financeira autárquica.

Cláusula 3.<sup>a</sup>

A DGOTDU poderá considerar alterações ao escalonamento que venha a ser definido, bem como ao programa da operação, a solicitação da Câmara Municipal, com parecer favorável da CCDR Lisboa e Vale do Tejo, desde que lhe seja possível encontrar contrapartida para o correspondente reforço ou libertação de verbas, consoante e se for o caso.

Cláusula 4.<sup>a</sup>

A liquidação de verbas ao abrigo da comparticipação será provida após apresentação pela Câmara Municipal de documentos comprovativos da despesa, visados pela CCDR Lisboa e Vale do Tejo, correspondendo o montante a liquidar 25 % da despesa efectuada.

Cláusula 5.<sup>a</sup>

Quando alguma acção do programa da operação for executada por administração directa, deve a Câmara Municipal organizar um *dossier* donde conste toda a documentação de suporte comprovativa dos registos contabilísticos, nos termos do despacho n.º 13 536/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal perde o direito a qualquer saldo que venha a existir no final de cada ano face ao escalonamento em vigor, só podendo a DGOTDU considerar pedidos de liquidação de verbas ao abrigo do escalonamento aprovado para um determinado ano desde que o documento comprovativo de despesa, em condições de imediato processamento, seja recebido na DGOTDU, impreterivelmente, até 30 de Novembro desse ano.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal prestará aos dois primeiros outorgantes toda a informação relativa à operação em geral e aos trabalhos comparicipados em especial.

Cláusula 8.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal colocará em lugar de destaque, no local de trabalhos comparticipados, um painel, a fornecer pela DGOTDU, no qual se refere a comparticipação do Estado, conforme estipula o despacho n.º 25 113/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 9 de Dezembro de 2000.

Cláusula 9.<sup>a</sup>

O presente protocolo fica automaticamente revogado se se verificar o não cumprimento do referido na cláusula anterior ou a utilização da comparticipação para fins diversos daqueles para os quais foi atribuída, sem prejuízo de reposição das verbas irregularmente aplicadas.

Cláusula 10.<sup>a</sup>

A Câmara Municipal fica inibida de se candidatar durante cinco anos a novos financiamentos no âmbito do PRAUD se o protocolo for revogado nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 11.<sup>a</sup>

Os dois primeiros outorgantes prestarão à Câmara Municipal, dentro das suas possibilidades, o apoio técnico que lhes for solicitado para a boa execução da operação.

7 de Março de 2005. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, o Vice-Presidente, *Fernando Ferreira*. — Pela Câmara Municipal do Bombarral, (*Assinatura ilegível.*)

**Protocolo n.º 60/2005.** — *Protocolo n.º 4/2005 — operação de expansão do parque urbano da cidade de Loures e reabilitação do Palácio dos Marqueses da Praia.* — Entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR Lisboa e Vale do Tejo) e o município de Loures, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é estabelecido um protocolo relativo à comparticipação e apoio a prestar pelas duas primeiras entidades na operação de expansão do parque urbano da cidade de Loures e reabilitação do Palácio dos Marqueses da Praia.

O presente protocolo enquadra-se no âmbito do disposto no despacho n.º 23/90, de 6 de Novembro, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, e rege-se, para além das condições definidas nesse despacho, pelo programa da operação

oportunamente apresentado pela Câmara Municipal em conjunto com a sua candidatura ao Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

O montante total da comparticipação a atribuir pela DGOTDU corresponderá a 25% do investimento realizado pela Câmara Municipal de Loures, tendo como limite o valor de € 1 050 000, nos termos a definir entre estas entidades, tendo em conta as disponibilidades orçamentais da primeira.

**Cláusula 2.ª**

Sempre que o investimento seja ou venha a ser objecto de outros co-financiamentos, a percentagem de comparticipação da DGOTDU incidirá apenas sobre a participação financeira autárquica.

**Cláusula 3.ª**

A DGOTDU poderá considerar alterações ao escalonamento que venha a ser definido, bem como ao programa da operação, a solicitação da Câmara Municipal, com parecer favorável da CCDR Lisboa e Vale do Tejo, desde que lhe seja possível encontrar contrapartida para o correspondente reforço ou libertação de verbas, consoante e se for o caso.

**Cláusula 4.ª**

A liquidação de verbas ao abrigo da comparticipação será promovida após apresentação pela Câmara Municipal de documentos comprovativos da despesa, visados pela CCDR Lisboa e Vale do Tejo, correspondendo o montante a liquidar 25% da despesa efectuada.

**Cláusula 5.ª**

Quando alguma acção do programa da operação for executada por administração directa, deve a Câmara Municipal organizar um *dossier* donde conste toda a documentação de suporte comprovativa dos registos contabilísticos, nos termos do despacho n.º 13 536/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998.

**Cláusula 6.ª**

A Câmara Municipal perde o direito a qualquer saldo que venha a existir no final de cada ano face ao escalonamento em vigor, só podendo a DGOTDU considerar pedidos de liquidação de verbas ao abrigo do escalonamento aprovado para um determinado ano desde que o documento comprovativo de despesa, em condições de imediato processamento, seja recebido na DGOTDU, impreterivelmente, até 30 de Novembro desse ano.

**Cláusula 7.ª**

A Câmara Municipal prestará aos dois primeiros outorgantes toda a informação relativa à operação em geral e aos trabalhos participados em especial.

**Cláusula 8.ª**

A Câmara Municipal colocará em lugar de destaque, no local de trabalhos participados, um painel, a fornecer pela DGOTDU, no qual se refere a comparticipação do Estado, conforme estipula o despacho n.º 25 113/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 9 de Dezembro de 2000.

**Cláusula 9.ª**

O presente protocolo fica automaticamente revogado se se verificar o não cumprimento do referido na cláusula anterior ou a utilização da comparticipação para fins diversos daqueles para os quais foi atribuída, sem prejuízo de reposição das verbas irregularmente aplicadas.

**Cláusula 10.ª**

A Câmara Municipal fica inibida de se candidatar durante cinco anos a novos financiamentos no âmbito do PRAUD se o protocolo for revogado nos termos da cláusula anterior.

**Cláusula 11.ª**

Os dois primeiros outorgantes prestarão à Câmara Municipal, dentro das suas possibilidades, o apoio técnico que lhes for solicitado para a boa execução da operação.

29 de Março de 2005. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, o Vice-Presidente, *Fernando Ferreira*. — Pela Câmara Municipal de Loures, (*Assinatura ilegível.*)

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### ICEP Portugal, I. P.

**Deliberação n.º 1011/2005.** — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com os artigos 20.º e 21.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo adequadas ao exercício das respectivas funções;

Considerando que o Dr. João Francisco Simões Pereira Baptista corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos e que o mesmo detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de director-adjunto da Unidade de Incentivos Financeiros:

Determina-se o seguinte, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

1 — É nomeado director-adjunto da Unidade de Incentivos Financeiros o Dr. João Francisco Simões Pereira Baptista.

2 — O presente despacho produz efeitos à data do despacho de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — O Presidente, *João Marques da Cruz*.

#### ANEXO

#### Curriculum vitae

##### Dados pessoais

Nome completo — João Francisco Simões Pereira Baptista.

Data de nascimento — 25 de Agosto de 1973.

Nacionalidade — portuguesa.

Estado civil — casado.

##### Habilitações literárias

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (Outubro de 1996).

Diplôme supérieur d'Etudes Françaises Modernes (option civilisation), pela Alliance Française (Coimbra).

##### Experiência profissional

Desde Fevereiro de 2004 — coordenador na Unidade de Incentivos Financeiros, unidade partilhada no seio da plataforma IAPMEI-ICEP Portugal, responsável pela gestão de diversos instrumentos de apoio no âmbito do PRIME, designadamente nas áreas de energia, da qualidade e das parcerias empresariais, bem como pela área de apoio operacional à direcção.

De Junho de 2000 a Janeiro de 2004 — coordenador de sector no Gabinete de Políticas e POE do ICEP Portugal, tendo sido sucessivamente responsável pelas áreas de auditoria e verificação de projectos, análise de projectos de internacionalização (sector dos bens de equipamento) no âmbito do PRIME — Programa de Incentivos à Modernização da Economia, controlo de gestão e apoio operacional à direcção.

De Fevereiro de 1997 a Maio de 2000 — técnico superior do ICEP Portugal, com funções de análise de projectos nas áreas do *marketing* internacional, incentivos à indústria, capital de risco e reestruturação e internacionalização empresarial.

De Novembro de 1996 a Fevereiro de 1997 — estagiário no ICEP Portugal, na área do acompanhamento de projectos comunitários.

##### Outras informações e experiências profissionais

Membro efectivo da Ordem dos Economistas.

Presidente da mesa da assembleia geral das participadas do IAPMEI:

CEDINTEC — Centro para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológicos;

Geral Lazarim — Compra, Venda e Exploração de Imóveis, S. A.;

INTELI — Inteligência em Inovação;

LABORIMÓVEIS — Compra, Venda e Exploração de Imóveis, S. A.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Ministro

**Rectificação n.º 1272/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 11 948/2005 (2.ª série), de 31 de Maio, de p. 8208 a p. 8210, rectifica-se que na 14.ª l. do anexo, onde se lê:

Organizações de produtores pecuários	Montante (em euros)
.....	...
COOPERBASTO — Cooperativa Agrícola de Basto, C. R. L. ....	70 465,45
.....	...

deve ler-se:

Organizações de produtores pecuários	Montante (em euros)
.....	...
COOPERBASTO — Cooperativa Agrícola de Basto, C. R. L. ....	64 059,50
.....	...

7 de Junho de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Rui Ribeiro do Rosário*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

**Despacho n.º 16 225/1970 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, altero o n.º 2 do meu despacho n.º 12 777/2005, de 23 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2005, designando a assessora do meu Gabinete, licenciada em Economia Maria Manuela Gonçalves Nunes de Azevedo e Silva, para substituir a chefe do Gabinete nas suas faltas e impedimentos.

30 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

**Despacho n.º 16 226/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 530/2005 (2.ª série), de 29 de Abril, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005:

1 — Subdelego no director-geral dos Recursos Florestais, Professor Francisco Manuel Cardoso de Castro Rego, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito das atribuições do respectivo organismo:

1.1 — Autorizar deslocações no âmbito da União Europeia e dentro dos condicionalismos legais;

1.2 — Autorizar a prestação de trabalho em tempo parcial, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;

1.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário para além do número de horas previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo;

1.4 — Conceder licenças sem vencimento por um ano;

1.5 — Assinar o termo de aceitação ou conferir posse ao pessoal por mim nomeado;

1.6 — Autorizar viaturas do Estado a circular fora do território nacional;

1.7 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

1.8 — Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, e de ajudas de custo e o pagamento de transportes, incluindo em avião e carros de aluguer, dentro dos condicionalismos legais;

1.9 — Aprovar as listas de transição de pessoal.

2 — Subdelego no conselho administrativo da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, composto pelo engenheiro florestal professor Francisco Manuel Cardoso de Castro Rego, director-geral, engenheira silvicultora Maria do Loreto Rodrigues Martins Monteiro, subdirectora-geral, engenheiro silvicultor João Manuel Ribeiro dos Santos Bento, subdirector-geral, engenheiro silvicultor António Eduardo Ferreira Gravato, subdirector-geral, engenheiro silvicultor Fernando António Carreira da Conceição Coucelo, subdirector-geral, Maria da Conceição Lares Cortes Figueiredo Ferreira, directora de serviços de Estratégia e Política Florestal, e José Paulo Henriques Freitas, director de serviços de Administração, os poderes para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 500 000;

2.2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 1 250 000;

2.3 — Autorizar despesas com dispensa de contrato escrito, atentos os condicionalismos legais, até ao limite de € 60 000;

2.4 — Autorizar despesas com arrendamento de imóveis, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 50 000;

2.5 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de € 5000;

2.6 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de € 5000;

2.7 — Autorizar despesas com seguros no âmbito do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Autorizo o director-geral e o conselho administrativo acima mencionados a subdelegar, no seu todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhes são conferidas por este despacho.

4 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados, no âmbito dos poderes subdelegados, pelos supra-referidos dirigente e conselho administrativo entre 28 de Abril de 2005 e a data da publicação do presente despacho.

4 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

**Despacho n.º 16 227/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 530/2005 (2.ª série), de 29 de Abril, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005:

1 — Subdelego no Professor José Manuel de Abecassis Empis, presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (INIAP), competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito das atribuições do respectivo organismo:

1.1 — Autorizar deslocações ao estrangeiro dentro dos condicionalismos legais;

1.2 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário para além do número de horas previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo;

1.3 — Conceder licenças sem vencimento por um ano;

1.4 — Assinar o termo de aceitação ou conferir posse ao pessoal por mim nomeado;

1.5 — Autorizar viaturas do Estado a circular fora do território nacional;

1.6 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

1.7 — Autorizar a condução de viaturas afectas ao INIAP por funcionários que não exerçam as funções de motorista, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

1.8 — Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e pagamentos de transportes, incluindo em avião e carros de aluguer, dentro dos condicionalismos legais;

1.9 — Autorizar a concessão de bolsas de estudo, mediante a celebração de contratos, bem como proceder à respectiva revogação;

1.10 — Proceder à gestão corrente das bolsas atribuídas, o que inclui a prorrogação das datas contratualmente fixadas;

1.11 — Aprovar as listas de transição de pessoal.

2 — Subdelego nos conselhos administrativos do INIAP poderes para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 500 000;

2.2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 1 250 000;

2.3 — Autorizar despesas com arrendamentos de imóveis, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 50 000;

2.4 — Autorizar despesas sem concurso ou contrato escrito, atentos os condicionalismos legais, até ao limite de € 60 000;

2.5 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, danificados por acidente com a intervenção de terceiros, até ao limite de € 5000;

2.6 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de € 5000;

2.7 — Autorizar despesas com seguros no âmbito do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Autorizo o presidente do INIAP a subdelegar, no todo ou em parte, e dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

4 — Ficam também os conselhos administrativos autorizados a subdelegar no respectivo presidente, nos seus membros e noutros funcionários responsáveis por unidades de serviços as competências que por este despacho lhes são subdelegadas e que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços dentro dos limites que forem fixados pelos mesmos órgãos.

5 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados, no âmbito dos poderes subdelegados, pelo presidente do INIAP e conselhos administrativos, entre 14 de Março de 2005 e a data da publicação do presente despacho.

4 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

**Despacho n.º 16 228/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 530/2005 (2.ª série), de 29 de Abril, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005:

1 — Subdelego no licenciado Carlos Manuel Ribeiro Mattamours Resende, presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do respectivo organismo:

1.1 — Autorizar deslocações no âmbito da União Europeia e dentro dos condicionalismos legais;

1.2 — Autorizar a prestação de trabalho em tempo parcial, extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como o seu pagamento;

1.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário para além do número de horas previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo;

1.4 — Conceder licenças sem vencimento por um ano;

1.5 — Assinar o termo de aceitação ou conferir posse ao pessoal por mim nomeado;

1.6 — Autorizar viaturas do Estado a circular fora do território nacional;

1.7 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

1.8 — Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e pagamentos de transportes, incluindo em avião e carros de aluguer, dentro dos condicionalismos legais;

1.9 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de € 5000 anuais;

1.10 — Despachar os assuntos referentes à gestão do património submetido ao regime jurídico da Lei n.º 2014, de 26 de Abril de 1946, incluindo a concessão de alvarás;

1.11 — Aprovar a constituição das juntas de agricultores a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de Abril;

1.12 — Conceder os alvarás dos centros da empresa agrícola, a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 504/79, de 24 de Dezembro;

2 — Subdelego nos conselhos administrativos do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica poderes para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugada com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 500 000;

2.2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 1 250 000;

2.3 — Autorizar despesas com arrendamento de imóveis, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 50 000;

2.4 — Autorizar as despesas sem concurso ou contrato escrito, atentos os condicionalismos legais, até ao limite de € 60 000;

2.5 — Autorizar a adjudicação de venda de produtos, nomeadamente de explorações próprias ou cometidas à responsabilidade dos respectivos organismos para o desenvolvimento da sua actividade e aprovação das respectivas minutas de contrato, nos termos do regime legal aplicável, com as necessárias adaptações, à aquisição de bens e serviços para os organismos do Estado e dentro dos limites de competência estabelecidos neste despacho para a realização de despesas;

2.6 — Autorizar as despesas resultantes das indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, danificados por acidente com a intervenção de terceiros, até ao limite de € 5000;

2.7 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço até ao limite de € 5000;

3 — Autorizo o presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica a subdelegar, no todo ou em parte, e dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

4 — Ficam também os conselhos administrativos autorizados a subdelegar no respectivo presidente, nos seus membros e noutros funcionários responsáveis por unidades de serviços as competências que por este despacho lhes são subdelegadas e que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites que forem fixados pelo mesmo órgão.

5 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados, no âmbito dos poderes subdelegados, pelo presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica e conselhos administrativos entre 14 de Março de 2005 e a data da publicação do presente despacho.

7 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

## Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

**Aviso n.º 6951/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificada Virgínia de Jesus Ferreira, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção Regional, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida no Edifício Oceanides, Rua do Leste, bloco C, 4.º, C, 8125-201 Quarteira, de que se encontra pendente contra si processo disciplinar (n.º 3/2005), ficando citada para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias seguidos, contados da data da publicação no *Diário da República*.

11 de Julho de 2005. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *António M. S. R. Graça*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos conjugados dos artigos 3.º, n.º 11, 9.º e 19.º, todos do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprova a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, bem como dos artigos 35.º a 41.º do Código

do Procedimento Administrativo, delegeo no Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, Dr. Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos:

1.1 — As minhas competências relativas aos seguintes serviços, organismos e entidades:

- a) Autoridade de Segurança da Ponte 25 de Abril;
- b) Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo;
- c) Comissão de Planeamento de Emergência das Comunicações;
- d) Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves;
- e) Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário;
- f) Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.;
- g) ICP — Autoridade Nacional de Comunicações;
- h) Obra Social do Ministério das Obras Públicas;
- i) EP — Estradas de Portugal, E. P. E.;
- j) Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E.;
- k) ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.;
- l) TAP — Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S. A.;
- m) NAER — Novo Aeroporto, S. A.;
- n) EDAB — Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, S. A.;
- o) ANAM — Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S. A.;
- p) CTT — Correios de Portugal, S. A.;
- q) Portugal Telecom, SGPS, S. A.;

1.2 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do despacho de delegação de competências do Primeiro-Ministro de 31 de Maio de 2005, relativo à delegação de competências nos ministros do XVII Governo Constitucional dos poderes conferidos pelo artigo 17.º do citado Decreto-Lei n.º 197/99, as competências para:

- a) Aprovar os orçamentos privativos e as alterações dos orçamentos dos serviços, organismos e entidades referidos no n.º 1.1;
- b) Autorizar a realização de despesas que ultrapassem as competências dos dirigentes, qualquer que seja a sua natureza, dos serviços, organismos e entidades referidos no n.º 1.1;
- c) Sem prejuízo dos mecanismos que defini para a coordenação e execução do orçamento do Ministério, acompanhar e orientar a execução dos orçamentos dos serviços, organismos e entidades referidos no n.º 1.1;
- d) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 3 740 984,22, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º;
- e) Autorizar despesas sem limite, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º;
- f) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, até aos montantes delegados nas alíneas anteriores;

1.3 — Nos termos do Código das Expropriações, a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações requeridas pelos organismos, serviços e entidades referidos no n.º 1.1, bem como a atribuição do carácter de urgência e a autorização da posse administrativa dos bens expropriados;

1.4 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, na redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 98/99, de 26 de Julho, a competência relativa à integração de estradas regionais nas redes municipais;

1.5 — Nos termos do artigo 23.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, a competência para acompanhar, em articulação com o membro do Governo responsável pela referida área, as competências que me são atribuídas relativas aos assuntos relacionados com a UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P.

2 — A delegação referida no presente despacho inclui o poder de subdelegação, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e compreende, nomeadamente, as competências para decidir todos os procedimentos instruídos nos serviços, organismos e entidades enumerados no n.º 1.1, bem como as competências para a prática de actos decisórios ou de aprovação tutelar e para apreciação de todas as formas de impugnação graciosa e, bem assim, para o acompanhamento e intervenção processual nos recursos contenciosos.

3 — Tendo presente o teor e o alcance do presente despacho, todas as intervenções feitas ou a fazer pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações presumem-se realizadas no âmbito da delegação de competências ora conferida, sem necessidade de qualquer menção expressa nesse sentido.

4 — Nas minhas ausências e impedimentos, salvo indicação em contrário, o Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das

Comunicações substitui-me, nos termos do disposto nos artigos 3.º, n.º 11, e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril.

5 — Ratifico todos os actos praticados pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, no âmbito das competências previstas nos números anteriores, desde 14 de Março de 2005 e até à publicação do presente despacho.

7 de Julho de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

## Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

**Despacho n.º 16 230/2005 (2.ª série).** — A Príncipe — Gestão e Serviços, S. A., intentou no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga providência cautelar requerendo a suspensão da eficácia do acto administrativo correspondente à resolução de expropriar e do despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas n.º 6795-D/2004 (2.ª série), de 9 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 2 de Abril de 2004, correndo tal processo no mencionado Tribunal sob o n.º 657/05.6BEBRG.

Considerando que:

Pelo despacho supra-identificado foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de um conjunto de parcelas de terreno necessárias à execução da obra A 11-IP 9, Braga-Guimarães, IP 4-A 4, sublanço Calvos-Vizela;

Entre as parcelas abrangidas pela mencionada declaração de utilidade pública da expropriação se encontram as parcelas n.ºs 63 e 71, respectivamente parcela com a área de 1130 m<sup>2</sup>, inscrita na matriz predial rústica sob o n.º 204, da freguesia de Penacova, e parcela com a área de 14 133 m<sup>2</sup>, inscrita na matriz predial rústica sob os n.ºs 248 e 249, da freguesia de Penacova; A urgência das expropriações dos bens imóveis para a execução desta obra se fundamenta no disposto no artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949;

O referido empreendimento foi objecto do contrato de concessão celebrado entre o Estado Português e a AENOR — Auto-Estradas do Norte, S. A., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-A/99, de 6 de Julho. Trata-se, pois, de uma parceria público-privada, cujas obrigações e direitos das partes signatárias se encontram estabelecidos contratualmente;

Estamos perante a execução de uma auto-estrada que se enquadra no Plano Rodoviário Nacional, de interesse regional, ligando dois dos principais centros urbanos da região do Minho, como são Guimarães-Braga, a toda a Zona Industrial do Vale do Ave (Vizela-Felgueiras-Lousada), e de interesse supra-regional, uma vez que a A11-IP9, Braga-Guimarães, IP 4-A 4, sublanço Calvos-Vizela, permitirá, na sua extremidade, a ligação com a rede de auto-estradas já construída, nomeadamente a A 4;

Uma infra-estrutura desta natureza terá urna importância fulcral para o desenvolvimento económico das empresas instaladas ou a instalar na região, designadamente para a indústria do calçado;

É notória a importância social e económica associada à construção desta infra-estrutura viária tão relevante para a região envolvente e para o conjunto do País;

De acordo com o plano de trabalhos que está em vigor, esta auto-estrada tem a sua conclusão prevista para o fim do próximo mês de Novembro, encontrando-se numa fase adiantada de execução, designadamente o lanço em questão;

Os meios materiais e humanos encontram-se à disposição e em plena laboração no local da situação do empreendimento, de modo a levar a cabo, dentro dos prazos e projectos acordados, a construção dos lanços de auto-estrada e conjuntos viários associados que compõe a referida concessão;

Estamos em pleno Verão, época imprescindível para concluir trabalhos que têm de ser feitos com tempo seco;

Nos termos do n.º 4 da base XXIII da concessão, «qualquer atraso, não imputável à concessionária, na entrega pelo concedente de bens e direitos expropriados, que impeça que a concessionária dê início a obras e trabalhos nesses bens ou ao exercício desses direitos conferirá à concessionária direito à reposição do equilíbrio da concessão nos termos da base LXXXIV»;

A não execução do despacho de declaração de utilidade pública implicará a paralisação das obras de construção e, portanto, o incumprimento dos prazos associados ao empreendimento, o que, a acontecer, será fortemente lesivo do interesse público, originando, através dos mecanismos contratuais, eventuais pedidos de reposição do equilíbrio financeiro;

Tratando-se de uma auto-estrada com portagem real, qualquer atraso na sua execução implicará sobrecustos de construção,

impossibilitando a cobrança das portagens e desequilibrando a equação financeira subjacente ao contrato de concessão; De todo o exposto resulta a verificação de grave urgência para o interesse público na imediata execução do despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas n.º 6795-D/2004 (2.ª série), de 9 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 2 de Abril de 2004, interesse público que aqui se sobrepõe ao interesse particular de obter a suspensão do mesmo despacho:

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, reconheço a existência de grave urgência para o interesse público na imediata execução do despacho Secretário de Estado das Obras Públicas n.º 6795-D/2004 (2.ª série), de 9 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 2 de Abril de 2004, que declarou a utilidade pública da expropriação de um conjunto de parcelas de terreno necessárias à execução da obra A 11-IP 9, Braga-Guimarães, IP 4-A 4, sublanço Calvos-Vizela, nelas se incluindo as parcelas n.ºs 63 e 71, determinando, em consequência, que, não obstante a pendência da providência cautelar supra-identificada, se prossiga com a sua execução.

7 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

### Escola Náutica Infante D. Henrique

**Despacho n.º 16 231/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 24.º do Regulamento da Escola Náutica Infante D. Henrique e por deliberação do conselho administrativo da Escola Náutica Infante D. Henrique de 24 de Junho de 2005:

1 — É aprovada a tabela de emolumentos, taxas e coimas a praticar na Escola Náutica Infante D. Henrique, em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2 — O produto dos emolumentos constitui receita própria da Escola Náutica Infante D. Henrique.

3 — O disposto no presente despacho não se aplica aos processos pendentes à data da sua entrada em vigor.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua publicação no *Diário da República*.

5 — É revogado o despacho n.º 17 396/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 23 de Agosto de 2004.

1 de Julho de 2005. — O Director, *João Reverendo da Silva*.

#### ANEXO

##### Tabela de emolumentos

- 1 — Certidões:
- 1.1 — Certidão de conclusão de curso (bacharelato ou licenciatura), com ou sem discriminação das classificações obtidas — € 36,70 (1);
- 1.2 — Duplicado da certidão de conclusão de curso — € 11,30 (2);
- 1.3 — Certidão de matrícula — € 3,67;
- 1.4 — Certidão de inscrição ou frequência — € 3,67;
- 1.5 — Certidão de equivalência de grau — € 11,30;
- 1.6 — Certidão de disciplinas com discriminação das classificações obtidas:
- a) Uma só disciplina — € 8,71;
- b) Por cada disciplina a mais — € 0,54;
- 1.7 — Certidão de curso de pequena duração ou acção de formação — € 5,65;
- 1.8 — Certidão narrativa ou de teor:
- a) Uma lauda — € 4,52;
- b) Por cada lauda a mais — € 0,68;
- c) Averbamentos — € 2,53;
- 1.9 — Certidões não especificadas:
- a) Pela 1.ª página — € 4,52;
- b) Por cada página, da 1.ª até à 10.ª — € 1,14;
- c) Por cada página que exceda a 10.ª — € 5,93;
- 1.10 — Por fotocópia:
- a) Por uma lauda — € 4,52;
- b) Por cada lauda a mais — € 0,68;
- 1.11 — Taxa de urgência por qualquer destes actos desde que praticados no prazo de quarenta e oito horas — € 15.
- 2 — Diplomas/cartas de curso (1):
- 2.1 — Diplomas de estudos superiores especializados — € 103;
- 2.2 — Diplomas de licenciatura — € 103;

- 2.3 — Diploma de bacharelato — € 74;
- 2.4 — Outros diplomas ou certificados — € 36,70.
- 3 — Equivalência ou reconhecimento de habilitações:
- 3.1 — Processo de equivalência ou reconhecimento de graus académicos — € 215;
- 3.2 — Equivalência a cursos de certificação obrigatória — € 71,75;
- 3.3 — Equivalência a uma disciplina — € 7,34;
- 3.4 — Provas de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência — € 149,63;
- 3.5 — Equivalências ou reconhecimento de habilitações estrangeiras de nível superior — € 215;
- 3.6 — Equivalência a disciplinas de curso superior estrangeiro:
- a) Uma disciplina — € 11,30;
- b) Por cada disciplina a mais — € 2,82;

3.7 — Equivalência a disciplina de curso superior português:

- a) Uma disciplina — € 11,30;
- b) Por cada disciplina a mais — € 2,82;

3.8 — As taxas acima fixadas, respeitantes aos processos de pedidos de equivalências, designadamente as constantes dos n.ºs 3.1, 3.2, 3.5, 3.6 e 3.7, serão pagas na percentagem de 50 % no acto de conclusão do processo.

4 — Exames:

4.1 — Exames para obtenção de cartas de desportista náutico a alunos da Escola Náutica Infante D. Henrique — € 35;

4.2 — Exame de reciclagem previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 280/2001, de 23 de Outubro — € 64,92;

4.3 — Outros exames — € 64,92.

5 — Integração curricular:

5.1 — Definição de um plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos na Escola Náutica Infante D. Henrique — € 103;

5.2 — Candidatura a concursos especiais, transferência, reingresso e mudança de curso — € 30,75.

6 — Inscrição para exames ou provas:

6.1 — Por disciplina, na época de recurso, até oito dias antes do exame — € 5,14;

6.2 — Por disciplina, na época de recurso, até dois dias antes do exame — € 7,64;

6.3 — Por disciplina, na época especial, até oito dias antes do exame — € 9,89;

6.4 — Por disciplina, na época especial, até dois dias antes do exame — € 12,39;

6.5 — Por disciplina, para efeitos de melhoria de nota — € 11,58;

6.4 — Por disciplina, ao abrigo dos estatutos especiais — € 5,43.

7 — Programas:

7.1 — Programa até quatro folhas — € 10,30;

7.2 — Por cada folha que exceda — € 0,85.

8 — Outros:

8.1 — Reprodução por fotocópia de documentos autêntico ou autenticado, por página — € 0,31;

8.2 — Conferência de fotocópia com documento autêntico ou autenticado, por página — € 0,56;

8.3 — Reclamação e recurso de provas de avaliação — a fixar no respectivo regulamento;

8.3.1 — Recurso — € 10,30;

8.3.2 — Recurso para o órgão directivo — € 20,50;

8.4 — Averbamentos — € 2,82;

8.5 — Requerimento de permuta — € 8,47.

9 — Taxas por não cumprimento de prazos (desde que não haja impedimento legal):

9.1 — Actos abrangidos por regulamentação específica — a fixar no respectivo regulamento;

9.2 — Outros actos:

a) Por dia de atraso a contar do último dia do prazo fixado — € 3;

c) A partir do 30.º dia consecutivo contado a partir do último dia do prazo fixado — € 100.

10 — Isenções e reduções:

10.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins da ADSE, abono de família, IRS, fins militares, pensões de sangue e bolsas de estudo;

10.2 — Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas nos n.ºs 5.2 e 6;

10.3 — Os valores previstos no n.º 3 da tabela não incluem o respectivo imposto do selo, se este for devido;

10.4 — Da taxa prevista para revisão de prova de exame ou repreciação de processo para melhoria de nota pode ser devolvida a importância de 50 % do valor pago aos interessados no caso de virem a obter classificação mais elevada que a anteriormente obtida ou decisão mais favorável;

10.5 — Estão isentos das taxas previstas nos n.ºs 3.5, 3.6, 3.7 e 5.1 os docentes e funcionários não docentes da Escola Náutica Infante D. Henrique;

10.6 — A presente tabela é atualizada no início de cada ano lectivo, à taxa de inflação anual fornecida pelo INE, sendo os emolumentos arredondados a dois algarismos significativos;

10.7 — Nos casos omissos ou nos casos considerados excepcionais, pode o órgão directivo da Escola Náutica Infante D. Henrique autorizar situações de excepção ao presente despacho.

(<sup>1</sup>) Se requeridos simultaneamente, haverá uma redução de € 15 no montante global.

(<sup>2</sup>) Só pode ser emitido desde que seja comprovado que já foi requerida a passagem do diploma.

(<sup>3</sup>) Serão devolvidos se o aluno se apresentar à realização da prova e o requerer nos 15 dias de calendário subsequente à sua realização.

## Laboratório Nacional de Engenharia Civil

**Deliberação (extracto) n.º 1012/2005.** — Por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 5 de Julho de 2005:

Nuno Manuel Aires Nunes, auxiliar técnico de ensaios, de nomeação definitiva, e técnico profissional estagiário em regime de comissão de serviço extraordinária — nomeado definitivamente técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de técnico profissional experientador, escalão 2, índice 209, com efeitos a partir da data da publicação, considerando-se exonerado do lugar de auxiliar técnico de ensaios a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Julho de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

**Aviso n.º 6952/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 5 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares na categoria de assistente administrativo especialista no quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelas Portarias n.ºs 4/88, de 6 de Janeiro, e 168/88, de 19 de Março, sendo fixadas as seguintes quotas:

Referência n.º 1 — dois lugares destinados a funcionários pertencentes a este Instituto;

Referência n.º 2 — um lugar destinado a funcionários de outros organismos.

1.1 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso e caduca com a aceitação dos mesmos.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 50/98, de 11 de Março, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 260/99, de 7 de Julho, 29/2000, de 13 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, e 112/2004, de 13 de Maio, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assistente administrativo especialista, de acordo com o disposto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, executar funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou a mais áreas administrativas, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho para a referência n.º 1 e para a referência n.º 2 é em Évora e as condições

de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

Referência n.º 1 — podem ser opositores ao concurso os funcionários pertencentes a este Instituto com a categoria de assistente administrativo principal;

Referência n.º 2 — todos os funcionários com a categoria de assistente administrativo principal independentemente do serviço ou organismo a que pertençam;

que satisfaçam o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Local de afixação — a relação de candidatos admitidos ao concurso é afixada nos locais abaixo mencionados, bem como a lista de classificação final, a qual será ainda publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Avenida de Manuel da Maia, 58, rés-do-chão, Lisboa;  
Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, Lisboa;  
Caminho Municipal n.º 1094, 1, Estrada de Almeirim,  
7002-502 Évora.

8 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular, na qual são considerados os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio);

Entrevista profissional de selecção, na qual serão ponderadas as aptidões profissionais e pessoais.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Classificação final — o resultado será expresso numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, contendo a indicação da categoria a que se candidatam, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., Avenida de Manuel da Maia, 58, 1049-002 Lisboa, podendo ser enviados pelo correio, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na mesma morada.

12 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais (cursos de formação, com a indicação do número de dias e horas da respectiva duração);
- Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, em como é detentor dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, do qual constem, designadamente, as habilitações académicas, as funções que exerce e as exercidas anteriormente, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;
- Documentos comprovativos das habilitações académicas, da formação profissional e das classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde o candidato exerceu as funções no período de referência relevante para efeitos do presente concurso, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;

- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea f) do n.º 12 do presente aviso.

14 — Aos funcionários do Instituto é dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 13 do presente aviso, caso constem no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Adelaide Roque Peres L. Cardoso, assessora principal.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Fátima Garcia Melo, assessora.  
 Maria Nazaré Antónia M. Cardoso Paiva, técnica profissional especialista principal.

Vogais suplentes:

Maria Gertrudes S. Costa Santos, assistente administrativa especialista.  
 Alice Mendes Pires Justino, assistente administrativa especialista.

Nas ausências e impedimentos da presidente do júri, esta será substituída pela vogal efectiva licenciada Maria de Fátima Garcia Melo.

5 de Julho de 2005. — Pelo Conselho Directivo, o Vice-Presidente, Rui Fiolhais.

### Instituto da Segurança Social, I. P.

**Aviso n.º 6953/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 5 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares na categoria de assessor existentes no quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelas Portarias n.ºs 4/88, de 6 de Janeiro, e 168/88, de 19 de Março, sendo fixadas as seguintes quotas:

Referência n.º 1 — dois lugares destinados a funcionários pertencentes a este Instituto;

Referência n.º 2 — dois lugares destinados a funcionários de outros organismos, detentores de habilitação adequada na área de Direito.

1.1. — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Validade do concurso — o concurso visa o provimento dos lugares postos a concurso e caduca com a aceitação dos mesmos.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 50/98, de 11 de Março, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 260/99, de 7 de Julho, 29/2000, de 13 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, e 112/2004, de 13 de Maio, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor o exercício de funções a que genericamente se refere o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, bem como o mapa 1 anexo àquele diploma, nas áreas a que se referem as Portarias n.ºs 4/88, de 6 de Janeiro, e 168/88, de 19 de Março.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho para a referência n.º 1 e para a referência n.º 2 é em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

Referência n.º 1 — podem ser opositores ao concurso os funcionários pertencentes a este Instituto com a categoria de técnico superior principal;

Referência n.º 2 — todos os funcionários com a categoria de técnico superior principal, da área de Direito, com habilitação

adequada, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam;

que satisfaçam o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Local de afixação — a relação de candidatos admitidos ao concurso é afixada nos locais abaixo mencionados, bem como a lista de classificação final, a qual será ainda publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Avenida de Manuel da Maia, 58, rés-do-chão, 1049-002 Lisboa;  
 Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, 1069-201 Lisboa.

8 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular, na qual serão considerados os factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio);

Concurso de provas públicas, que constará da apreciação e discussão do currículo profissional do candidato [alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e do concurso de provas públicas, bem como o sistema de avaliação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Classificação final — o resultado obtido será expresso numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, contendo a indicação da categoria a que se candidatam, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Avenida de Manuel da Maia, 58, 1049-002 Lisboa, podendo ser enviados pelo correio, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente, na mesma morada.

12 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais (cursos de formação, com a indicação do número de dias e horas da respectiva duração);
- Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, em como é detentor dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, com a indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- Documentos comprovativos das habilitações académicas, da formação profissional e das classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração autenticada, passada pelo serviço onde o candidato exerceu as funções no período de referência relevante para efeitos do presente concurso, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea f) do n.º 12 do presente aviso.

14 — Aos funcionários do Instituto é dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 13 do presente aviso, caso constem no respectivo processo individual, devendo tal facto

ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Guilhermina Silva Cardoso, assessora principal.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Cunha Ferreira A. Freitas Rodrigues, assessora principal-coordenadora.

Bacharel Maria Isabel Martins Augusto Cassola Delicado, assessora principal-coordenadora.

Vogais suplentes:

Licenciado José António Costa Belo, assessor principal.

Licenciada Maria Zulmira Martins Ribeiro da Fraga, assessora.

Nas ausências e impedimentos da presidente do júri, esta será substituída pela vogal efectiva licenciada Ana Maria Cunha Ferreira A. Freitas Rodrigues.

5 de Julho de 2005. — Pelo Conselho Directivo, o Vice-Presidente, Rui Fiolhais.

**Despacho n.º 16 232/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 8 de Julho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente, na categoria de assistente administrativo principal, da carreira administrativa, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, após concurso interno de acesso misto, Júlia Maria Fernandes Pereirinha, do quadro de vinculação do distrito de Coimbra do Ministério da Educação, e Alfredo Manuel Mendes Craveiro, do quadro de vinculação do distrito de Castelo Branco do Ministério da Educação, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

8 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, António Nogueira de Lemos.

## Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal

**Aviso n.º 6954/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Junho de 2005 do vogal do conselho directivo do ISS, foi autorizada a transferência da assistente administrativa Palmira Maria Duarte Policarpo Nunes do quadro de pessoal da Escola Secundária Poeta Joaquim Serra do Ministério da Educação para o quadro de pessoal do ex-CRSS de Lisboa e Vale do Tejo, Centro Distrital de Setúbal, ao abrigo e nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

29 de Junho de 2005. — A Directora, Maria de Fátima Lopes.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 16 233/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 27 de Abril de 2005, que criou a Comissão para a Avaliação dos Hospitais, S. A., nomeio adjuntos do presidente daquela Comissão a Prof.ª Doutora Maria Cristina Franco Neto de Carvalho Andrade Tavares, a Dr.ª Manuela Fernanda da Mota Pinto, o Dr. José António de Menezes Correia e o Dr. José Luís Alvim Marinho.

2 — Ao Dr. José António de Menezes Correia é aplicável o disposto no artigo 79.º do estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.

27 de Abril de 2005. — O Ministro da Saúde, António Fernando Correia de Campos.

**Despacho n.º 16 234/2005 (2.ª série).** — Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 81, de 27 de Abril de 2005, foi criada a Comissão para o Desenvolvimento dos Cuidados de Saúde às Pessoas Idosas

e às Pessoas em Situação de Dependência (adiante designada abreviadamente por Comissão), cuja composição foi aprovada por despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social.

A Comissão tem, nomeadamente, como objectivos identificar as necessidades não satisfeitas e efectuar um levantamento da oferta instalada, pública, privada e do sector social.

No âmbito das suas atribuições, a Comissão constatou que:

- a) Em 29 de Maio de 2004 foi celebrado, entre o Ministério da Saúde e a União das Misericórdias Portuguesas, um protocolo de cooperação para a prestação de cuidados continuados de saúde, de acordo com o Decreto-Lei n.º 281/2003, de 8 de Novembro;
- b) Nos termos do protocolo, a rede nacional de cuidados continuados de saúde deve ser acompanhada por uma comissão de acompanhamento e monitorização (adiante designada por CAM), composta por sete elementos, três a designar pelo Ministério da Saúde e três a designar pela União das Misericórdias Portuguesas (adiante designada por UMP), sendo presidida por uma personalidade independente a designar pelo Ministro da Saúde, ouvida a UMP;
- c) O protocolo, assinado carece de cabal integração com a rede de cuidados continuados, a criar a partir de proposta da Comissão para o Desenvolvimento dos Cuidados de Saúde às Pessoas Idosas e às Pessoas em Situação de Dependência, sob pena de manifesta e absoluta desarticulação e desaproveitamento de meios e recursos;
- d) Os acordos de cooperação assinados entre administrações regionais de saúde/hospitais e santas casas da misericórdia, em execução do mencionado protocolo, estão desintegrados de qualquer plano de intervenção e de uma rede que urge criar;
- e) O Dr. António Gabriel Ferreira dos Santos solicitou, em 15 de Março de 2005, a sua substituição na CAM;
- f) A Dr.ª Maria Assunção Martínez Fernandez Macedo dos Santos solicitou, em 22 de Abril de 2005, a concessão da cessação de funções na CAM;
- g) O presidente da CAM determinou, em 17 de Março de 2005, a suspensão dos trabalhos da Comissão, atendendo ao pedido de demissão apresentado e até resolução do mesmo;
- h) A comissão de acompanhamento e monitorização está inactiva, com a conseqüente suspensão de qualquer actividade de acompanhamento, controlo e coordenação da execução do protocolo e dos acordos celebrados ao abrigo do mesmo.

Na sequência da suspensão do protocolo de cooperação de 29 de Maio de 2004, estabelecida pelas partes signatárias em ordem à sua revisão e actualização, torna-se imperioso reactivar a CAM, concretizando as suas funções, de molde a garantir uma eficaz aplicação do protocolo e do Decreto-Lei n.º 281/2003, de 8 de Novembro.

Foi ouvida a UMP, que concordou e aprovou as medidas que a seguir se determinam.

Assim, obtida a aprovação da UMP:

1 — Nomeio, ouvida a União das Misericórdias Portuguesas, os seguintes elementos para constituírem a CAM:

- 1) António Leuschner, presidente do conselho de administração do Hospital Magalhães de Lemos, que preside;
- 2) Em representação do Ministério da Saúde:

- a) Maria João Quintela, da Direcção-Geral da Saúde;
- b) Um representante das administrações regionais de saúde (Alvaro Gomes Pacheco, pela Administração Regional de Saúde do Alentejo, Maria José Fragoso, pela Administração Regional de Saúde do Algarve, João Pedro Pimentel, pela Administração Regional de Saúde do Centro, Maria Ermelinda Dias Felício, pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, e Carolina Maria Reis Teixeira, pela Administração Regional de Saúde do Norte) que integrará, respectivamente, a comissão quando se avaliem ou projectem actividades da respectiva região;
- c) Margarida França, do Instituto da Qualidade da Saúde;

- 3) Em representação da UMP:

- a) Manuel de Barros de Caldas de Almeida, provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mora;
- b) Manuel Carvalho da Silva Pereira, provedor da Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Varzim;
- c) Joaquim Alexandre Barros Salazar Coimbra, director clínico do Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Riba de Ave.

2 — A CAM deverá articular-se com a Comissão para o Desenvolvimento dos Cuidados de Saúde às Pessoas Idosas e às Pessoas em Situação de Dependência.

3 — A CAM terá as seguintes funções:

- a) Proceder ao levantamento de todos os acordos efectuados ao abrigo do protocolo celebrado em 29 de Maio de 2004 e do Decreto-Lei n.º 281/2003, de 8 de Novembro, e da sua efectividade;
- b) Acompanhar as administrações regionais de saúde e as administrações da rede hospitalar integrada no Serviço Nacional de Saúde no processo de prestação de cuidados continuados de saúde pelas Misericórdias Portuguesas;
- c) Identificar boas práticas;
- d) Assegurar a qualidade dos serviços prestados;
- e) Fazer recomendações e propor alterações no sentido de potenciar a eficácia e a eficiência da rede;
- f) Efectuar visitas de verificação e avaliação dos serviços prestados pelas Misericórdias no âmbito dos acordos de cooperação firmados;
- g) As visitas de verificação deverão ter em conta requisitos da qualidade a propor superiormente pela Comissão para o Desenvolvimento dos Cuidados de Saúde às Pessoas Idosas e às pessoas Dependentes e pelo IQS;
- h) A CAM deverá debruçar-se sobre os financiamentos concedidos e sua aferição no âmbito das recomendações a propor;
- i) A CAM deverá reunir com as administrações regionais de saúde com a periodicidade que entender aconselhável e de acordo com a região em que incidirem as visitas;
- j) Deverá igualmente reunir com a Comissão para assegurar informações que possam apoiar o próprio trabalho da Comissão.

4 — A CAM poderá solicitar os pareceres técnicos que forem julgados convenientes para a elaboração de propostas e dos relatórios.

5 — A CAM deverá apresentar relatório final da sua actividade contendo recomendações em relação à revisão do protocolo e futuras orientações a prever, devendo igualmente apresentar relatórios de progresso mensais.

6 — A duração do mandato da CAM é de 90 dias contados da publicação do presente despacho.

7 — Aos membros da CAM é concedida dispensa de serviço sempre que solicitados a ausentarem-se dos seus locais de trabalho para colaborar nesta missão.

8 — Pelo presente, fica sem efeito o despacho n.º 27 270/2004 (2.ª série), proferido, em 7 de Dezembro de 2004, pelo Ministro da data de Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, que determinou a anterior composição da CAM.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de Junho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

## Administração Regional de Saúde do Centro

### Sub-Região de Saúde de Coimbra

**Despacho n.º 16 235/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Dr. Augusto José Azevedo Figueiredo Fernandes, assistente graduado em Medicina Geral e Familiar, no período de 11 a 29 de Julho de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 12 672/2004 (2.ª série), de 24 de Maio, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004.

27 de Junho de 2005. — A Directora, *Maria Augusta Mota Faria da Conceição*.

### Direcção-Geral da Saúde

#### Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

**Aviso n.º 6955/2005 (2.ª série).** — *Concurso n.º 22/2005 — assistente de patologia clínica.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento

dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15 de Dezembro de 2004, de acordo com os planos anuais para abertura de concursos interno e externo de chefe de serviço e de assistente da carreira médica hospitalar, ano de 2004, aprovado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 18 de Março de 2004, se encontra aberto concurso interno de provedimento para preenchimento de uma vaga de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

4.2 — São requisitos especiais de admissão:

4.2.1 — Possuir o grau de assistente de patologia clínica ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

4.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Não poderão candidatar-se funcionários admitidos nos serviços e organismos da Administração Pública e central através de recrutamento externo, designadamente ao abrigo de quotas de descongelamento fixados nos termos dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, que não contem um período mínimo de três anos de provedimento em lugar de quadro de pessoal do serviço ou organismo para onde foram recrutados.

5.1 — Exceptuam-se da disposição referida no número anterior os funcionários que tenham ingressado em lugar dos quadros da função pública anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 úteis dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Pessoal, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares de *curriculum vitae*.

6.5 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4 implica a não admissão ao concurso.

6.6 — O documento referido na alínea c) do n.º 6.4 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente àquele requisito.

6.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Selecção dos candidatos — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, com observância do disposto nos n.ºs 26 a 29.3 do Regulamento citado no n.º 1.

9 — Divulgação das listas:

9.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no Serviço de Pessoal, com notificação dos candidatos por ofício registado com aviso de recepção.

9.2 — A lista da classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Maria de Lourdes Gonçalves Nogueira Sobral, chefe de serviço de patologia clínica.

Vogais efectivos:

Maria Hermínia Marques Costa Ferreira Silva, chefe de serviço de patologia clínica.

Dr.ª Rosalina Maria Martins Sousa Fernandes, assistente graduada de patologia clínica.

Vogais suplentes:

Dr. Paulo Alexandre Correia Lopes, assistente graduado de patologia clínica.

Dr. Agostinho José Sousa Lira, assistente graduado de patologia clínica.

11 — Todos os membros do júri são funcionários deste Centro Hospitalar.

12 — A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente em caso de falta ou impedimento.

6 de Julho de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

### Hospitais da Universidade de Coimbra

**Aviso n.º 6956/2005 (2.ª série).** — *Concurso n.º 200 428 — enfermeiro nível 1 (interno) — audiência dos interessados.* — Para conhecimento dos interessados e cumprindo o estabelecido no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo (audiência escrita), divulga-se o seguinte projecto de lista de classificação dos candidatos ao concurso em epígrafe:

	Classificação final
1 — André Tiago Madeira Pires	17,667
2 — Gabriel Gomes Martins	17,480
3 — Sandra Isabel Ramos Dé	17,464
4 — Rui Manuel Miranda de Almeida	17,428
5 — Joana Filipa Correia Marçal	17,212
6 — Maria Natália Gomes Filipe	17,210
7 — Adelino Manuel Granja de Jesus Costa	17,194
8 — Isabel Maria Alves Rodrigues da Costa	17,130
9 — Isalino António Sequeira Rodrigues	17,118
10 — Alexandre Filipe Ferreira Vaz	17,117
11 — Sónia Filipe Baltazar	17,107
12 — Carla Sofia da Costa Santos	17,083
13 — Paula Maria Fernandes Amaral	17,072
14 — Fernanda Caçote Teló Monteiro	17,060
15 — Luís Manuel Marques Ferreira	17,048
16 — Fernanda Maria da Silva Nunes	17,042
17 — Teresa Margarida Antunes Portela Mendes	17,002
18 — Sónia Margarida Matias Pimenta	16,979
19 — Graça Maria de Oliveira Figueiredo	16,951
20 — Marco Paulo Gonçalves Salvador	16,948
21 — Dina Marisa Mamede Simão	16,885
22 — Pedro Miguel Rasteiro Tarrafa Gaspar	16,859
23 — Rita Carina de Jesus Ferreira Amado	16,821
24 — Sandra Raquel Gomes Tomás	16,792
25 — Inês Catarina Damásio Abalroado	16,768
26 — Elsa Marina Oliveira Vieira	16,751
27 — Helena Maria Mourão Felizardo	16,729
28 — Carla Alexandra Ribeiro da Silva	16,706
29 — Ana Cristina Gabriel de Almeida	16,693
30 — Dominda Elisabete Gomes Carreira	16,681
31 — Margarida Maria Ramos Cascão Rovira	16,669
32 — Dionísio Pratas Apolónio	16,648
33 — Susana Isabel da Silva Oliveira	16,608
34 — José Luís Grilo Mendes	16,595
35 — Pedro Alexandre Ferreira Filipe	16,559
36 — Susana Catarina de Oliveira Simões	16,551
37 — Jorge Miguel Lopes Pascoal	16,523
38 — Catarina Isabel Mendes Valentim	16,515
39 — Catarina Alexandra Rodrigues Faria Lobão	16,495
40 — Pedro Nuno Vieira dos Santos Ferreira	16,471
41 — Andrea Liliana Carvalho Meneses Barreiras	16,465
42 — António Pedro Martins Simões de Carvalho	16,447
43 — Catarina Alexandra das Neves Carvalho Simões	16,434
44 — Patrícia Catarina Penacho da Silva	16,410
45 — Edite Susana Trindade Santos	16,407
46 — Nuno António Caldeira da Fonseca	16,403
47 — Sandra Sofia Mala da Silva	16,363
48 — Jorge Miguel Dias Henriques	16,354
49 — Maria da Assunção de Almeida Albuquerque	16,343
50 — Helena Paula Oliveira Laranjeira	16,336
51 — Guida Maria da Silva Pinheiro Ferro	16,334
52 — Jorge Daniel Neto Façanha	16,307
53 — Júlio Alexandre Palmeira Mesquita	16,295
54 — Hélio Alexandre Fernandes Nunes	16,294
55 — Georgina Mota Gaspar	16,283
56 — Alexandra Manuela Reis da Luz	16,267
57 — Luciana Raquel Gomes Forte	16,247
58 — Constança Maria Flório da Costa	16,237
59 — Ana Rita Guedes Santos	16,235
60 — Rute Marisa Lopes Sério Seco	16,190
61 — Catarina Vindeirinho Teixeira	16,181
62 — Marta Sofia dos Santos Moreira	16,159
63 — Cristiana Margarida Correia Vital	16,150
64 — Vânia Carolina Querido Marques de Almeida	16,115
65 — Ana Luísa Filipe Martins	16,109
66 — Alexandra Isabel Alves Matias	16,109
67 — Luís Miguel Mira Abreu Rodrigues	16,105
68 — Rute Isabel dos Santos Henrique Serra	16,084
69 — Maria Manuela Martins Domingues	16,078
70 — Marta Raquel Cardoso Vilas	16,071
71 — Catarina Isabel Geraldo Borges	16,049
72 — Célia Maria Carvalho da Silva Vale	16,038
73 — José Pedro Monteiro da Costa	16,033
74 — Marta Sofia Meireles Ribeiro Gomes	16,028
75 — Ana Sofia Rodrigues Marques	16,012
76 — Natália Soares da Silva	16,005
77 — Bruna Jaqueline Mendes Martins	15,991
78 — Neli Jacinto Leitão Bastos	15,990
79 — Fátima Maria Nolasco de Oliveira	15,982
80 — Maria José Garcia Goulart	15,973
81 — Ana Cristina Carvalho Francisco	15,956
82 — Maria Cristina Tavares de Noronha Lebre	15,940
83 — Nuno Filipe Lage Alves	15,883
84 — César António de Abreu Cardoso Ferreira	15,871
85 — Joana Rita Vidal Francisco Simões	15,832
86 — Helena Maria Dinis Vieira	15,826
87 — Ana Cristina Oliveira Manaia	15,812
88 — Hugo Alexandre de Jesus Roque	15,809
89 — Sandra Marisa Monteiro Alves	15,803
90 — Maria Elisabete Miranda da Silva	15,788
91 — Patrícia Alexandra Figueiredo Ramos	15,768
92 — Sandra Isabel Rodrigues Gaspar	15,765
93 — Rui Filipe Ferreira Carvalho	15,758
94 — Ana Cristina Cavaleiro Simões	15,753
95 — Marta Patrícia Dinis Soares	15,722
96 — Ana Rita Tadeu Costa Pinto e Abreu dos Santos Martins	15,696
97 — Marta Daniela Gomes da Costa Gonçalves	15,680
98 — Ricardo Filipe Ferreira Rodrigues	15,673
99 — Maria do Rosário Filipe Alves dos Reis	15,663
100 — Maria Alexandra da Silva Moreira	15,656
101 — Rui Alexandre dos Santos Coelho Pinto	15,645
102 — Sílvia Gonçalves da Costa Carraca	15,643
103 — Pedro Miguel Ferreira Rebelo Guedes Felícia	15,621
104 — Juan Carlos Ferreira Marta	15,611
105 — Patrícia Isabel Pinto Henriques	15,598
106 — Joana Cristina da Rocha Calisto Rodrigues Couto	15,598
107 — Alberto Leandro Marfins Gonçalves	15,592
108 — Carla Patrícia Lopes da Costa	15,574
109 — António José Pinto Rodrigues	15,574

110 — Liliana Pereira Rodrigues	15,573	192 — Alexandra Carolina Marques da Costa Gouveia	14,668
111 — Marta Catarina Marques Neves	15,570	193 — Mónica Isabela Gomes Cunha	14,668
112 — Anabela Carvalho Rodrigues Corino	15,563	194 — Zélia Maria dos Reis Pereira	14,645
113 — Jorge Alexandre Teixeira Agostinho	15,560	195 — Liliana Sofia Ferreira Simões	14,640
114 — Carlos Rodrigo Neves Madeira da Silva Quintal	15,536	196 — Dália Patrícia Nunes de Almeida	14,600
115 — António Pedro Pereira Fernandes de Almeida Vasconcelos	15,533	197 — Tânia de Fátima Simões Rodrigues	14,589
116 — Francisco Teixeira Cardoso	15,533	198 — Sara Raquel do Nascimento Fagundes Carvalho	14,588
117 — Paulo Miguel Loureiro da Fonseca Pereira	15,533	199 — Catarina Susana Lopes Rodrigues	14,545
118 — Maria Pedro Queiroz de Azevedo Erse	15,520	200 — João Nuno Gaspar Simões	14,512
119 — Hugo Miguel da Cunha Mendes	15,519	201 — Dora Maria Almeida Castanheira	14,460
120 — Maria Arminda da Silva Tavares	15,499	202 — Aida Gabriela da Silva Santos	14,456
121 — Sósia Cristina Nunes dos Anjos	15,497	203 — Tânia Alexandra Janeiro Machado dos Santos	14,430
122 — Liliana Georgete de Sousa Oliveira	15,476	204 — Álvaro Rodrigues Nunes	14,429
123 — Carla Marisa Antunes Rodrigues	15,461	205 — Vasco Manuel da Cunha Correia	14,429
124 — Catarina Isabel dos Santos Rodrigues	15,458	206 — Pedro Manuel Barroco Granjinho	14,408
125 — Ana Maria Martins Figueiredo	15,452	207 — Eduardo José Gaivão Pereira da Silva	14,398
126 — Sónia Marina Gomes Pedro	15,431	208 — Elsa Alexandra Porfírio Ferreira Vaz	14,346
127 — Maria Filomena dos Santos Mendes	15,431	209 — Natividade José Marques Brenha Vidal Martins	14,335
128 — Ana Margarida Dinis Fernandes	15,423	210 — Maria João Ferreira Flora	14,317
129 — Almerinda Carlos Gaspar	15,421	211 — Ana Filipa dos Santos Piedade	14,293
130 — Sónia Margarida Ferreira Fernandes	15,405	212 — Maria Eduarda Fortes Correia	14,259
131 — Ana Carina Ribeiro de Albuquerque	15,400	213 — Joana Margarida da Silva Brogueira	14,239
132 — Frederico Morais Domingues	15,385	214 — Lourdes Mufloz Hidalgo	14,218
133 — Mara Susana Correia Gomes Domingues	15,383	215 — Anabela da Costa Fernandes	14,170
134 — Maria do Rosário Pina Guedes	15,381	216 — Sandra Ferreira Rodrigues da Silva	14,146
135 — Susana Luísa Marques	15,360	217 — Maria del Carmen Plaza Ballesteros	14,124
136 — Maria Helena Correia de Almeida	15,360	218 — Carla Dolores Gonçalves Nunes	14,108
137 — Marília Isabel Eufrásio Mateus	15,356	219 — Maria Clara dos Santos Costa	14,090
138 — Sofia Isabel Pires Pito	15,354	220 — Cátia Cristina de Carvalho Pessoa Oliveira	14,015
139 — Susana Maria Lourenço Dias	15,324	221 — José Manuel Seromenho Duarte	13,858
140 — Susana Patrícia Capelo de Jesus Oliveira	15,323	222 — Neuza Sofia Marques Neves	13,835
141 — Fernando Jorge Almeida da Costa	15,298	223 — Carla Cristina Gonçalves Nunes	13,825
142 — Sónia Margarida Morgado Luís	15,297	224 — Liliana Marisa Dias Sobral	13,815
143 — Rita Alexandra Rodrigues Gonçalves	15,273	225 — Teresa Maria Rodrigues dos Santos	13,763
144 — Nuno Miguel Branco Pessoa	15,272	226 — Ana Isabel do Rosário Violante	13,736
145 — Andreia Isabel Ferreira Lopes	15,270	227 — Liliana da Silva Caniceiro	13,730
146 — Patrícia Maria Menezes Pinto	15,253	228 — Carla Sofia Justiniano Cristo	13,721
147 — Adérito de Oliveira Gomes	15,224	229 — Nuno Miguel Terra Lopes	13,658
148 — Maria da Conceição dos Santos Coimbra	15,207	230 — Aida Maria Craveiro Duarte	13,613
149 — Angélica Maria da Silva Lima	15,197	231 — Sara Isabel de Jesus Ferreira	13,610
150 — Maria Albertina Lopes Ferreira	15,189	232 — Georgino José de Sousa e Silva	13,533
151 — Liliana Fazenda dos Reis	15,165	233 — Paula Cristina Alves de Almeida	13,478
152 — Edite da Conceição Lourenço Alves	15,164	234 — Ana Isabel Agostinho Ribeiro	13,335
153 — Leonel Frederico Gonçalves de Paiva	15,147	235 — Telma Susana Ferreira Sousa Mano	13,309
154 — Ana Catarina Saraiva Simões Baptista	15,146	236 — João Luís Soares Paulo	12,988
155 — Marisa Isabel Pinheiro Gonçalo	15,125	237 — Carla Marisa Canelas Costa	12,959
156 — Catarina Sofia Nunes Monteiro	15,104	238 — Eulália Pascoal Ribeiro	12,846
157 — Paulo Alexandre da Silveira Lourenço	15,099	239 — Nélia José Neves Freitas	12,743
158 — Sónia Andreia dos Santos Pereira	15,099	240 — Marisa Isabel Galante de Carvalho	12,694
159 — Sandra Cristina Dias da Cunha	15,086	241 — João Miguel Simões Mendes	12,647
160 — Maria João Roque de Albuquerque Carvalho	15,040	242 — Sílvia Maria Fânica Calisto	12,629
161 — Ana Lúcia Madeira Ferraz	15,021	243 — Rui Manuel Domingues Cavaleiro	12,460
162 — Maria João Simões Santos Viais	15,016	244 — Dário Miguel Espiguinha Travanca	12,183
163 — Ana Susete da Costa Coelho	15,015	245 — Joel Franco Henriques	12,089
164 — Rita Margarida de Sousa Pedrosa	15,008	246 — Alexandra Beatriz Ferreira de Castro	11,921
165 — Cláudia Maria Farinha Pedro	14,984	247 — Sandra Isabel Rodrigues da Costa	11,803
166 — Raquel Sofia Ribeiro Sampaio Lopes	14,970	248 — Maria João Lino Raimundo	11,618
167 — Mário Jorge Teixeira da Silva	14,956	249 — Cornélia Hesselbacher Borges	11,377
168 — Sónia Alexandra Graça Pereira	14,956	250 — Joana Ferro Ferreira	11,048
169 — Tiago André Fernandes Neto Tavares	14,952	251 — Carlos Edgar Martins Costa	10,973
170 — Luís Miguel de Almeida Cascão	14,944	252 — Maria Madalena Saraiva dos Santos	10,681
171 — Maria José Carvalho dos Santos	14,933		
172 — Lúcia Margarida Martins Baptista	14,925		
173 — Marisa Manuela Batista Santos	14,922		
174 — Nuno Roberto dos Santos Presa	14,917		
175 — Sofia do Carmo Henriques Gaspar	14,908		
176 — Neide Alexandra Dias Pinto	14,908		
177 — Marilyn Nunes de Jesus Travelho	14,908		
178 — Paula Alexandra Marques da Silva Gonçalves	14,896		
179 — Paula Cristina Pereira de Sousa	14,896		
180 — Maria da Conceição Louro Ramos	14,885		
181 — Rui Filipe Lourenço da Cunha	14,871		
182 — Ana Rosa Vicente Loureiro	14,839		
183 — Artur Rodrigues Simões	14,833		
184 — Bertina Maria da Costa Martins Rocha	14,825		
185 — Maria João Cristóvão Domingues	14,789		
186 — Élia Margarida Filipe do Vale	14,783		
187 — Ana Cristina Vieira Rebola	14,775		
188 — Rosa Helena Braga Ferreira	14,719		
189 — Andreia Isabel Assunção Cruz Pereirinha Figueiredo	14,692		
190 — Maria da Conceição Vendas Alves	14,688		
191 — Carla Sofia Cruz Silva	14,682		

Assim e nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam por esta via notificados os candidatos de que disporão de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, para informar o júri, querendo, por escrito, do que se lhe oferecer sobre esta decisão.

*Nota.* — Para eventuais esclarecimentos, encontra-se o júri disponível às segundas-feiras e quintas-feiras, dentro do prazo referido, das 9 às 13 horas no gabinete da enfermeira-chefe Manuela Coimbra, presidente do júri, neurocirurgia 2, 4.º piso, Hospitais da Universidade de Coimbra.

12 de Julho de 2005. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

### Hospital Distrital de Faro

**Aviso n.º 6957/2005 (2.ª série).** — Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro-supervisor, nível 3, da carreira de enfermagem. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 6 de Julho de 2005, se encontra

aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de três lugares vagos na categoria de enfermeiro-supervisor, nível 3, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, 442/91, de 14 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 104/98 de 21 de Abril.

3 — Validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o preenchimento das mesmas.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial constante no anexo do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeiro-supervisor, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais os constantes no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, ou seja, ser enfermeiro-chefe ou enfermeiro-especialista com, pelo menos, três anos na respectiva categoria ou no conjunto das duas categorias com avaliação de desempenho de *Satisfaz* e possuir, pelo menos, uma das seguintes habilitações:

- Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem;
- Curso de Administração dos Serviços de Enfermagem ou secção de Administração do curso de Enfermagem Complementar;
- Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de licenciado, iniciado até à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- Curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, desde que o titular seja detentor de equivalência ao diploma de estudos superiores especializados em Enfermagem.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

$$CF = \frac{AC + PPDC}{2}$$

$$AC = \frac{AGC + 3 \times (EP) + 2 \times (FP) + 2 \times (AP) + 2 \times (OER)}{10}$$

em que:

- CF — classificação final;  
 AC — avaliação curricular;  
 AGC — apreciação global do currículo;  
 EP — experiência profissional,  
 FP — formação permanente;  
 AP — actividade pedagógica;  
 OER — outros elementos relevantes;  
 PPDC — prova pública de discussão curricular;

$$PPDC = \frac{(4 \times AVC) + (6 \times ADC) + (6 \times CPR) + (4 \times CPC)}{20}$$

em que:

- AVC — apresentação verbal do currículo;  
 ADC — argumentação na discussão do currículo;  
 CPR — conhecimentos profissionais relevantes para a função;  
 CPC — concretização prática dos conhecimentos.

Na avaliação curricular serão consideradas apenas as actividades comprovadas com documento.

De seguida passou-se à definição dos critérios a considerar para cada uma das provas, objectivando os itens a apreciar em cada um deles e a respectiva pontuação, realçando que serão consideradas as actividades realizadas até à data do aviso de abertura do concurso.

I — Avaliação curricular (AC):

1) Apreciação geral do currículo (AGC) — pontuada de 0 a 20 pontos nos aspectos considerados:

1.1) Organização global do currículo:

- Semântica/linguagem técnica — de 0 a 5 pontos;  
 Paginação/espacos — de 0 a 5 pontos;

Referências/documentação — de 0 a 5 pontos;  
 Estrutura — de 0 a 5 pontos.

2) Experiência profissional (EP) — será considerado todo o desempenho profissional em organismos/instituições dependentes do Serviço Nacional de Saúde. A pontuação deste critério, até no máximo 20 pontos, resultará do somatório das pontuações obtidas nos seguintes itens:

2.1) Resultante do número de anos nas categorias — pontuadas até no máximo 4 pontos. O tempo remanescente do número de anos completos nas categorias de enfermeiro, enfermeiro graduado, enfermeiro especialista e enfermeiro-chefe será considerado o valor de:

- Enfermeiro/enfermeiro graduado — 0,05 pontos por cada ano;  
 Enfermeiro especialista — 0,25 pontos por cada ano;  
 Enfermeiro-chefe — 0,5 pontos por cada ano.

2.2) Resultante do desempenho de funções de chefia/coordenação de serviços ou de equipas de enfermagem — valoriza-se aqui a experiência obtida pelo desempenho de funções inerentes ao enfermeiro-chefe, pontuada através do número de meses de duração até no máximo 6 pontos:

2.2.1) Resultante do desempenho de funções de chefia/coordenação de serviços com equipa de enfermagem — 0,4 pontos por cada mês;

2.2.2) Resultante do desempenho de funções de chefia/coordenação de programas/valências/sectores — até no máximo 2 pontos — 0,2 pontos por cada mês;

O somatório dos n.ºs 2.2.1) e de 2.2.2) será de no máximo 5 pontos;

2.2.3) Resultante do desempenho destas funções de forma contínua — considera-se ainda importante valorizar a continuidade do desempenho por permitir assumir a totalidade das responsabilidades inerente à função. Assim, quando o desempenho for exercido de forma consecutiva por um período com duração igual ou superior a seis meses, à pontuação obtida nos dois itens anteriores será somado 1 ponto;

2.3) Resultante da coordenação de serviços ou departamentos a que não esteja atribuída equipa de enfermagem — contabilizada em função do número de meses, pontuada até no máximo 2 pontos — 0,1 ponto por cada mês;

2.4) Elaboração de trabalhos/normas/protocolos, implementação de metodologias de trabalho ou instrumentos de gestão de pessoal/cuidados, em uso no serviço, orientados para garantir e elevar o nível de cuidados de enfermagem — apenas serão considerados trabalhos e outras actividades fora do âmbito da formação académica, pontuados até no máximo 2 pontos — 0,25 pontos por cada trabalho elaborado ou implementação de cada instrumento de trabalho;

2.5) Participação como membro de júri em concursos da carreira de enfermagem. Pontuado até no máximo 2 pontos da seguinte forma:

- 0,5 pontos por cada participação como presidente;  
 0,25 pontos por cada participação como membro efectivo;  
 0,1 ponto por cada participação como membro suplente;

2.6) Participação em grupos de trabalho na área de enfermagem — valoriza as participações em grupos de trabalho e ou comissões, na área específica da enfermagem, pontuado até no máximo 2 pontos, como se descreve a seguir:

- Nível institucional — 0,25 pontos por cada participação.  
 Nível nacional — 0,5 pontos por cada participação.

2.7) Participação em comissões de escolha de material e ou equipamento — pontuada até no máximo 2 pontos — 0,5 pontos por cada participação.

3) Formação permanente — pontuada até no máximo 20 pontos. A pontuação deste critério resultará do somatório da pontuação obtida nos itens a seguir considerados (considerando-se a formação assistida a partir de 1 de Janeiro de 2000, à excepção da que foi obtida em contexto académico):

3.1) Formação contínua assistida no âmbito da profissão de enfermagem — quando os documentos comprovativos de qualquer formação omitirem o número de horas, para efeitos de avaliação curricular serão consideradas seis horas por dia de formação ou duas horas por sessão:

3.1.1) Acções de formação assistidas, organizadas por estrutura de formação idónea ou organismo da classe — até no máximo 10 pontos — 0,04 pontos por cada hora assistida;

3.1.2) Acções de formação assistidas, organizadas por outras entidades ou organismos — até no máximo 6 pontos — 0,02 pontos por cada hora assistida;

3.1.3) Estágios ou visitas de estudo com interesse comprovado para a actividade profissional — considera-se estágio quando a duração é de pelo menos dois dias — até no máximo 4 pontos:

- 0,2 pontos por cada dia de estágio realizado;  
 0,1 ponto por cada visita de estudo efectuada;

4) Actividade pedagógica — pontuado até no máximo 20 pontos. A pontuação deste critério resultará do somatório da pontuação obtida nos itens considerados:

4.1) Acções de formação realizadas como prelector — pontuadas até 15 pontos. Quando os documentos forem omissos, serão consideradas duas horas por sessão;

4.1.1) Formação realizada no âmbito da formação em serviço — até no máximo 3 pontos — 0,5 pontos por cada hora como prelector;

4.1.2) Formação realizada em jornadas, palestras e outras com interesse para a classe — até no máximo 3 pontos — 0,75 pontos por cada hora como prelector;

4.1.3) Aulas nas escolas superiores de enfermagem fora do exercício regular da docência — até no máximo 3 pontos — 0,25 pontos por cada hora.

4.1.4) Colaboração com as escolas superiores de enfermagem na orientação de alunos durante o ensino clínico, até ao máximo de 3 pontos — 0,25 pontos por cada ciclo de ensino clínico;

4.1.5) Colaboração com instituições de ensino que não sejam de enfermagem — até no máximo 3 pontos — 0,25 pontos por cada ciclo de actividade pedagógica;

4.2) Organização de formação — pontuada até 5 pontos em função da pontuação resultante do somatório dos n.ºs 4.2.1), 4.2.2) e 4.2.3):

4.2.1) Responsável pela formação em serviço — 1 ponto;

4.2.2) Programas ou acções de formação enquadradas na formação em serviço ou de âmbito institucional — 0,5 pontos por cada participação;

4.2.3) Jornadas, palestras e outras com interesse para a classe — 0,75 pontos por cada participação;

5) Outros elementos relevantes (*OER*) — A pontuação deste critério resultará do somatório de todos os itens considerados, com o limite inferior de 10 pontos, correspondentes à inexistência de outros elementos relevantes, e o máximo 20 pontos. Assim:

5.1) Sem outros elementos relevantes — 10 pontos;

5.2) Detentor do curso de Administração dos Serviços de Enfermagem (*CASE*), segundo o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou curso estudos superiores especializados em Administração ou pós-graduação na área da Gestão em Saúde — 1 ponto;

5.3) Outra formação específica na área da gestão com duração de no mínimo trinta horas — até no máximo 1,5 pontos — 0,75 pontos por cada formação específica;

5.4) Nomeação para actividades relevantes no âmbito da gestão dos serviços de enfermagem, a nível institucional — até no máximo de 2 pontos — 1 ponto por cada nomeação;

5.5) Abertura de unidades/reorganização de serviços — até no máximo de 0,75 pontos — 0,25 pontos por cada actividade;

5.6) Realização de trabalho de investigação no âmbito da prestação de cuidados e ou gestão de enfermagem — desde que executado fora do âmbito académico — 0,75 pontos;

5.7) Trabalhos publicados na área da enfermagem/apresentação de *poster* com interesse para a profissão — até no máximo 2 pontos:

0,5 pontos por cada trabalho publicado;

0,25 pontos por cada *poster* publicado;

5.8) Integração de novos profissionais — até no máximo 1 ponto — 0,25 pontos por cada integração (quando não é especificado o número de integrações, considera-se apenas 1);

5.9) Filiação em sociedades científicas — até no máximo 0,5 pontos — 0,25 pontos por cada filiação;

5.10) Deter o título académico de mestre e ou doutor — 0,5 pontos.

II — Prova pública de discussão curricular (*PPDC*):

1) Apresentação verbal do curriculum (*AVC*) — a pontuação deste critério resultará do somatório dos pontos obtidos em cada um dos itens considerados, até no máximo 20 pontos. Terá por base a escala com intervalos de 1 ponto:

1.1) Convicção/segurança: pontuada de 0 a 5 pontos;

1.2) Linguagem técnica e científica: pontuada de 0 a 5 pontos;

1.3) Comunicação (clareza, dicção) — pontuada de 0 a 5 pontos;

1.4) Gestão do tempo — poder de síntese — pontuados de 0 a 5 pontos.

2) Argumentação na discussão do currículo (*ADC*) — pontuada de 0 a 20 pontos, considerando o seu posicionamento no respectivo intervalo:

Foge às questões ou não responde — de 0 a 5 pontos;

Assuntos abordados de modo superficial — de 6 a 10 pontos;

Foca os assuntos — de 11 a 15 pontos;

Abordagem objectiva e concisa — de 16 a 20 pontos;

3) Conhecimentos profissionais relevantes à função (*CPR*) — pontuados numa das seguintes posições:

Insuficientes — de 0 a 9,4 pontos;

Razoáveis — de 9,5 a 12,5 pontos;

Suficientes — de 12,6 a 15 pontos;

Bons — de 15,1 a 17,5 pontos;

Muito bons — de 17,6 a 20 pontos.

4) Concretização prática dos conhecimentos (*CPC*) — avalia-se a capacidade para a concretização prática dos conhecimentos ou de elementos referidos no currículo, considerando os condicionalismos do exercício. A pontuação deste critério resultará do somatório de pontos obtidos nos itens considerados, até no máximo 20 pontos:

4.1) Relativo à prestação de cuidados — pontuado de 0 a 6 pontos;

4.2) Relativo à gestão — pontuado de 0 a 8 pontos;

4.3) Relativo à formação em serviço — pontuado de 0 a 6 pontos.

Para a operacionalização dos critérios definidos e itens respectivos, construíram-se dois instrumentos de trabalho, grelhas de avaliação, a utilizar na posterior avaliação de cada uma das provas dos candidatos.

Estes instrumentos fazem parte integrante do processo do concurso e serão aplicados individualmente a cada candidato. Da sua aplicação resultará a classificação de cada uma das provas (*AC* e *PPDC*) bem como a classificação final, contendo ainda a fundamentação dessa classificação.

A classificação final será expressa por arredondamento às centésimas.

Em caso de igualdade na classificação final serão aplicados sucessivamente os critérios constantes no n.º 7 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção.

9.2 — Do requerimento deve constar:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de cédula profissional, residência e telefone;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao número, à data e à série do *Diário da República* onde este aviso é publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Habilitações académicas e profissionais;
- Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Outros elementos que os candidatos reputem importantes e que sejam susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documentos comprovativos dos requisitos especiais;
- Declaração, passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência do vínculo à função pública, bem como a sua natureza e antiguidade na categoria de enfermeiro, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias, e a avaliação de desempenho profissional atribuída no último triénio;
- Três exemplares do *curriculum vitae* elaborado segundo as normas internacionais de apresentação de trabalhos.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Inácio António Casaca Neves, enfermeiro-supervisor no exercício do cargo de enfermeiro-director do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.

Vogais efectivos:

Maria Salomé Matos Camarinha Pedras, enfermeira-supervisora no exercício do cargo de enfermeira-directora do Hospital Santa Luzia de Elvas.

Maria Amélia Brito Gracias, enfermeira-supervisora do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Romão Freitas Sousa, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital de Faro

José Manuel Cruz Brás, enfermeiro-supervisor do Hospital Distrital de Faro.

12.1 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *António Rui de Noronha e Ferreira*.

### Hospital Distrital de Mirandela

**Aviso n.º 6958/2005 (2.ª série).** — Para conhecimento de todos os interessados, torna-se público que, homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 11 de Julho de 2005, a lista de classificação do concurso interno geral de provimento para um lugar de assistente de patologia clínica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Mirandela, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2005, ficou assim ordenada:

	Valores
1.º Dr. José António Peixoto de Carvalho . . . . .	16,85
2.º Dr.ª Fátima Maria Rodrigues Pinto de Sousa . . . . .	16,28
3.º Dr. Juan Ramón Meis Fernández . . . . .	12,43
4.º Dr.ª Maria de Fátima dos Santos Dias Gabriel . . . . .	12,39

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso.

11 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, *Américo Magalhães*.

### Hospital Doutor José Maria Grande

**Aviso n.º 6959/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para enfermeiro-chefe.* — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, de 24 de Junho de 2005, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro vagas de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 415/96, de 27 de Agosto.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com os Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 104/98, de 21 de Abril.

3 — Local de trabalho — Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, Avenida de Santo António, 7300 Portalegre.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento — o constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais — os constantes no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, ou seja, ser enfermeiro graduado ou especialista, desde que detentor de seis anos de exercício profissional com avaliação de desempenho de *Satisfaz*, e possuir, pelo menos, uma das seguintes habilitações:

- Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem;
- Curso de administração dos serviços de enfermagem ou secção de administração do curso de enfermagem complementar;
- Curso de especialização em enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio;
- Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel, iniciado até à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os previstos no n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Novembro:

- Avaliação curricular;
- Prova pública de discussão curricular.

9 — Na classificação final dos candidatos aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e é expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = \frac{(AC \times 8) + (PPDC \times 12)}{20}$$

$$AC = \frac{(HA \times 2) + (EP \times 8) + (FP \times 8) + (OER \times 2)}{20}$$

$$PPDC = \frac{(EC \times 5) + (DC \times 15)}{20}$$

onde:

CF = classificação final;  
 AC = avaliação curricular;  
 PPDC = prova pública de discussão curricular;  
 HA = habilitação académica;  
 EP = experiência profissional;  
 FP = formação profissional;  
 OER = outros elementos relevantes;  
 EC = exposição curricular;  
 DC = discussão curricular.

10 — Avaliação curricular (AC) — de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os critérios e a sua valoração para a prova de avaliação curricular são os seguintes:

10.1 — Habilitações académicas (HA) — até ao máximo de 20 pontos com índice de ponderação 2:

- Curso de enfermagem sem equivalência de nível superior — 12 pontos;
- Bacharelato em Enfermagem ou equivalente legal — 14 pontos;
- Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem ou equivalente legal — 16 pontos;
- Curso de mestrado — 18 pontos;
- Doutoramento — 20 pontos;

10.2 — Experiência profissional (EP) — pontuada até ao máximo de 20 pontos e com índice de ponderação 8:

10.2.1 — Antiguidade na carreira — pontuação máxima de 4 pontos:

- Na categoria de enfermeiro — 0,125 pontos por cada ano completo;
- Na categoria de enfermeiro graduado — 0,250 pontos por cada ano completo;
- Na categoria de enfermeiro especialista — 0,50 pontos por cada ano completo;
- Na categoria de enfermeiro chefe — 0,75 pontos por cada ano completo;

10.2.2 — Desempenho de funções de chefia de serviços/unidades prestadoras de cuidados — pontuação máxima de 6 pontos:

- Chefia/responsável de serviços/unidades prestadoras de cuidados em anos — 1 ponto por cada ano completo, até ao máximo de 4 pontos;
- Chefia/responsável de equipas de enfermagem na prestação de cuidados, em anos — 0,5 pontos por cada ano, até ao máximo de 2 pontos;

10.2.3 — Elaboração de trabalhos escritos, normas, protocolos, implementação de metodologias de trabalho ou instrumentos de gestão de pessoal/cuidados de enfermagem — pontuação máxima até 3,5 pontos:

- 0,50 pontos por cada trabalho elaborado ou implementação de cada instrumento de trabalho;

10.2.4 — Participação como membro de júri em concursos da carreira de enfermagem — pontuação máxima até 2 pontos:

- Como presidente do júri — 0,50 pontos por cada participação;
- Como vogal efectivo — 0,25 pontos por cada participação;

10.2.5 — Participação em grupos de trabalho e ou comissões na área da saúde e da enfermagem — pontuação máxima até 2,5 pontos:

- A nível institucional — 0,25 pontos/participação;
- A nível regional — 0,50 pontos/participação;
- A nível nacional — 0,75 pontos/participação;

10.2.6 — Participação em comissões de escolha de material e ou equipamento — pontuação máxima até 2 pontos:

- a) Por cada participação — 0,50 pontos;

10.3 — Formação profissional (FP) — pontuada até ao máximo de 20 pontos e com índice de ponderação 8.

Considera-se a formação efectuada no âmbito da profissão e como formando, nos últimos cinco anos, até à data de publicação do presente aviso de abertura, devidamente comprovada. Quando os documentos comprovativos de qualquer formação omitirem o número de horas, para efeitos de avaliação curricular, serão consideradas sete horas/dia de formação ou duas horas por sessão de formação em serviço:

10.3.1 — Formação contínua/em serviço no âmbito da profissão de enfermagem, como formando — até ao máximo de 6 pontos:

- a) De âmbito geral — 0,20 pontos por cada sete horas, até ao limite de 2 pontos;
- b) No âmbito da gestão/ciências da administração — 0,50 pontos por cada sete horas, até ao limite de 4 pontos;

10.3.2 — Estágios de observação ou visitas de estudo com interesse comprovado para a actividade profissional — até ao máximo de 3 pontos no somatório das alíneas seguintes:

- a) Por cada estágio realizados — 1,0 pontos;
- b) Por cada visita realizada — 0,50 pontos;

10.3.3 — Formação contínua/em serviço no âmbito da ciência de enfermagem, como formador — até ao máximo de 11 pontos:

10.3.3.1 — Acções de formação realizadas como prelector — até ao máximo de 6 pontos no somatório das alíneas seguintes:

- a) No âmbito da formação em serviço — 0,50 pontos por acção;
- b) No âmbito da formação contínua — 0,75 pontos por acção;
- c) Em colaboração com as escolas superiores de enfermagem — 0,25 pontos por acção;

10.3.3.2 — Organização de formação — até ao máximo de 5 pontos no somatório das seguintes alíneas:

- a) Responsável pela formação em serviço — 1 ponto;
- b) Programas ou acções de formação enquadradas na formação em serviço ou contínua — 0,50 pontos por cada participação, até ao máximo de 2 pontos;
- c) Jornadas, palestras, encontros e outras actividades científico-pedagógicas similares com interesse para a enfermagem — 0,5 por cada participação, até ao máximo de 2 pontos.

10.4 — Outros elementos relevantes (OER) pontuados até ao máximo de 20 pontos e com índice de ponderação 2:

10.4.1 — Apreciação geral do currículo — até 10 pontos:

- a) Apresentação:

Paginação/folheação correcta — 1 ponto;

Anexos correctamente referenciados no texto — 1 ponto;

Existência em anexo das actividades referenciadas no texto — 3 pontos;

- b) Estrutura:

Descrição lógica dos factos ocorridos — 2 pontos;

Descrição da forma como foi utilizada na experiência profissional a formação obtida — 1 ponto;

Coerência do discurso e linguagem científica — 2 pontos;

10.4.2 — Abertura de unidades/reorganização de serviços — 0,50 pontos por cada actividade, até ao máximo de 1 ponto;

10.4.3 — Trabalhos científicos publicados/apresentação de *poster* com interesse para a profissão de enfermagem — até ao máximo de 2 pontos:

- a) Por cada trabalho publicado — 0,5 pontos;
- b) Por cada *poster* apresentado — 0,25 pontos;

10.4.4 — Realização de projectos/trabalhos de investigação fora do âmbito académico — 1 ponto por cada trabalho, até ao máximo de 3 pontos;

10.4.5 — Formação específica na área da gestão de unidades de saúde — 0,50 pontos por cada acção de formação específica, até ao máximo de 1,50 pontos;

10.4.6 — Filiação em sociedades científicas no âmbito da saúde — 0,5 pontos por cada filiação, até ao máximo de 1 ponto;

10.4.7 — Colaboração com as escolas superiores de enfermagem na supervisão de alunos em estágio — 0,50 pontos por cada ciclo de actividade pedagógica, até ao máximo de 1 ponto;

10.4.8 — Colaboração com estruturas de ensino que não sejam de enfermagem — 0,25 pontos por cada ciclo de actividade pedagógica, até ao máximo de 0,50 pontos.

11 — Prova pública de discussão curricular (PPDC) — os critérios e a sua valoração para a prova pública de discussão curricular são os seguintes:

11.1 — Exposição curricular (EC) — a pontuação deste critério resultará da pontuação obtida em cada um dos itens considerados, até ao máximo de 20 pontos, com índice de ponderação 5:

- a) Não utiliza o tempo ou ultrapassa-o, não colmata insuficiências e não inova em relação ao currículo — até, 7,5 pontos;
- b) Não utiliza o tempo ou ultrapassa-o mas colmata algumas insuficiências e introduz inovações em relação ao currículo — até 10 pontos;
- c) Gere correctamente o tempo e colmata algumas insuficiências e introduz inovações em relação ao currículo — até 15 pontos;
- d) Gere correctamente o tempo e colmata algumas insuficiências e introduz inovações apreciáveis em relação ao currículo — até 20 pontos;

11.2 — Discussão curricular (DC) — a pontuação deste critério resultará da pontuação obtida em cada um dos itens considerados, até ao máximo de 20 pontos, com índice de ponderação 15:

- a) O candidato responde com hesitação às questões formuladas pelo júri, é pouco rigoroso na utilização de linguagem técnico-científica e a sua argumentação é pouco fundamentada — até 7,5 pontos;
- b) O candidato responde às questões colocadas pelo júri, mas sem grande precisão, desviando-se com frequência das questões colocadas. Demonstra conhecimentos técnico-científicos actualizados mas com capacidade de argumentação insuficiente — até 10 pontos;
- c) O candidato responde directamente às questões colocadas pelo júri demonstrando conhecimentos actualizados, no entanto a sua capacidade de argumentação, apesar de fundamentada, é insuficiente, por vezes insegura, não a relacionando com factos relevantes na sua experiência profissional — até 15 pontos;
- d) O candidato responde directamente às questões colocadas pelo júri de forma clara, precisa e segura, demonstra conhecimentos técnico-científicos actualizados e capacidade de argumentação relacionando as questões colocadas com a sua vivência profissional. O discurso é seguro, demonstrando criatividade, liderança e capacidade no aspecto de tomada de decisão — até 20 pontos;

11.3 — Critérios de desempate — persistindo empate no apuramento da classificação final o júri utilizará os seguintes critérios de desempate:

- a) Conforme estabelecido no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- b) Mantendo-se, mesmo assim, a igualdade de classificação, o desempate será feito por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

Maior habilitação académica;

Maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

- c) Subsistindo igualdade de classificação após aplicação dos critérios referidos anteriormente, competirá ao júri estabelecer outros critérios de desempate.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

12.2 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número da cédula profissional, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Lugar a que se candidata;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- e) Habilitações literárias e profissionais;

- f) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- h) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou falta de documentos comprovativos.

12.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo dos requisitos gerais;
- b) Declaração, passada pelo respectivo serviço ou organismo de origem, com indicação do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como avaliação de desempenho atribuída nos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12.4 — Os funcionários pertencentes ao Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, são dispensados da apresentação dos documentos que constem no respectivo processo individual.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Manuel Martinho da Conceição Carolino, enfermeiro supervisor em funções de enfermeiro-director no Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Mosca Durão, enfermeira-chefe do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Joana Emília Barbosa Graniza Dias, enfermeira-chefe do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais suplentes:

Maria Rosete Rosmaninho Piteira Cabo, enfermeira-chefe do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Olga Maria da Silva, enfermeira-chefe do Hospital do Espírito Santo — Évora.

28 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Manuel Pinto de Pádua*.

### Hospital de Santa Maria

**Aviso (extracto) n.º 6960/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro de 2005, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 1 de Julho de 2005, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para provedimento de dois lugares de assistente de anesthesiologia, da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 5 de Agosto de 2004, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 14 de Setembro de 2004:

	Valores
1.º Ana Maria Agrelo Lousane .....	13,94
2.º Maria Carlota André Pedrico .....	13,92
3.º Itziar Murgia Sarasola .....	13,90
4.º Rute Colares Vieira Morais Jácome Vaz Ramirez .....	13,88
5.º Hermínia Teresa Machado Cabido .....	13,80
6.º Sónia Margarida da Conceição Pereira .....	12,55
7.º Cristina Romão Pereira Lopes .....	11,98
8.º Sara Maria Amorim Coelho .....	11,85

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, as candidatas dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

6 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Maria Adelaide Canas*.

### Hospital de São João

**Aviso n.º 6961/2005 (2.ª série).** — *Concurso para chefe de serviço de urologia.* — 1 — Nos termos do artigo 15.º, da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 6 de Julho de 2005, no uso da competência conferida pelo n.º 36, capítulo II, do Regulamento da já referida Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, se encontra aberto concurso interno geral de provedimento para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de urologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

2 — O concurso é interno geral de acesso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão ao mesmo, vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Ter categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

3.3 — Exigência particular técnico-profissional — sem exigências técnico-profissionais.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde é publicado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;

- d) Documento comprovativo, passado pelo serviço de origem, do qual constem de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública na categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7 — Método de selecção — o método de selecção consiste na discussão pública do *curriculum vitae*, nos termos do disposto na secção VI do Regulamento da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

8 — A lista de candidatos será afixada no Serviço de Recursos Humanos do Hospital de São João, sendo desse facto notificados os concorrentes por ofício registado com aviso de recepção; a lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Francisco José Miranda Rodrigues Cruz, chefe de serviço de urologia, com funções de director de serviço, do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Adelino Xavier Esteves Madeira Pina, chefe de serviço de urologia do Hospital de São João.

Prof. Doutor Alfredo Mota, chefe de serviço de urologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Filinto Marcelo, chefe de serviço de urologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Alberto Otto Koch, chefe de serviço de urologia do Instituto Português de Oncologia, Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Américo Santos, chefe de serviço de urologia do Hospital de São Marcos.

Dr. Francisco Rolo, chefe de serviço de urologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

11 de Julho de 2005. — Pela Chefe de Repartição do Serviço de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível*.)

**Aviso n.º 6962/2005 (2.ª série).** — *Concurso para chefe de serviço de anestesiologia.* — 1 — Nos termos do artigo 15.º, da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 6 de Julho de 2005, no uso da competência conferida pelo n.º 36 do capítulo II da já referida Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

2 — O concurso é interno geral de acesso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão ao mesmo, vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Ter categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

3.3 — Exigência particular técnico-profissional — exigência técnico-profissional em cuidados intensivos.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo, passado pelo serviço de origem, do qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública na categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7 — Método de selecção — discussão pública do *curriculum vitae*, nos termos do disposto na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

8 — A lista de candidatos será afixada no Serviço de Recursos Humanos do Hospital de São João, sendo desse facto notificados os concorrentes por ofício registado com aviso de recepção; a lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria da Graça Carmo Fernandes Rocha Reis, chefe de serviço de anestesiologia, com funções de directora do Departamento de Anestesiologia e Cuidados Intensivos do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Parente Figueiredo Mota, chefe de serviço de anestesiologia, com funções de directora do serviço de cuidados intensivos do Hospital de São João.

Prof. Doutor Jorge Manuel Mergulhão Castro Tavares, chefe de serviço de anestesiologia com funções de director do serviço de anestesiologia do Hospital de São João.

Dr. Luís Lencastre, chefe de serviço de cuidados intensivos do Hospital de Pedro Hispano.

Dr. Paulo Maia, chefe de serviço de cuidados intensivos do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Cristina Granja, chefe de serviço de cuidados intensivos do Hospital de Pedro Hispano.

Dr.ª Ilda Ferro Santos Alves, chefe de serviço de cuidados intensivos do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

11 de Julho de 2005. — Pela Chefe de Repartição do Serviço de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível*.)

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso n.º 6963/2005 (2.ª série).** — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para o lugar de Vila da Ponte, a 50 m da farmácia existente, freguesia de Vila da Ponte, concelho de Sernancelhe, distrito de Viseu.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionamentos legais em vigor.

12 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

**Aviso n.º 6964/2005 (2.ª série).** — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/2963, de 4 de Julho de 2005, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Confiança, sita no Largo de Nuno Álvares, 23, na freguesia de Castelos de Cepeda, concelho de Paredes, distrito do Porto, formulado em 4 de Abril de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho; Considerando que:

Para o local pretendido não existe concurso aberto para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);

Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;

É dispensada a publicação de aviso, nos termos da parte final do n.º 9 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho:

Deliberou, em sessão do conselho de administração de 8 de Julho de 2005 (acta n.º 45/CA/2005), deferir o pedido de transferência da Farmácia Confiança para a Rua de Timor, 69, freguesia de Castelos de Cepeda, concelho de Paredes, distrito do Porto, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

12 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

**Deliberação n.º 1013/2005.** — Considerando que o detentor de autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Acarilbial (Bezoato de Benzilo) 277 mg/ml, Solução Cutânea, 200 ml*, em Portugal, a sociedade Bial — Portela & C.ª, S. A., comunicou ao Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) a existência de embalagens do medicamento acondicionadas em embalagens do medicamento *Vicombil* xarope, bilingues (espanhol e francês);

Considerando que a firma informa que em Portugal os lotes envolvidos são os lotes n.ºs 050314, 050080, 050081, 050088, 050089, 050090, 050091, 050315, 050316 e 050317;

Considerando que a sociedade Bial — Portela & C.ª, S. A., confirmou ao INFARMED a intenção de proceder à recolha voluntária dos lotes em causa;

Assim, por razões de precaução e zelo pela saúde pública, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos das disposições conjugadas nos artigos 15.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, delibera ordenar a retirada no mercado dos lotes n.ºs 050314, 050080, 050081, 050088, 050089, 050090, 050091, 050315, 050316 e 050317 do medicamento *Acarilbial (Bezoato de benzilo) 277 mg/ml, solução cutânea, 200 ml*, cujo titular da AIM é a sociedade Bial — Portela & C.ª, S. A., bem como comunicar às entidades envolvidas no circuito de distribuição deste medicamento a suspensão da sua comercialização.

A presente deliberação deve ser notificada à sociedade Abbott Laboratório, L.ª

5 de Julho de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Alexandra Bordalo*, vogal — *Manuel Neves Dias*, vogal.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Direcção Regional de Educação do Norte

**Despacho n.º 16 236/2005 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, publicado no (*Diário da República*, de 17 de Outubro de 2002, e ao abrigo do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, define-se a concessão e a renovação da autonomia ou paralelismo pedagógico às escolas particulares e cooperativas de música, dança e artes plásticas na forma de tempo em anos referida no anexo I do presente despacho.

Este despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005.

12 de Julho de 2005. — A Directora Regional, *Margarida Moreira*.

## ANEXO I

**Estabelecimentos de ensino artístico especializado particulares e cooperativos abrangidos pelo regime de paralelismo pedagógico no ano lectivo de 2004-2005.****Distrito de Aveiro**

Academia de Música de Arouca (autorização definitiva de funcionamento n.º 139/DREN, de 20 de Dezembro de 2004):

Curso básico — Clarinete (*a*), Flauta Transversal (*a*), Piano (*a*), Saxofone (*a*), Trompa (*a*), Trompete (*a*), Viola Dedilhada (*a*) e Violino (*a*).

Academia de Música de Paços de Brandão (autorização definitiva de funcionamento n.º 2007, de 9 de Setembro de 1991):

Curso básico — Acordeão (*b*) e Órgão (*a*).

Academia de Música de Santa Maria (alvará n.º 1445, de 21 de Dezembro de 1955):

Curso básico — Trombone (*a*).

Academia de Música de São João da Madeira (autorização definitiva de funcionamento n.º 2005, de 19 de Julho de 1990):

Curso básico — Violoncelo (*c*);  
Curso secundário — Violino (*c*), Violoncelo (*c*) e Canto (*c*).

Escola de Música Coral de Fornos (autorização definitiva de funcionamento n.º 140/DREN, de 22 de Fevereiro de 2005):

Curso básico — Clarinete (*a*), Cravo (*a*), Contrabaixo (*a*), Fagote (*a*), Flauta Transversal (*a*), Oboé (*a*), Piano (*a*), Percussão (*a*), Saxofone (*a*), Trombone (*a*), Trompete (*a*), Viola (*a*), Violino (*a*) e Violoncelo (*a*);  
Curso secundário — Clarinete (*a*), Flauta Transversal (*a*), Piano (*a*), Trompete (*a*), Violino (*a*) e Violoncelo (*a*).

Academia de Música de Vale de Cambra (autorização definitiva de funcionamento n.º 17/DREN, de 8 de Novembro de 1999):

Curso básico — Acordeão (*a*), Saxofone (*a*) e Viola (*a*).

**Distrito de Braga**

Academia de Música de Barcelos (autorização provisória de funcionamento concedida por despacho da directora regional-adjunta de Educação do Norte de 25 de Outubro de 2004):

Curso básico — Clarinete (*a*), Flauta Transversal (*a*), Piano (*a*), Saxofone (*a*), Trompete (*a*), Viola Dedilhada (*a*) e Violino (*a*);  
Curso secundário — Clarinete (*a*), Flauta Transversal (*a*), Piano (*a*) e Formação Musical (*a*).

Academia de Música José Atalaya (autorização definitiva de funcionamento n.º 95/DREN, de 16 de Janeiro de 2003):

Curso básico — Fagote (*a*) e Trompa (*a*);  
Curso secundário — Piano (*a*), Viola Dedilhada (*a*) e Canto (*a*).

Escola de Música de Esposende (autorização provisória de funcionamento concedida por despacho de 11 de Fevereiro de 2005):

Curso básico — Piano (*a*), Violino (*a*) e Violoncelo (*a*).

Companhia da Música (autorização definitiva de funcionamento n.º 86/DREN, de 29 de Outubro de 2002):

Curso básico — Flauta Transversal (*a*), Piano (*a*), Viola Dedilhada (*a*) e Violino (*a*).

**Distrito do Porto**

Academia de Música da Associação de Cultura Musical da Lousada (autorização definitiva de funcionamento n.º 2/DREN, de 10 de Maio de 1999):

Curso básico — Acordeão (b), Clarinete (b), Flauta de Bisel (b), Flauta Transversal (b), Oboé (b), Piano (b), Percussão (b), Saxofone (b), Trombone (b), Trompa (b), Trompete (b), Tuba (b), Viola Dedilhada (b) e Violino (b);

Curso secundário — Acordeão (b), Clarinete (b), Flauta Transversal (b), Piano (b), Percussão (b), Saxofone (b), Trompete (b), Viola Dedilhada (b) e Canto (b).

Academia de Música da Rua de Costa Cabral (autorização definitiva de funcionamento n.º 114/DREN, de 25 de Setembro de 2003):

Curso básico — Clarinete (b), Flauta Transversal (b), Piano (b), Saxofone (b), Trompete (b), Viola Dedilhada (b) e Violino (b);

Curso secundário — Piano (b) e Formação Musical (b).

Academia de Música de Espinho (alvará n.º 1696, de 19 de Dezembro de 1962):

Curso básico — Saxofone (a);

Curso secundário — Canto (a).

Academia de Música de Paredes (autorização definitiva de funcionamento n.º 2014, de 30 de Agosto de 1993):

Curso básico — Trompete (a), Viola Dedilhada (a), Violino (a) e Violoncelo (a);

Curso secundário — Clarinete (a), Piano (a), Flauta Transversal (a), Violino (a), Viola Dedilhada (a) e Trompete (a).

Academia de Música de São Félix da Marinha (autorização definitiva de funcionamento n.º 2010, de 3 de Julho de 1992):

Curso básico — Clarinete (a), Flauta Transversal (a), Piano (a) e Violino (a).

Academia de Música São Pio X (autorização definitiva de funcionamento n.º 2026-A, 30 de Agosto de 1995):

Curso básico — Acordeão (c), Clarinete (c), Flauta Transversal (c), Piano (c), Viola Dedilhada (c), Violino (c) e Violoncelo (c);

Curso secundário — Flauta Transversal (c), Piano (c), Viola Dedilhada (c), Canto (c) e Formação Musical (c).

Escola de Música de Perosinho (autorização provisória concedida por despacho de 25 de Janeiro de 2005):

Curso básico — Clarinete (a), Contrabaixo (a), Flauta Transversal (a), Oboé (a), Piano (a), Saxofone (a), Trompete (a), Viola Dedilhada (a), Violeta (a), Violino (a) e Violoncelo (a);

Curso secundário — Piano (a), Viola Dedilhada (a), Violino (a), Violoncelo (a) e Canto (a).

Centro de Estudos Musicais do Porto (autorização definitiva de funcionamento n.º 109/DREN, de 19 de Novembro de 2003):

Curso básico — Clarinete (b), Contrabaixo (b), Flauta Transversal (a), Oboé (b), Piano (b), Saxofone (b), Trompete (b), Viola Dedilhada (b) e Violino (b).

Conservatório de Música da Maia (autorização definitiva de funcionamento n.º 99/DREN, de 25 de Fevereiro de 2003):

Curso básico — Clarinete (b), Contrabaixo (b), Flauta Transversal (b), Oboé (b), Piano (b), Percussão (b), Saxofone (b), Trompete (b), Viola Dedilhada (b), Violeta (b), Violino (b) e Violoncelo (b).

Curso de Música Silva Monteiro (alvará n.º 2186, de 8 de Outubro de 1975):

Curso básico — Flauta Transversal (b), Piano (b), Saxofone (b), Viola Dedilhada (b), Violino (b) e Violoncelo (b);

Curso secundário — Flauta Transversal (b), Piano (b), Saxofone (b), Viola Dedilhada (b), Violino (b), Violoncelo (b) e Canto (b).

Instituto de Artes e Imagem (autorização definitiva n.º 4546, de 9 de Junho de 1998):

Curso secundário:

Desenhador de Arquitectura (a), Imagem Interactiva (a) e Conservação e Restauro do Património (a), criados ao abrigo da Portaria n.º 199/96, de 4 Junho;

Desenho de Arquitectura (a), Imagem Interactiva (a) e Conservação e Restauro do Património (a), criados ao abrigo da Portaria n.º 836/2004, de 16 de Julho.

Escola de Música do Porto (alvará n.º 2168, de 9 de Maio de 1975):

Curso básico — Piano (b), Viola Dedilhada (b) e Violino (b);

Curso secundário — Piano (b) e Violino (b).

Escola de Música Guilhermina Suggia (autorização provisória de funcionamento de 4 de Dezembro de 2004):

Curso básico — Piano (a), Viola Dedilhada (a) e Violino (a).

Escola de Música Óscar da Silva (autorização definitiva de funcionamento n.º 106, de 28 de Maio de 1990):

Curso básico — Clarinete (a), Contrabaixo (a), Flauta de Bisel (a), Flauta Transversal (a), Piano (a), Saxofone (a), Trompete (a), Viola Dedilhada (a), Violeta (a), Violino (a) e Violoncelo (a);

Curso secundário — Flauta de Bisel (a), Flauta Transversal (a), Piano (a), Saxofone (a), Trompete (a), Viola Dedilhada (a), Violeta (a), Violino (a), Violoncelo (a), Canto (a) e Formação Musical (a).

Escola de Música de Leça da Palmeira (autorização definitiva de funcionamento n.º 4547, de 8 de Julho de 1997):

Curso básico — Flauta Transversal (a).

Escola Municipal de Música da Póvoa de Varzim (autorização definitiva de funcionamento n.º 4544, de 7 de Julho de 1998):

Curso básico — Acordeão (a), Clarinete (a), Contrabaixo (a), Fagote (a), Flauta Transversal (a), Piano (a), Saxofone (a), Trompete (a), Viola Dedilhada (a), Violino (a) e Violoncelo (a);

Curso secundário — Clarinetes (a), Piano (a), Trompete (a), Viola Dedilhada (a), Violino (a), Violoncelo (a) e Canto (a).

Fundação do Conservatório Regional de Gaia (autorização definitiva de funcionamento n.º 2026, de 30 de Agosto de 1995):

Curso básico — Clarinete (a);

Curso secundário — Clarinete (a), Contrabaixo (a), Órgão (a), Tuba (a) e Flauta Transversal (a).

Fórum Cultural de Gulpilhares (autorização definitiva de funcionamento n.º 40/DREN, de 28 de Janeiro de 2001):

Curso básico — Clarinete (b), Flauta Transversal (b), Oboé (b), Piano (b), Saxofone (b), Trompete (b), Viola Dedilhada (b), Violino (b) e Violoncelo (b);

Curso secundário — Piano (b), Trompete (b), Viola Dedilhada (b) e Canto (b).

**Distrito de Viana do Castelo**

Academia de Música de Viana do Castelo (autorização definitiva de funcionamento n.º 2023, 10 de Agosto de 1995):

Curso básico — Clarinete (c), Cravo (a), Contrabaixo (c), Flauta Transversal (c), Harpa (a), Piano (c), Percussão (c), Saxofone (a), Trompa (a), Viola Dedilhada (c), Violeta (c), Violino (c) e Violoncelo (a);

Curso secundário — Clarinete (c), Flauta Transversal (c), Piano (c), Saxofone (a), Viola Dedilhada (c), Violeta (a), Violino (c), Violoncelo (a), Canto (c) e Formação Musical (c).

Academia de Música Fernandes de Fão (autorização definitiva de funcionamento n.º 4541, de 31 de Agosto de 1998):

Curso básico — Violino (b).

**Distrito de Vila Real**

Conservatório Regional de Música de Vila Real (autorização definitiva de funcionamento n.º 138/DREN, de 2 de Dezembro de 2004):

Curso básico — Clarinete (a), Flauta Transversal (a), Oboé (a), Piano (a), Percussão (a), Saxofone (a), Trombone (a), Trompa (a), Trompete (a), Viola Dedilhada (a) e Violino (a);

Curso secundário — Clarinete (a), Flauta Transversal (a), Oboé (a), Piano (a), Percussão (a), Saxofone (a), Trombone (a), Trompa (a), Trompete (a), Viola Dedilhada (a), Violino (a), Canto (a) e Formação Musical (a).

**Distrito de Bragança**

Conservatório de Música de Bragança (autorização definitiva de funcionamento n.º 130/DREN, de 7 de Junho de 2004):

Curso básico — Piano (*a*) e Violino (*a*).

## ANEXO II

**Estabelecimentos de ensino artístico especializado particulares e cooperativos abrangidos pelo regime de autonomia pedagógico no ano lectivo de 2004-2005.****Distrito de Porto**

Escola de Dança Ginásio (autorização definitiva de funcionamento n.º 2100, 2 de Abril de 1993):

Curso básico — Dança (*d*), ao abrigo da Portaria n.º 688/96, de 21 de Novembro;

Curso secundário:

Dança (*d*), ao abrigo da Portaria n.º 688/96, de 21 de Novembro;

Especializado Artístico, vertente de Dança (*d*), ao abrigo da Portaria n.º 99/98, de 23 de Fevereiro.

**Legenda**

- (*a*) Concessão de paralelismo pedagógico pelo período de um ano;  
 (*b*) Concessão de paralelismo pedagógico pelo período de três anos.  
 (*c*) Concessão de paralelismo pedagógico pelo período de cinco anos.  
 (*d*) Concessão de autonomia pedagógica pelo período de três anos.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR****Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.**

**Despacho (extracto) n.º 16 237/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Junho de 2005 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.:

Ana Maria Souto Bessa, assistente de investigação, com contrato administrativo de provimento — autorizada a passagem a regime de tempo integral, ao abrigo do n.º 2 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com efeitos desde 1 de Maio de 2005.

6 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

**MINISTÉRIO DA CULTURA****Gabinete da Ministra**

**Despacho n.º 16 238/2005 (2.ª série).** — Considerando o disposto nos artigos 1.º e 6.º do Decreto Regulamentar n.º 18/80, de 23 de Maio, com a redacção dada pelos Decretos Regulamentares n.ºs 12/92, de 1 de Junho, e 3/94, de 9 de Fevereiro, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e considerando igualmente que o currículo académico e profissional publicado em anexo evidencia perfil adequado e é demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao cargo em que é investido, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de delegado regional da Cultura do Alentejo o licenciado José António Cabrita do Nascimento.

1 de Julho de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

**Síntese curricular**

## 1 — Identificação:

Nome — José António Cabrita do Nascimento;  
 Endereço — Bairro da Malagueira, Rua de Lourenço de Brito, 1, 7000 Évora;  
 Naturalidade — Viseu;  
 Data de nascimento — 2 de Outubro de 1961.

## 2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Sociologia, pela Universidade de Évora, 1993;  
 Pós-graduação em Estudos Económicos e Jurídico-Políticos Contemporâneos, «Globalização, cidadania e justiça: Problemas jurídicos e ético-políticos para o século XXI», da Universidade de Évora, 2001;  
 Pós-graduação em Problemas Jurídicos da Droga e da Toxicod dependência, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2002;  
 Curso de mestrado em Ciências da Educação, da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, 2004-2005 (tese em fase de conclusão).

## 3 — Formação profissional:

Curso de formação de animadores culturais, coordenado pela socióloga-animadora Cecília de Jesus, FAOJ, Évora, 1982;  
 Curso de dinâmica de grupos e gestão de actividades culturais, ministrado por formadores franceses, integrado no protocolo luso-francês, FAOJ, Évora, 1984;  
 Curso de especialização à fotografia, «A fotografia e a animação», ministrado por formadores franceses do Centro de Estudos aos Métodos Educativos Activos (CEMEA), integrado no protocolo luso-francês, FAOJ, Porto, 1988;  
 Curso de formação pedagógica de formadores de formadores de intercâmbios internacionais interculturais, acção piloto, área E do Programa Juventude para a Europa, da Comissão das Comunidades Europeias, em Esbjerg, Dinamarca, Abril e Maio de 1990;  
 Curso de formação pedagógica para formadores de formadores e de animadores, «Projecto piloto de longo termo na luta contra a exclusão social na Europa», do Programa Juventude para a Europa, da Comissão da União Europeia, em co-organização do Conselho da Europa e do Ministério da Juventude do Luxemburgo. Coordenação pedagógica do Dr. Hendrik Otten (director do Bureau Socrates Jeunesse) e do Dr. Peter Lauritzen (Youth Director do Conselho da Europa), Luxemburgo, Estrasburgo e Budapeste, 1995 a 1996;  
 Curso de gestão social (curso de formação profissional de nível v), com a duração total de trezentas e setenta e cinco horas, da Universidade de Évora, em cooperação com a União das Misoricórdias Portuguesas, de 17 de Maio de 1999 a 15 de Janeiro de 2000;  
 Curso de concepção e gestão de projectos, organizado pelo Instituto Nacional de Administração, realizado em Oeiras, de 22 de Setembro a 10 de Outubro de 2003;  
 Curso de gestão por objectivos, organizado pela formação interna do Instituto do Emprego e Formação Profissional, realizado em 19 de Janeiro de 2005.

## 4 — Funções profissionais:

Educador sócio-cultural de 1.ª, da Associação para o Desenvolvimento e Bem-Estar Social (IPSS), 1989-1998;  
 Animador sócio-cultural e formador de animadores do ex-Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis (FAOJ), do ex-Instituto da Juventude e do Instituto Português da Juventude, 30 cursos ministrados entre 1982-1999;  
 Docente da Escola Profissional Bento Jesus Caraça, em Évora, nas disciplinas de Animação Sócio-Cultural, Sociologia e Área de Estudo da Comunidade (curso técnico de animador sócio-cultural), 1993-1998;  
 Formador europeu do projecto EUROSUD (projecto de formação de animadores de intercâmbios internacionais), do programa Juventude para a Europa, Comissão da União Europeia, 1994-1996;  
 Formador-coordenador de projecto de cooperação, do IPJ com os PALOP, em gestão associativa, Cabo Verde, 1996 e 1997;  
 Formador convidado do Conselho da Europa, Departamento de Educação e Juventude, para as áreas da exclusão social e pedagogia da aprendizagem intercultural, 1997-1999;  
 Funcionário do IEFP — Instituto do Emprego e Formação Profissional e coordenador da Agência Regional do Alentejo do Programa VIDA EMPREGO, desde o dia 6 de Abril de 1999.

## 5 — Actividades culturais e artísticas:

Realizou 28 exposições individuais de fotografia, com destaque para as exposições no Palácio D. Manuel, no Museu de Évora, nos Centros de Juventude do Conselho da Europa de Estrasburgo e de Budapeste e na Câmara Municipal de Bruxelas;  
 Realizou cinco videogramas e cinco curtas-metragens e obteve quatro prémios nacionais de cinema não profissional na categoria documentário;

Publicou fotografias nas revistas *Estética*, *Imenso Sul* e *Ylem*; Foi crítico de cinema e artes plásticas no jornal alentejano *Diário do Sul*, de 1986 a 1995;

Foi cronista de artes áudio-visuais no jornal semanário *O Giraldo*, de 1989 a 1990;

Programador de actividades culturais, ciclos de cinema e exposições, em âmbito associativo, em vários equipamentos culturais de Évora, de 1985 a 1995.

**Despacho n.º 16 239/2005 (2.ª série).** — Considerando o disposto nos artigos 1.º e 6.º do Decreto Regulamentar n.º 18/80, de 23 de Maio, com a redacção dada pelos Decretos Regulamentares n.ºs 12/92, de 1 de Junho, e 3/94, de 9 de Fevereiro, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e considerando igualmente o currículo académico e profissional publicado em anexo, demonstrativo da detenção pelo seu titular de aptidão e experiência profissionais adequadas ao exercício das funções em que é investido, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de delegado regional da Cultura do Centro o Doutor António Pedro Couto da Rocha Pita, professor associado de nomeação definitiva da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

1 de Julho de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

## ANEXO

### Síntese curricular

António Pedro Couto da Rocha Pita nasceu em 26 de Junho de 1956. — É doutorado em Filosofia Moderna e Contemporânea pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, em 1996, com a tese «A experiência estética como experiência do mundo. A estética segundo Mikel Dufrenne». É actualmente professor associado de nomeação definitiva.

É investigador do Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX (CEIS20), da Universidade de Coimbra, onde coordena o grupo «Correntes artísticas e movimentos intelectuais».

É membro do conselho científico do Centro de Estudos Ibéricos. Integra o grupo de pesquisa «Intelectuais e poder no mundo ibero-americano», com sede na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e coordenado pela Prof.ª Doutora Maria Emília Prado, e faz parte do conselho consultivo da *Intellèctus*, revista electrónica anexa ao referido grupo.

Além de colaboração em publicações periódicas e obras colectivas, é autor, entre outras, das seguintes obras:

*Conflito e Unidade no Neo-Realismo Português — Arqueologia de Uma Problemática*, Porto, Campo das Letras, 2002;

*Edição Crítica da Obra Integral de Bento de Jesus Caraça*, vol. 1, *Cultura e Emancipação, 1929-1933*, Porto, Campo das Letras, 2002 (com Luís Augusto Costa Dias e Helena Neves);

*A Experiência Estética como Experiência do Mundo — A Estética Segundo Mikel Dufrenne*, Porto, Campo das Letras, 1999.

### Instituto das Artes

**Despacho n.º 16 240/2005 (2.ª série).** — Por aviso publicado em 11 de Abril na bolsa de emprego público (BEP) e no jornal *Público*, foi divulgado o procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de director do Departamento de Gestão e Apoio Técnico deste Instituto.

Analizadas as candidaturas apresentadas, verificou-se que o candidato Jorge Manuel Candeias Campino não só reúne cumulativamente todos os requisitos legais como revela o perfil pretendido e adequado ao exercício do cargo e à prossecução das atribuições e dos objectivos do serviço.

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 20.º e dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o técnico superior principal licenciado Jorge Manuel Candeias Campino, em comissão de serviço, pelo período de três anos e por urgente conveniência de serviço, no cargo de director do Departamento de Gestão e Apoio Técnico.

O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Maio do corrente.

27 de Maio de 2005. — O Director, *Paulo Cunha e Silva*.

### Curriculum vitae

#### Identificação

Nome: Jorge Manuel Candeias Campino.  
Data de nascimento: 15 de Setembro de 1967.

Nacionalidade: portuguesa.  
Estado civil: casado.

### Formação académica/especialização

Licenciado em Gestão pelo Instituto Superior de Gestão, Julho de 1991.

Pós-graduação em Estudos Europeus pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, Julho de 1996.

### Experiência profissional

Na Direcção-Geral do Tesouro:

Gabinete de Estudos (de Fevereiro a Outubro de 1992);  
Reforma do Tesouro (de Outubro de 1992 a Abril de 1993);  
Direcção de Serviços Financeiros (de Abril de 1993 a Abril de 1996);

Na Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão (de Abril de 1996 a Junho de 1998):

Realização de inspecções e auditorias de sistemas e de gestão aos serviços e organismos tutelados pelo Ministério, centrando-se primordialmente nos sistemas implementados para a gestão dos fundos comunitários;

Na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (desde Junho de 1998):

Por despacho de 7 de Abril de 1998 do Ministro das Finanças, nomeado director de serviços, em regime de substituição, de Pessoal, Acidentes e Indemnizações, com efeitos reportados a 8 de Junho de 1998;

Por despacho de 24 de Maio de 1999 do Ministro das Finanças, nomeado director de serviços, em regime de substituição, de Gestão de Instalações, Segurança e Viaturas;

Por despacho de 18 de Outubro de 1999 do Ministro das Finanças, nomeado, após concurso, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director de serviços de Gestão de Instalações, Segurança e Viaturas do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças;

Desde Outubro de 2002, técnico superior principal da Direcção de Serviços de Apoio Técnico à Gestão.

### Actividade de formador

Formador nas áreas de gestão de *stocks* e aprovisionamento e avaliação do desempenho.

### Grupos de trabalho/comissões

Designado, em Novembro de 2003, pela Ministra de Estado e das Finanças representante do Ministério das Finanças na Comissão do Código do Consumidor.

### Concursos públicos/pessoal

Participação em júris de concursos públicos de aquisição de bens e serviços, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Presidente de júris de concursos de pessoal técnico superior, assistente administrativo e técnico-profissional.

### Colóquios/seminários/conferências

Participação em vários colóquios e seminários nas áreas da qualidade, modernização e serviços partilhados e dinamização de seminários no âmbito da avaliação na Administração Pública.

### Ações de formação

Frequência de várias acções de formação, designadamente nas áreas da informática e sistemas de informação, auditoria e inspecção, liderança, gestão de equipas e relações interpessoais.

### Experiência docente

No ensino secundário, de Outubro de 1989 a Fevereiro de 1992.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Despacho (extracto) n.º 16 241/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 8 de Julho de 2005, no uso de competência delegada:

Dr. Manuel Augusto Moutinho da Silva Pereira, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

8 de Julho de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA

## 2.º Juízo

**Anúncio n.º 117/2005 (2.ª série).** — Nos autos de acção administrativa especial n.º 1468/05.4BELSB, que corre termos na 1.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, intentada por Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira contra o Ministério dos Negócios Estrangeiros para impugnação da lista de candidatos aprovados e excluídos na prova escrita de conhecimentos do concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática, constante do aviso n.º 1615/2005 (2.ª série), e do acto de indeferimento e ou rejeição do recurso hierárquico necessário interposto pelo autor, são formulados os seguintes pedidos:

- a) A anulação da lista de candidatos aprovados e excluídos na prova escrita de conhecimentos do concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática, constante do aviso n.º 1615/2005 (2.ª série);
- b) A anulação do acto de indeferimento e ou rejeição do recurso hierárquico necessário interposto pelo autor da lista de candidatos aprovados e excluídos na prova escrita de conhecimentos do concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática, constante do aviso n.º 1615/2005 (2.ª série);
- c) A declaração de nulidade da lista de candidatos aprovados e excluídos na entrevista profissional de selecção do concurso, constante do aviso n.º 5129/2005 (2.ª série);
- d) A declaração de nulidade da lista de candidatos aprovados e excluídos na prova oral de conhecimentos do concurso, constante do aviso n.º 3991/2005 (2.ª série);
- e) A declaração de nulidade da lista de classificação final dos candidatos ao concurso, constante do aviso n.º 5129/2005 (2.ª série);
- f) A declaração de nulidade do acto do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 5 de Maio de 2005, que homologou a lista de classificação final do concurso, constante do aviso n.º 5129/2005 (2.ª série);
- g) A condenação da entidade demandada à adopção dos actos e operações necessários à reconstituição da situação que existiria se os actos impugnados não tivessem sido praticados.

Ficam os interessados a seguir indicados a saber que a partir da publicação do presente anúncio dispõem do prazo de 15 dias para se constituírem como contra-interessados no processo n.º 1468/05.4BELSB, da 1.ª Unidade Orgânica deste 2.º Juízo e que, uma vez expirado esse prazo, aqueles que como tais se tenham constituído se consideram citados para contestar no prazo de 30 dias (artigos 82.º e 83.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos):

- 1 — Ana e Brito Maneira.
- 2 — Ana Isabel Teixeira Coelho.
- 3 — Ana Rita Azevedo San Payo Araújo.
- 4 — André Hugo da Silva Oliveira.
- 5 — Ângela Maria Romão Dourado.
- 6 — Carolina Maria Barata Cordeiro.
- 7 — Elisabete Proença R. e Cortes Palma.
- 8 — Graça Maria Araújo Fonseca.
- 9 — Henrique Carlos Pestana Henriques.
- 10 — Henrique João de C. M. C. Azevedo.
- 11 — Hernan Leandro Amado.
- 12 — Isabel Guedes da Silva Pestana.
- 13 — Joana Caleiras Rodrigues Fisher.
- 14 — Joana Espírito Santo de Araújo.
- 15 — João Ricardo N. C. B. da Silveira.
- 16 — Mafalda Groba Gomes.
- 17 — Manuel Filipe Pinhão Ramalheira.
- 18 — Manuel Maria Fernandes P. Lopes Aleixo.
- 19 — Maria Joana Nunes Pinto Calião.
- 20 — Maria João Franco Coutinho.
- 21 — Miguel Corte-Real de Brito e Abreu.
- 22 — Nathalie Oliveira.
- 23 — Patrícia Maria dos Santos R. Cadeiras.
- 24 — Pedro Bartolomeu S. M. P. Pinto
- 25 — Pedro Severo de Almeida.
- 26 — Raquel Milano Morais Chantre.
- 27 — Rosa Lemos Tavares.
- 28 — Rosa Maria Futscher Pereira Podgorny.
- 29 — Tiago Adão Alves Araújo.
- 30 — Tiago Silva Cabrita de Sousa.

7 de Julho de 2005. — A Juíza de Direito, *Carla Sofia Pereira Portela*. — O Escrivão de Direito, *Luís Sampaio Monteiro Silva*.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## Procuradoria-Geral da República

**Despacho n.º 16 242/2005 (2.ª série).** — Por despacho do secretário da Procuradoria-Geral da República de 7 de Julho de 2005:

Licenciada Isabel Cristina Gonçalves Capela, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, remunerada pelo escalão 2, índice 415 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.

7 de Julho de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Adélia Saraiva do Nascimento Diniz*.

## Conselho Superior do Ministério Público

**Deliberação n.º 1014/2005.** — Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 11 de Julho de 2005, foi renovada por mais três anos, com efeitos a partir de 8 de Julho, a comissão de serviço que vêm exercendo os seguintes magistrados:

Licenciado Domingos Silva Carvalho de Sá, procurador-geral-adjunto — inspector do Ministério Público.

Licenciado António José Bernardo Filomeno Rosário Colaço — procurador-geral-adjunto no Supremo Tribunal de Justiça.

Licenciado António Paulo Barbosa de Sousa — procurador-geral-adjunto no Supremo Tribunal de Justiça.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

**Deliberação n.º 1015/2005.** — Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 11 de Julho de 2005:

Licenciado José de Azevedo Maia, procurador-geral-adjunto, inspector do Ministério Público — renovada por mais três anos, com efeitos a partir de 24 de Julho, a comissão de serviço que vem exercendo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

**Despacho n.º 16 243/2005 (2.ª série).** — Por despacho da administradora da Universidade dos Açores de 5 de Julho de 2005:

César Alexandre Pacheco Medeiros — autorizada a prorrogação do contrato de bolsa de investigação, com o montante mensal de € 980, pelo período de um mês (de 1 a 31 de Agosto de 2005), ao abrigo do projecto «INTERFRUTA».

6 de Julho de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Contrato (extracto) n.º 1369/2005.** — Por despacho de 3 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Alda da Conceição Beja Ventura dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação a 40%, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, de 3 de Janeiro de 2005 a 2 de Janeiro de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

26 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

## Serviços de Acção Social

**Despacho n.º 16 244/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Maio de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Daniel José Gonçalves Dias — autorizado o pedido de rescisão do contrato individual de trabalho celebrado ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 25 de Maio, de empregado de bar/snack, com efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2005.

8 de Julho de 2005. — O Administrador para a Acção Social, *Ama-deu de Matos Cardoso*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

## Reitoria

**Despacho n.º 16 245/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da alínea *e*) do artigo 17.º e da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, e do artigo 4.º do regulamento sobre a criação de cursos de formação especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, e na sequência do despacho de 24 de Maio de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro que aprovou a criação de cursos de formação especializada em Ordenamento da Cidade, determino o seguinte:

1.º

## Criação

1 — É criado na Universidade de Aveiro o curso de formação especializada de longa duração em Planeamento do Território — Ordenamento da Cidade.

2 — O curso referido no número anterior funciona em articulação com o mestrado em Planeamento do Território — Ordenamento da Cidade.

2.º

## Objectivos

O curso de formação especializada de longa duração em Planeamento do Território — Ordenamento da Cidade enquadra-se nos objectivos da Universidade de Aveiro para a formação pós-graduada e, mais especificamente, nos objectivos enunciados na proposta de criação do curso de mestrado em Planeamento do Território — Ordenamento da Cidade, proporcionando uma oferta formativa que responda a necessidades de formação contínua profissional no domínio do urbanismo.

3.º

## Organização curricular

1 — O curso de formação especializada de longa duração em Planeamento do Território — Ordenamento da Cidade corresponde à obtenção de um mínimo de 13 unidades de crédito (u. c.) por aprovação em cinco disciplinas obrigatórias (8,5 u. c.) e num conjunto de disciplinas de opção, conforme consta do quadro n.º 1 anexo ao presente despacho.

2 — As disciplinas de opção constam do quadro n.º 2 anexo ao presente despacho.

4.º

## Certificação

A aprovação do curso de formação especializada é certificada de acordo com as normas constantes do artigo 12.º do regulamento sobre criação de cursos de formação especializada na Universidade de Aveiro criado pelo despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

5.º

## Creditação

O curso de formação especializada de longa duração em Planeamento do Território — Ordenamento da Cidade confere créditos elegíveis para a obtenção de equivalência em outros cursos de formação especializada ou mestrados da Universidade de Aveiro, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do regulamento sobre criação de cursos de formação especializada na Universidade de Aveiro criado pelo despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

6.º

## Numerus clausus

A definir por despacho da reitora, para cada edição dos cursos, em função das disponibilidades materiais e humanas.

7.º

## Acesso

1 — São admitidos à candidatura no curso de formação especializada de longa duração em Planeamento do Território — Ordenamento da Cidade os candidatos nas condições estipuladas pelo artigo 14.º do regulamento sobre a criação de cursos de formação especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, em articulação com as condições definidas para o curso de mestrado em Planeamento do Território — Ordenamento da Cidade.

2 — A selecção de candidaturas será feita pelo júri do mestrado em Planeamento do Território — Ordenamento da Cidade.

8.º

## Frequência

A frequência do curso de formação especializada de longa duração em Planeamento do Território — Ordenamento da Cidade rege-se pelo disposto no artigo 16.º do regulamento sobre criação de cursos de formação especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

9.º

## Recursos necessários

O curso de formação especializada de longa duração em Planeamento do Território — Ordenamento da Cidade funciona de forma articulada com o curso de mestrado em Planeamento do Território — Ordenamento da Cidade, não exigindo recursos adicionais.

10.º

## Propinas

As propinas correspondentes à frequência do curso de formação especializada de longa duração em Planeamento do Território — Ordenamento da Cidade são estabelecidas de acordo com o estipulado no artigo 15.º do regulamento sobre criação de cursos de formação especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, e constam da tabela aprovada pela Secção de Planeamento e Gestão do Senado.

7 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

## ANEXO

## QUADRO N.º 1

## Disciplinas que constituem o curso de formação especializada de longa duração em Planeamento do Território — Ordenamento da Cidade.

Disciplinas de opção	U. C.
Disciplinas obrigatórias	
Plano de Cidade	2
Estrutura Ecológica Urbana	1,5
Dinâmicas Sócio-Económicas e Territoriais	2
Políticas e Planeamento de Transportes	1,5
Estratégias Fundiárias e Financeiras	1,5
Disciplinas de opção	min. 4,5

## QUADRO N.º 2

## Disciplinas de opção

Disciplinas de opção	U. C.
Planeamento Estratégico e Inovação I	2
Vias Urbanas	1,5

Disciplinas de opção	U. C.
Configuração dos Territórios Urbanos .....	2
Direito do Urbanismo .....	1,5
Sustentabilidade do Ambiente Urbano .....	1,5

**Edital n.º 703/2005 (2.ª série).** — *Referência CD-Q-45-DRH/2005.* — A Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, professora catedrática e reitora da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor catedrático do grupo/subgrupo 16 — Ciências Sociais e Políticas.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º e 43.º e no n.º 1 do artigo 44.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- Trinta exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Cópia simples do bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário discriminado por categorias profissionais e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo/subgrupo para que foi aberto o concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 1.º piso do Novo Edifício Central e da Reitoria, no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do referido prazo.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do n.º II e, concomitantemente, do cumprimento do exarado no n.º III, desde que esses documentos já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado pelo candidato.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do ECDU, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 1, sendo dada preferência aos candidatos do domínio de especialização em Ciências Políticas.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º e 48.º, no n.º 1 do artigo 49.º e nos artigos 50.º e 52.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

IX — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

4 de Julho de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

**Edital n.º 704/2005 (2.ª série).** — *Referência CD-Q-46-DRH/2005.* — A Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, professora catedrática e reitora da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo 4 — Matemática.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão:

1 — Em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — Os concorrentes deverão deter conhecimentos sólidos da língua portuguesa, tanto a nível escrito como oral.

2.1 — Para comprovação deste requisito o júri poderá propor aos candidatos a realização de uma prova de conhecimentos escrita e ou oral.

2.2 — Sem prejuízo de entendimento em contrário, presumem-se detentores de conhecimentos sólidos de língua portuguesa os cidadãos nacionais de países de língua oficial portuguesa e os restantes concorrentes de nacionalidade estrangeira residentes no País há mais de dois anos.

2.3 — Os concorrentes que, na sequência da prova a que alude o n.º 2.1, não comprovarem o conhecimento da língua portuguesa, nos termos do n.º 2, serão excluídos do presente concurso.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em quaisquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- e) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Cópia simples do bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º II podem ser dispensados, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- d) Especialidade adequada ao grupo/subgrupo para que foi aberto o concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- f) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- g) Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 1.º piso do Novo Edifício Central e da Reitoria, no Campus Universitário de Santiago, 3810-193, Aveiro, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do referido prazo.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do n.º II e, concomitantemente, do cumprimento do exarado no n.º III, desde que esses documentos já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições neste edital estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do ECDU, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 2.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º a 48.º, no n.º 2 do artigo 49.º e nos artigos 50.º a 52.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

IX — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e

mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

6 de Julho de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Despacho n.º 16 246/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Ana Augusta de Albuquerque Caldeira Serrano, técnica superior de 2.ª classe de BD, do quadro dos serviços da estrutura central, Biblioteca Geral, da Universidade de Coimbra — transferida para o quadro da Faculdade de Economia da mesma Universidade, com efeitos a 1 de Julho de 2005, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos a mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 6965/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 17 314/2001 (2.ª série), de 17 de Agosto, do reitor da Universidade de Coimbra, determino a abertura do curso de estudos pós-graduados em Química para o ano lectivo de 2005-2006:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Química nas seguintes áreas de especialização:

Controlo Químico da Qualidade;  
Processos Químicos;  
Química-Física.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Química, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 4.º do despacho de criação do curso.

As regras da matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, pautam-se pelo seguido na licenciatura em Química, do Departamento de Química, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

4 — Vagas:

- a) O número de vagas é de 15 alunos;
- b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de seis alunos ou com qualquer número, desde que decorra nesse ano a parte curricular do curso de mestrado em Química.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- a) São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares da licenciatura em Química, Química Industrial, Bioquímica, Engenharia Química e Física (especialização científica) ou titulares de licenciatura em áreas afins ou habilitações legalmente equivalentes.
- b) Excepcionalmente, em casos devidamente justificados poderão ser admitidos candidatos titulares de outra licenciatura cujos *curricula* demonstrem adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Química, devendo ser dirigidas à Comissão de Estudos Graduados do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Rua Larga, 3004-535 Coimbra (telefone: 239852080, fax: 239827703, e-mail: mhelena@ci.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- a) Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão de estudos graduados do Departamento de Química;
- b) Certidão de licenciatura com classificação final;
- c) Currículo académico, científico e técnico.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão de estudos graduados do Departamento de Química, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação das licenciaturas a que se refere o n.º 5 e habilitações relevantes para as áreas científicas do curso;
- Currículo técnico e científico.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá de 12 de Setembro a 17 de Outubro 2005;
- A apreciação das candidaturas será efectuada até 28 de Outubro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura;

d) O calendário lectivo compreende o período de 7 de Novembro de 2005 a 28 de Julho de 2006.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;  
Propina de inscrição — o equivalente a três salários mínimos nacionais.

29 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

#### ANEXO I

- Para a conclusão do curso de pós-graduação em Química é necessária a obtenção de aprovação em 16 unidades de crédito.
- Área científica do curso — Química.
- Duração do curso — dois semestres lectivos.

### Plano de Estudos

#### Plano de estudos do curso de estudos pós-graduados em Química para o ano lectivo de 2005-2006

Disciplinas	Área	Carga Horária (horas)		Unidades de crédito	Semestre
		T	P		
Análise de Dados em Química Analítica [CQ, OPQ(*), QF(*)].	Métodos Estatísticos em Química . . . . .	30		2	1.º
Métodos Espectroscópicos (CQ, OPQ)	Espectroscopia Molecular . . . . .	30		2	1.º
Mecanismos de Reacções Orgânicas (OPQ)	Mecanismos de Reacções . . . . .	30		2	1.º
Tópicos de Espectroscopia (QF) . . . . .	Espectroscopia Molecular . . . . .	30		2	1.º
Química Teórica (QF) . . . . .	Modelos Matemáticos em Química . . . . .	30		2	1.º
Tópicos de Química Analítica [CQ, OPQ(*)]	Química Analítica . . . . .	30		2	2.º
Compostos Heterocíclicos (OPQ) . . . . .	Síntese Orgânica . . . . .	30		2	2.º
Termodinâmica de Líquidos e Soluções (QF).	Termodinâmica . . . . .	30		2	2.º
Seminário (CQ, OPQ, QF) . . . . .	Todas as áreas do curso . . . . .		34	8	Annual
Caracterização e Tratamento de Águas Naturais e Residuais [CQ(*)].	Química da Água . . . . .	30		2	2.º
Métodos Físico-Químicos na Caracterização de Materiais Poliméricos e Naturais [CQ(*)].	Análise de Materiais Poliméricos e Produtos Naturais.	30		2	2.º
Métodos Físico-Químicos de Análise Química na Determinação de Microcomponentes [CQ(*)].	Análise de Materiais Poluentes e Tóxicos	30		2	2.º
Tópicos de Catálise em Química Orgânica [OPQ(*)].	Catálise . . . . .	30		2	2.º
Reactividade e Dinâmica Molecular [QF(*)]	Cinética e Mecanismos de Reacção . . . . .	30		2	2.º
Fotoquímica Molecular [QF(*)] . . . . .	Fotoquímica . . . . .	30		2	2.º

(\*) Disciplina de opção para a área de especialização assinalada.

O funcionamento de cada disciplina da especialidade depende de frequência por um número mínimo de alunos.  
Legenda:

- (CQ) — Controlo Químico da Qualidade;  
(OPQ) — Química dos Processos Químicos;  
(QF) — Química-Física.

**Aviso n.º 6966/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 45/93 (2.ª série), de 26 de Novembro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino a abertura do curso de mestrado em Ensino da Física.

1 — No ano lectivo de 2005-2007 funcionará o curso de mestrado em Ensino da Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pelas comissão científica do Departamento de Física, nos termos do artigo 3.º do despacho de criação do curso.

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de prescrição, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- O número de vagas é de 20 alunos;
- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 5;

c) A percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes do ensino superior é de 30%, sendo igualmente de 30% o número de vagas reservadas para docentes do ensino básico ou secundário.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso, os titulares de grau de licenciatura com a classificação mínima de 14 valores;
- Excepcionalmente, após apreciação curricular a realizar pelo órgão competente da instituição de ensino superior, podem ser admitidos à candidatura à matrícula e inscrição licenciados com classificação inferior a 14 valores;
- E ainda em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Física poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar na comissão científica do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Uni-

versidade de Coimbra, Rua Larga, 3004-516 Coimbra (telefone: 239410604; fax: 239829158; e-mail: mlurdes@ci.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica do Departamento de Física;
- Curriculum vitae académico, científico e técnico;
- Certidão de licenciatura com classificação final.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica do Departamento de Física, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação na licenciatura a que se refere o n.º 5 ou em graus já obtidos pelo candidato;
- Curriculum académico, científico e técnico;
- Experiência docente;
- Será igualmente tida em consideração uma equilibrada procura por docentes dos diversos estabelecimentos de ensino, de acordo com as vagas reservadas para o efeito no n.º 4, alínea c), deste aviso.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá de 1 a 12 de Setembro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
- Propina suplementar — € 1000.

29 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

## ANEXO I

### Mestrado em Ensino da Física

Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

Área científica	Disciplinas	Unidades de crédito
	Obrigatórias:	
Complementos de Física Moderna .....	Complementos de Física Moderna .....	5
Complementos de Física Clássica .....	Complementos de Física Clássica .....	5
Ciências de Educação e Ensino da Física .....	Ciências de Educação e Ensino da Física .....	6

**Aviso n.º 6967/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito da Portaria n.º 1022/81, de 26 de Novembro, com as alterações indicadas pelo despacho n.º 7/91, de 7 de Maio, reformulado pelo despacho n.º 22/94 (2.ª série), de 5 de Julho, e com as alterações indicadas no despacho n.º 5697/2001 (2.ª série), de 22 de Março, do reitor da Universidade de Coimbra, determino a abertura do curso de mestrado em Química para o biénio de 2005-2007.

1 — No ano lectivo de 2005-2007 funcionará o curso de mestrado em Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, nas áreas de especialização: Controle Químico da Qualidade, Química dos Processos Químicos e Química-Física.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, por área de especialização, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão de estudos graduados do Departamento de Química, nos termos do artigo 7.º do despacho n.º 22/94.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- O número de vagas é de 15 alunos, ficando três vagas reservadas a docentes do ensino superior;
- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de seis, ou com qualquer número de alunos, desde que decorra neste ano o curso de estudos pós-graduados em Química.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Química, Química Industrial, Bioquímica, Engenharia Química, Física (especialização científica) ou de licenciaturas em áreas afins ou habilitações legalmente equivalentes, com classificação mínima de 14 valores;
- Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão de estudos graduados do Departamento de Química poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas na alínea a) tenham classificação inferior a 14 valores;
- Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, e nos termos do n.º 4 do artigo 7.º, do despacho n.º 22/94, a comissão de estudos graduados do Departamento de Química poderá admitir à candidatura à matrícula no curso os titulares de outra licenciatura pelas universidades portuguesas cujos currículos demonstrem uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Química, devendo ser dirigidas à comissão de estudos graduados do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Rua Larga, 3004-535 Coimbra (telefone: 239852080; fax: 239827703; e-mail: mhelena@ci.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão de estudos graduados do Departamento de Química;
- Certidão de licenciatura com classificação final;
- Curriculum académico, científico ou técnico.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão de estudos graduados, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação de licenciatura a que se refere o n.º 5 ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- Curriculum académico, científico ou técnico.

9 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

- O prazo de candidatura decorrerá de 12 de Setembro a 17 de Outubro de 2005;
- A apreciação das candidaturas será efectuada até 28 de Outubro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura;
- O calendário lectivo compreende o período de 7 de Novembro de 2005 a 28 de Julho de 2006.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% da propina de inscrição;
- Propina de inscrição — o equivalente a três salários mínimos nacionais em vigor;
- Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1000.

11 — Distribuição pelas áreas de especialização — a distribuição pelas áreas de especialização depende das disponibilidades de orientação por parte do Departamento.

29 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

## ANEXO I

### Mestrado em Química

#### Estrutura do curso

- Área científica do curso — Química.
- Duração normal do curso — um-dois anos lectivos.
- Unidades de crédito necessárias à obtenção do curso — 16.

**Plano de estudos**  
**Curso de mestrado em Química (2005-2006)**

Disciplinas	Área	Carga horária (horas)		Unidades de crédito	Semestre
		T	P		
Análise de Dados em Química Analítica [CQ, OPQ(*), QF(*)].	Métodos Estatísticos em Química . . . . .	30		2	1.º
Métodos Espectroscópicos (CQ, QPQ)	Espectroscopia Molecular . . . . .	30		2	1.º
Mecanismos de Reacções Orgânicas (QPQ)	Mecanismos de Reacções . . . . .	30		2	1.º
Tópicos de Espectroscopia (QF) . . . . .	Espectroscopia Molecular . . . . .	30		2	1.º
Química Teórica (QF) . . . . .	Modelos Matemáticos em Química . . . . .	30		2	1.º
Tópicos de Química Analítica [CQ, OPQ(*)]	Química Analítica . . . . .	30		2	2.º
Compostos Heterocíclicos (QPQ) . . . . .	Síntese Orgânica . . . . .	30		2	2.º
Termodinâmica de Líquidos e Soluções (QF)	Termodinâmica . . . . .	30		2	2.º
Seminário (CQ, QPQ, QF) . . . . .	Todas as áreas do curso . . . . .		34	8	Anual
Caracterização e Tratamento de Águas Naturais e Residuais [CQ(*)].	Química da Água . . . . .	30		2	2.º
Métodos Físico-Químicos na Caracterização de Materiais Poliméricos e Naturais [CQ(*)].	Análise de Materiais Poliméricos e Produtos Naturais.	30		2	2.º
Métodos Físico-Químicos de Análise Química na Determinação de Microcomponentes [CQ(*)].	Análise de Materiais Poluentes e Tóxicos	30		2	2.º
Tópicos de Catálise em Química Orgânica [QPQ(*)].	Catálise . . . . .	30		2	2.º
Reactividade e Dinâmica Molecular [QF(*)]	Cinética e Mecanismos de Reacção . . . . .	30		2	2.º
Fotoquímica Molecular [QF(*)] . . . . .	Fotoquímica . . . . .	30		2	2.º

(\*) Disciplina de opção para a área de especialização assinalada.

Legenda:

CQ — Controle Químico da Qualidade;  
QPQ — Química dos Processos Químicos;  
QF — Química-Física.

O funcionamento de cada disciplina da especialidade depende de frequência por um número mínimo de alunos.

### Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 16 247/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Junho de 2005 do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 893/2004, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Ana Vaz Canavarro Portocarrero Carvalho, a desempenhar funções correspondentes a técnica superior de 2.ª classe em regime de contrato a termo certo na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses com efeitos a 14 de Julho de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Cláudia Sofia Moreira Duarte, a desempenhar funções correspondentes a técnica principal em regime de contrato a termo certo na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses com efeitos a 14 de Julho de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Deliberação n.º 1016/2005.** — Nos termos dos artigos 22.º, n.º 12, e 24.º do Regulamento da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, e do artigo 10.º, alínea e), do regulamento interno do conselho científico da mesma Faculdade, o plenário do conselho científico, na sua reunião de 26 de Janeiro de 2005, aprovou a criação do Núcleo de Ciências da Linguagem e da Cognição.

27 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José M. Tomás da Silva*.

### UNIVERSIDADE DE LISBOA

#### Faculdade de Ciências

**Despacho n.º 16 248/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 29 de Junho de 2005, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Doutora Maria Fernanda Nunes Diamantino, assistente convidada em regime de prestação de serviços a 100%, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — renovado o contrato por três anos com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2005.

11 de Julho de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

#### Faculdade de Farmácia

**Despacho n.º 16 249/2005 (2.ª série).** — Considerando o aviso n.º 10 533-J/2002 (2.ª série), publicado do *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Outubro de 2002, e tendo em vista a avaliação do relatório de estágio do licenciado João Fernando Alves Correia, técnico superior estagiário, de acordo com o estipulado no artigo 11.º do Regulamento de Estágio da Carreira Técnica Superior e Técnica dos Quadros da Universidade de Lisboa, nomeadamente a integração do orientador do estágio no júri, altero e nomeio o seguinte júri:

Presidente — Doutor Hélder Dias da Mota Filipe, professor auxiliar e membro do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciado João Baguinho Valentim, assessor principal e coordenador da assessoria jurídica da Universidade de Lisboa.

Licenciado Alfredo Ferreira Moita, secretário da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciado António Martinho Novo, secretário do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Licenciado Mário Fernando Gonçalves de Deus, director dos Serviços Técnicos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

5 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José A. Guimarães Morais*.

### Faculdade de Letras

**Despacho (extracto) n.º 16 250/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 30 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor:

Maria Teresa Mendes Almeida Alves Pereira, professora auxiliar de nomeação definitiva — nomeada, precedendo concurso, professora associada, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

**Despacho (extracto) n.º 16 251/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 30 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor:

Jorge da Silva Macaísta Malheiros, professor auxiliar de nomeação definitiva — nomeado, precedendo concurso, professor associado, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

**Despacho (extracto) n.º 16 252/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 30 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor:

José Luís Gonçalves Moreira da Silva Zêzere, professor auxiliar de nomeação definitiva — nomeado, precedendo concurso, professor associado, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

**Despacho (extracto) n.º 16 253/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 30 de Junho de 2005, proferido por delegação do reitor:

Mário Adriano Ferreira do Vale, professor auxiliar de nomeação definitiva — nomeado, precedendo concurso, professor associado, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

### UNIVERSIDADE DO MINHO

**Aviso n.º 6968/2005 (2.ª série).** — Faz-se público que se aceitam, pelo prazo de 10 dias úteis, através da figura de transferência a que alude o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, candidaturas para a admissão de funcionários para as categorias a seguir indicadas:

Referência FP-28/05-E/I/EC/Q(1) — técnico de 2.ª classe, da carreira técnica.

Referência FP-29/05-E/I/GAP(1) — técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior.

Referência FP-30/05-E/I/GAP(1) — técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior.

Conteúdo funcional:

Referência FP-28/05-E/I/EC/Q(1) — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia

e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior, designadamente as relacionadas com a coordenação de tarefas inerentes ao funcionamento dos laboratórios de ensino e investigação do Departamento de Química (preparação de soluções, materiais e amostras, organização e gestão de material de laboratório, manutenção periódica de equipamento, aquisição de solventes, produtos químicos e equipamento, gestão dos armazéns de solventes, produtos químicos e material de vidro e tratamento ou eliminação de resíduos químicos);

Referência FP-29/05-E/I/GAP(1) — funções de natureza científico-técnica, tendo em vista informar a decisão superior, no âmbito das actividades do Gabinete de Apoio a Projectos, para promoção de oportunidades de financiamento, nacional e internacional, das actividades de investigação, incluindo, designadamente, o apoio técnico na elaboração de candidaturas de projectos de investigação a financiamentos de I&D nacionais e internacionais, requerendo formação a nível de licenciatura e bom domínio da língua inglesa;

Referência FP-30/05-E/I/GAP(1) — funções de natureza científico-técnica, tendo em vista informar a decisão superior, no âmbito das actividades do Gabinete de Apoio a Projectos, incluindo, designadamente, o apoio técnico especializado na análise de instrumentos financeiros e comunitários, na gestão financeira, patrimonial e orçamental, na elaboração de relatórios de execução financeira e pedidos de pagamento de projectos de investigação com financiamentos de I&D nacionais e internacionais, requerendo formação a nível de licenciatura e bom domínio da língua inglesa.

Requisitos:

Referência FP-28/05-E/I/EC/Q(1) — estar habilitado com curso superior que não confira grau de licenciatura, na área de Química Aplicada, possuir experiência prática em laboratórios de química e ter conhecimentos de informática ao nível de utilizador;

Referência FP-29/05-E/I/GAP(1) — estar habilitado com licenciatura em Comunicação Social, Jornalismo Internacional ou Relações Internacionais;

Referência FP-30/05-E/I/GAP(1) — estar habilitado com licenciatura em Administração Pública ou Gestão.

As candidaturas, acompanhadas do *curriculum vitae* detalhado, devem ser dirigidas ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga.

11 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 254/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Maio de 2005 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Eugénio Manuel de Faria Campos Ferreira, professor associado com agregação — no período de 3 a 6 de Julho de 2005.

Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, professor associado — no período de 4 a 9 de Junho de 2005.

Doutor Fernando Batista Nunes Ferreira, professor associado — nos dias 30 e 31 de Maio de 2005.

Doutor Mário Filipe Araújo Gonçalves Lima, professor associado — no período de 2 a 5 de Junho de 2005.

Doutor José Luís Barroso de Aguiar, professor associado — no período de 4 a 8 de Julho de 2005.

Doutor Rui Carlos Mendes de Oliveira, professor associado — no período de 25 a 28 de Maio de 2005.

Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, professor associado — no período de 15 a 21 de Junho de 2005.

Doutor Sílvio do Carmo Silva, professor associado — no período de 18 a 23 de Junho de 2005.

Doutor Fernando Batista Nunes Ferreira, professor associado — no período de 4 a 9 de Junho de 2005.

Doutora Olga Machado de Sousa Carneiro, professora associada — no período de 19 a 26 de Junho de 2005.

Doutora Rosa Maria de Castro Fernandes Vasconcelos, professora associada — nos períodos de 1 a 3 e de 4 a 9 de Junho de 2005.

Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo — professor auxiliar com agregação — no dia 1 de Junho de 2005.

Doutor Nuno Ricardo Maia Peixinho, professor auxiliar — no período de 4 a 10 de Setembro de 2005.

Doutor Leonel Duarte dos Santos, professor auxiliar — no período de 28 de Maio a 3 de Junho de 2005.

Doutor Daniel Vitorino Castro Oliveira, professor auxiliar — no período de 31 de Maio a 5 de Junho de 2005.

Doutor António Augusto Martins Oliveira Soares Vicente, professor auxiliar — no período de 16 a 22 de Julho de 2005.

Doutor António José Vilela Pontes, professor auxiliar — nos dias 9 e 10 de Junho de 2005.

Doutor Armando Albino Dias Venâncio, professor auxiliar — nos dias 21 e 22 de Junho de 2005.

Doutor Daniel Vitorino Castro Oliveira, professor auxiliar — no período de 18 a 21 de Junho de 2005.

Licenciado Paulo Jorge Ramísio Pernaçorda, assistente — no período de 25 a 28 de Maio de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 255/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Junho de 2005 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José António Couto Teixeira, professor catedrático — no período de 28 de Junho a 1 de Julho de 2005.

Doutor Paulo Jorge de Sousa Cruz, professor associado — no período de 18 a 22 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 256/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Maio de 2005 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado Manuel Filipe Pereira Cunha Martins Costa, assistente convidado — concedida equiparação a bolsheiro no período de 7 a 10 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 257/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Junho de 2005 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Sérgio Miguel Cardoso Nascimento, professor associado — pelo período de 11 dias, com início em 3 de Julho de 2005.

Doutor Sérgio Miguel Cardoso Nascimento, professor associado — no período de 20 a 26 de Agosto de 2005.

Doutora Marta Maria Duarte Ramos, professora associada — no período de 26 de Junho a 3 de Julho de 2005.

Doutora Marta Maria Duarte Ramos, professora associada — no período de 4 a 11 de Setembro de 2005.

Licenciado Rui Miguel Soares Pereira, assistente — no período de 20 a 24 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 258/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Junho de 2005 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, professor catedrático — no período de 19 a 22 de Junho de 2005.

Doutora Maria Teresa Sousa Pessoa de Amorim, professora associada — no período de 5 a 10 de Julho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 259/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Junho de 2005 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado José Carlos Viana Gomes, assistente — concedida a equiparação a bolsheiro pelo período de 11 dias, com início em 12 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 260/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Fernando Arménio Costa Castro Fontes, professor associado — no período de 21 a 26 de Junho de 2005.

Doutor António Manuel Rosa Cadilhe, professor convidado equiparado a professor auxiliar — pelo período de 10 dias, com início em 10 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 261/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Junho de 2005 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado José Joaquim Martins Oliveira, assistente — concedida a equiparação a bolsheiro no período de 9 a 14 de Julho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 262/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Junho de 2005 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Fernanda Maria Fraga Mimoso Gouveia e Cássio, professora associada — no período de 19 a 24 de Junho de 2005.

Doutor Wolfram Ertlhagen, professor associado — no período de 22 a 25 de Junho de 2005.

Doutora Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal, professora auxiliar — no período de 19 a 24 de Junho de 2005.

Doutor Rui Manuel Peixoto Tavares, professor auxiliar — no período de 24 a 28 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 263/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Junho de 2005 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Ricardo José Mendes Severino, professor auxiliar — no período de 24 a 30 de Julho de 2005.

Licenciada Carolina Paula Baptista Ribeiro, assistente — no período de 3 a 8 de Julho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 264/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Junho de 2005 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Vasco Manuel Pinto Teixeira, professor associado — no período de 14 a 19 de Junho de 2005.

Doutora Lucile Arlette Guilaine Vandembroucq, professora convidada equiparada a professora auxiliar — no período de 25 de Junho a 2 de Julho de 2005.

Doutor Thomas Walter Kahl, professor convidado equiparado a professor auxiliar — no período de 25 de Junho a 2 de Julho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 265/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Maio de 2005 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Isabel Maria Estrada Carvalhais, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolsheiro no período de 1 a 7 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 266/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Maio de 2005 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado Artur Jorge Pereira Rodrigues, assistente — concedida a equiparação a bolsheiro no período de 22 a 30 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 267/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Maio de 2005 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Cristina Guimarães Almeida Moreira, professora auxiliar — no período de 3 a 4 de Junho de 2005.

Licenciada Cristiana Maria Silva Cerqueira Leal, assistente — no período de 26 a 30 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 268/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Junho de 2005 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Ermelinda Amélia Veloso Costa Lopes Fernandes Silva, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolsheiro no período de 9 a 12 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 269/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Junho de 2005 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Manuel Gonçalves Martins, professor catedrático — no período de 13 a 21 de Setembro de 2005.

Doutor Carlos Alberto Páscoa Machado, professor associado — no período de 6 a 9 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 270/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Junho de 2005 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Lúcia Maria Portela Lima Rodrigues, professora associada — no período de 9 a 14 de Junho de 2005.

Doutor José Carlos Martins Rodrigues de Pinho, professor auxiliar — no período de 25 a 28 de Maio de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 271/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Junho de 2005 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Linda Rosa Fonseca Gonçalves Veiga, professora associada — no período de 13 a 16 de Junho de 2005.

Doutor Francisco José Alves Coelho Veiga, professor associado — no período de 13 a 16 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 272/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Junho de 2005 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Manuel de Herédia Caldeira Cabral, professor auxiliar — concedida equiparação a bolsheiro no período de 25 de Junho a 3 de Julho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 273/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Maio de 2005 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Luísa Amaral Varela de Freitas, professora associada — concedida equiparação a bolsheiro no período de 18 a 22 de Maio de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 274/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Maio de 2005 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Fernando Ilídio da Silva Ferreira, professor auxiliar — no período de 26 a 29 de Maio de 2005.

Licenciada Maria Glória Parra Santos Solé, assistente — no período de 18 a 22 de Maio de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 275/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Maio de 2005 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Nelson Manuel Viana da Silva Lima, professor catedrático — concedida equiparação a bolsheiro no período de 10 a 16 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 276/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Junho de 2005 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Mikhail Vasilevskiy, professor convidado associado com agregação — no período de 9 a 13 de Setembro de 2005.

Doutor José Filipe Vilela Vaz, professor auxiliar — no período de 10 a 13 de Julho de 2005.

Doutor Francisco José Machado Macedo, professor auxiliar — pelo período de 10 dias, com início em 13 de Julho de 2005.

Licenciado António Filipe Teixeira Macedo, assistente — no período de 25 a 28 de Junho de 2005.

Licenciada Maria José Fontes Alexandre Forjaz Sampaio, assistente — no período de 25 a 31 de Julho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 277/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Maio de 2005 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Fernando José Fraga de Azevedo, professor auxiliar — concedida equiparação a bolsheiro no dia 24 de Maio de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 278/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Junho de 2005 do presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolsheiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Fernanda Leopoldina Parente Viana, professora associada — no período de 6 a 13 de Junho de 2005.

Licenciada Maria Altina da Silva Ramos, assistente convidada — no período de 6 a 11 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 279/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Junho de 2005 do presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Paula Cristina Marques Martins, professora auxiliar — concedida equiparação a bolsheiro no período de 10 a 14 de Setembro de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 280/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Maio de 2005 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Mário Miguel Machado Osório Gonçalves, professor associado com agregação — no período de 21 a 23 de Maio de 2005.

Doutora Isabel Maria Costa Soares, professora associada com agregação — no período de 21 a 23 de Maio de 2005.

Licenciada Ana Maria Carneiro Costa e Silva, assistente — no período de 26 a 29 de Maio de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 281/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Maio de 2005 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Clara Maria Gil Ferreira Fernandes Pereira Coutinho, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no período de 23 a 29 de Maio de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 282/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Maio de 2005 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Laurinda Sousa Ferreira Leite, professora associada com agregação — pelo período de 14 dias, com início em 29 de Junho de 2005.

Doutora Maria Isabel Gomes Barca Oliveira, professora associada — pelo período de 18 dias, com início em 29 de Junho de 2005.

Doutora Maria Assunção Flores Fernandes, professora auxiliar — pelo período de 14 dias, com início em 29 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 283/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Maio de 2005 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria da Conceição Medeiros Martins Duarte, professora associada com agregação — no período de 12 a 19 de Julho de 2005.

Doutor Pedro José Sales Luís Fonseca Rosário, professor auxiliar — no período de 19 a 22 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 284/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Junho de 2005 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Alberto Filipe Ribeiro Abreu Araújo, professor auxiliar com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 4 a 12 de Julho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 285/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Junho de 2005 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Ângela Rosa Pinho da Costa Maia, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no período de 11 a 16 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 286/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Eugénia Maria Ribeiro Pereira Fernandes, professora associada — concedida equiparação a bolseiro no período de 13 a 19 de Junho de 2005.

Doutora Ângela Rosa Pinho da Costa Maia, professora auxiliar — no período de 27 de Agosto a 3 de Setembro de 2005.

Doutor João Manelau Paraskeva, professor auxiliar — pelo período de 11 dias, com início em 9 de Julho de 2005.

Doutora Ângela Rosa Pinho da Costa Maia, professora auxiliar — no período de 3 a 8 de Julho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 287/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Junho de 2005 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Paulo Manuel Pinto Pereira Almeida Machado, professor associado com agregação — concedida equiparação a bolseiro no período de 21 a 27 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 288/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Junho de 2005 do presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Óscar Filipe Coelho Neves Gonçalves, professor catedrático — no período de 21 a 27 de Junho de 2005.

Doutor Leandro Silva Almeida, professor catedrático — no dia 23 de Junho de 2005.

Doutor Rui João Abrunhosa Carvalho Gonçalves, professor associado com agregação — nos períodos de 28 de Junho a 3 de Julho e de 6 a 10 de Julho de 2005.

Doutor Emanuel Pedro Viana Barbas Albuquerque, professor auxiliar — no período de 12 a 17 de Julho de 2005.

Doutora Maria de Fátima Morais Silva, professora auxiliar — no período de 9 a 13 de Julho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 289/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Maio de 2005 do presidente da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Paula Cristina Costa Alves Monteiro Ludovico, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro pelo período de 13 dias, com início em 8 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 290/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Maio de 2005 do presidente da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Fernando José dos Santos Rodrigues, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no período de 5 a 9 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 291/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Maio de 2005 do presidente da Escola de Direito da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado Francisco António Carneiro Pacheco Andrade, assistente — concedida equiparação a bolseiro no período de 9 a 12 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 292/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Maio de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria de Oliveira Carvalho Rito, professora-coordenadora — concedida dispensa do serviço docente pelo período de 42 dias, com início em 16 de Maio de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 293/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Março de 2005 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Manuel Carlos Ferreira da Silva, professor associado com agregação — concedida equiparação a bolseiro no período de 28 a 31 de Março de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 294/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Maio de 2005 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Maria Paula de Vilhena Mascarenhas, assistente — concedida equiparação a bolseiro no período de 20 a 24 de Maio 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 295/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Maio de 2005 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Manuela Ivone Paredes Pereira Cunha, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no período de 1 a 4 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 296/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Junho de 2005 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Maria Alexandra Jesus Lázaro, assistente — concedida equiparação a bolseiro pelo período de 10 dias, com início em 3 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 297/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Rosa Soares Pedrosa Cabecinhas, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no período de 19 a 24 de Julho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 298/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Junho de 2005 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Jean Martin Marie Rabot, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no período de 20 a 22 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 299/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Junho de 2005 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Helena Costa Carvalho Sousa, professora associada — no período de 24 a 26 de Junho de 2005.

Licenciada Ana Francisca Araújo Rodrigues Azevedo Silva, assistente — no período de 23 a 27 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 300/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Maio de 2005 do presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Júlia Fátima Domingues Basto Oliveira, professora associada — concedida equiparação a bolseiro no período de 22 a 29 de Maio de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### Reitoria

**Aviso n.º 6969/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 6 de Julho de 2005, proferido por delegação do reitor, foram designados, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para a apreciação do pedido de equivalência do grau de doutor em

Ciências Económicas requerido pela Dr.ª Isabel Cristina Assis Andrade de Moura os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida, professora catedrática do Departamento de Economia da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutora Elvira Maria de Sousa Silva, professora associada da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutora Anabela Botelho Veloso, professora associada do Departamento de Economia da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutora Natália Maria Carvalho Barbosa, professora auxiliar do Departamento de Economia da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

8 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha*.

### UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

#### Reitoria

**Despacho n.º 16 301/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de Julho de 2005, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado na disciplina de Tecnologia Mecânica, no grupo de disciplinas de Tecnologia Industrial, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Valdemar Bidarra Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Augusto Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Paulo António Firme Martins, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Sérgio Duarte Pousada, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor António Rafael Janeiro Borges, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Jorge Joaquim Pamies Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Zulema Paula do Perpétuo Socorro Lopes Pereira, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Paulo Vale Urgueira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Manuel Flores Romão de Azevedo Gonçalves Coelho, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

6 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *José Rueff*.

#### Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Despacho n.º 16 302/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Junho de 2005 do presidente do conselho científico, Prof. Doutor José João Galhardas de Moura, proferido por delegação, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre apresentado pelo licenciado Victor Ivanovitch Kokhan:

Presidente — Doutor Manuel Joaquim de Paula Maneira, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutora Ana Maria Heleno Branquinho de Amaral, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Paulo Manuel Assis Loureiro Limão Vieira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

4 de Julho de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

## Instituto de Higiene e Medicina Tropical

**Aviso n.º 6970/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 7 de Julho de 2005, proferido por delegação de competências [despacho n.º 26 070/2004 (2.ª série), de 16 de Dezembro de 2004]:

Luís Varandas, professor auxiliar deste Instituto — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período compreendido entre 25 e 29 de Julho de 2005.

8 de Julho de 2005. — A Coordenadora da DGRH, *Maria Manuela Monteiro Gaspar*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 16 303/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Luís Eugénio Castanheira Conceição — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas a investigador auxiliar da Reitoria e Serviços Centrais para exercer funções no Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 304/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria João Lisboa de Sousa Gomes Cabral, assistente administrativa principal da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeada definitivamente assistente administrativa especialista da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 305/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Armando de Jesus Pinto Machado, técnico profissional de 1.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeado definitivamente técnico profissional principal das mesmas área e Faculdade com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 306/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Leonor dos Anjos Barbosa Reis, técnica profissional de 1.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeada definitivamente técnica profissional principal das mesmas área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 307/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Elvira de Pinho Costa, técnica profissional de 1.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Ciências

desta Universidade — nomeada definitivamente técnica profissional principal das mesmas área e Faculdade com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 308/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Luísa Cardoso do Vale — nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos professores catedráticos Carlos Maria Martins da Silva Corrêa e Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto sobre o relatório de actividade da Doutora Maria Luísa Cardoso do Vale referente ao último quinquénio, o conselho científico considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida naquele período satisfaz os requisitos do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, pelo que propõe a sua nomeação definitiva como professora auxiliar.

6 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

11 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Rectificação n.º 1273/2005.** — Para os devidos efeitos se rectifica que no despacho (extracto) n.º 14 773/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, a p. 9805, onde se lê «José Domingos de Almeida» deve ler-se «José Domingues de Almeida».

5 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Rectificação n.º 1274/2005.** — Para os devidos efeitos se rectifica que, na publicação do edital n.º 14 772/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005, a p. 9805, referente a Rosária de Sousa Bento de Jesus, onde se lê «assistente administrativa principal» deve ler-se «assistente administrativa especialista».

5 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

## Faculdade de Belas-Artes

**Despacho n.º 16 309/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado António Joaquim Lima Macedo de Queirós, assistente — concedida a dispensa de serviço docente pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2005.

Licenciado João Adriano Fernandes Rangel, assistente — concedida a dispensa de serviço docente pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2005.

Licenciado João Humberto Morgado Figueiredo Silva, assistente — concedida a dispensa de serviço docente pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2005.

Mestre Maria Graciela Cabral Machado, assistente — concedida a dispensa de serviço docente pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2005.

Licenciado Paulo Luís Ferreira de Almeida, assistente — concedida a dispensa de serviço docente pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2005.

9 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Quadros Ferreira*.

## Faculdade de Ciências

**Despacho n.º 16 310/2005 (2.ª série).** — *Delegação de assinatura.* — No âmbito da subdelegação de competências do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005, sob o despacho n.º 13 435/2005 (2.ª série), subdelego no técnico superior de 2.ª classe Fernando Jorge Matias Calvo a competência para assinar certidões e declarações de índole académica.

A presente subdelegação produz efeitos a partir da sua publicação, ficando, contudo, ratificados todos os actos praticados pelo referido funcionário no âmbito das competências agora delegadas.

21 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães.*

**Despacho (extracto) n.º 16 311/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos docentes a seguir indicados:

Prof. Doutor José Américo Pereira de Sousa, professor auxiliar — no período de 20 a 31 de Julho de 2005.

Prof. Doutor Manuel António Salgueiro da Silva, professor auxiliar — no período de 1 a 28 de Agosto de 2005.

Prof. Doutor Semyon Yakubovich, professor associado — no período de 4 a 8 de Setembro de 2005.

Licenciado Óscar António Louro Felgueiras, assistente — pelo período de um ano, a partir de 15 de Agosto de 2005.

6 de Julho de 2005. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães.*

## Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

**Despacho (extracto) n.º 16 312/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 12 de Julho de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro de 13 a 17 de Julho de 2005.

12 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira.*

**Despacho (extracto) n.º 16 313/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 11 de Julho de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Isabel Maria Ribeiro Mesquita, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro de 13 a 17 de Julho de 2005.

12 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira.*

**Despacho (extracto) n.º 16 314/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 11 de Julho de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutor António Teixeira Marques, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro de 17 de Julho a 1 de Agosto de 2005.

12 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira.*

**Despacho (extracto) n.º 16 315/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 11 de Julho de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Amândio Braga dos Santos Graça, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro de 13 a 17 de Julho de 2005.

12 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira.*

## Faculdade de Engenharia

**Despacho (extracto) n.º 16 316/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro no estrangeiro ao Doutor António Augusto Fernandes de 4 a 7 de Julho de 2005.

8 de Julho de 2005. — Pelo Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *(Assinatura ilegível.)*

## Faculdade de Farmácia

**Despacho (extracto) n.º 16 317/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria da Conceição Branco da Silva Mendonça Montenegro, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País de 17 a 23 de Julho de 2005.

8 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves.*

**Despacho (extracto) n.º 16 318/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto, da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Goreti Costa Cardoso — renovado o contrato de trabalho a termo certo como assistente administrativa da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2005, pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves.*

## Faculdade de Medicina

**Deliberação n.º 1017/2005.** — Por despacho do director da Faculdade de 4 de Julho de 2005:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor António Carlos Freitas Ribeiro Saraiva, professor catedrático — no período de 11 a 14 de Julho de 2005.

Ao licenciado Joaquim Jorge Gonçalves Ferreira, assistente convidado — no período de 2 a 9 de Julho de 2005.

6 de Julho de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

**Rectificação n.º 1275/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 12 863/2005 (2.ª série), relativo ao contrato de trabalho a termo certo publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2005, a p. 8669, rectifica-se que onde lê «Ana Mafalda Queirós da Silva» deve ler-se «Ana Mafalda Queirós da Silva Costa».

6 de Julho de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

## Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 16 319/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Cultura Portuguesa, requeridas pela licenciada em Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico Maria Manuela de Sousa Vaquero Freitas Ferreira:

Presidente — Doutor Fernando Alberto Torres Moreira, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.  
Vogais:

Doutor José Carlos Seabra Pereira, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Luísa de Castro Soares, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Despacho (extracto) n.º 16 320/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 14 de Fevereiro de 2005:

Licenciada Maria Helena Baptista Garrucho Martins Ribeiro — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro e termo em 15 de Julho de 2005.

8 de Julho de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Aviso n.º 6971/2005 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos, torna-se público que o artigo 15.º, n.º 2, e o artigo 16.º das regras técnicas para a atribuição de bolsas de estudo aos estudantes do Instituto Politécnico de Coimbra, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 23 de Setembro de 2004, passaram a ter a seguinte redacção, aprovada pelo conselho de acção social em 1 de Julho de 2005:

«Artigo 15.º

### Complementos de bolsa

2 — Estudantes deslocados — nas situações em que o aluno se tenha candidatado à atribuição de alojamento nas residências dos SASIPC, e não lhe puder ser atribuída vaga, será concedido um complemento de 25% do valor da bolsa de referência. A não aceitação do alojamento implica a perda do complemento.

Artigo 16.º

### Metodologia processual

Após apreciação das candidaturas, o resultado das referidas análises será comunicado por ofício a cada candidato. Poderá ser interposta reclamação escrita, dirigida à administradora dos SASIPC, nos 15 dias úteis imediatos à sua recepção.»

6 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

### Escola Superior de Saúde da Guarda

**Despacho n.º 16 321/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a acumulação de funções de dezoito horas semanais, nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, para colaboração nas actividades teórico-práticas de apoio à acção educativa, orientação e avaliação de alunos da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda aos seguintes enfermeiros do Hospital Sousa Martins:

António Manuel Almeida Abrantes — no período de 30 de Maio a 29 de Julho de 2005.

António Manuel Almeida Tavares Sequeira — no período de 30 de Maio a 29 de Julho de 2005.

César Carlos Pereira — no período de 9 de Maio a 29 de Julho de 2005.

Maria da Conceição Martins Neto — no período de 30 de Maio a 29 de Julho de 2005.

Maria Cristina Pereira Morgado Fonseca — no período de 9 de Maio a 29 de Julho de 2005.

Maria da Encarnação Pereira Vieira da Silva — no período de 9 de Maio a 29 de Julho de 2005.

Maria Irene Amaral Veloso — no período de 30 de Maio a 29 de Julho de 2005.

Mário José Monteiro Lúcio Gonçalves — no período de 30 de Maio a 29 de Julho de 2005.

Mónica Alexandra Pires Veiga — no período de 30 de Maio a 29 de Julho de 2005.

11 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo.*

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Instituto Superior de Contabilidade e Administração

**Aviso n.º 6972/2005 (2.ª série).** — 4.º ano — licenciatura em Contabilidade e Administração. — Prazos para a candidatura, selecção, seriação, matrícula/inscrição e reclamação:

1 — Candidatura à matrícula/inscrição:

1.1 — Alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, na redacção dada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho.

a1) 1.ª fase — de 22 de Julho a 4 de Agosto de 2005 (alunos com o bacharelato já concluído).

a2) 2.ª fase — de 13 a 21 de Setembro de 2005 (alunos com exames em Setembro).

1.2 — Alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, na redacção dada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho.

b1) De 13 a 29 de Julho de 2005.

b2) De 13 a 29 de Julho de 2005.

b3) De 22 de Agosto a 7 de Setembro de 2005.

2 — Selecção e seriação (afixação das listas) — 12 de Setembro de 2005.

3 — Reclamações — 12 e 13 de Setembro de 2005.

4 — Decisão sobre reclamações — 14 de Setembro de 2005.

5 — Matrículas/inscrições — de 12 a 14 de Setembro de 2005.

8 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho.*

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

### Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

**Despacho n.º 16 322/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara de 6 de Julho de 2005:

Licenciada Isabel Maria Pedrosa Simões — admitida nesta Escola, por urgente conveniência de serviço, em regime de acumulação e de tempo parcial (30%), como equiparada a assistente do 1.º triénio, com remuneração ilíquida mensal de € 302,45, sem exclusividade, de 1 de Junho a 15 de Julho de 2005.

6 de Julho de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adriana Henriques.*

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Escola Superior de Educação

**Contrato (extracto) n.º 1370/2005:**

Daniela Filipa Martinho Mascarenhas — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

8 de Julho de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Morgado.*

## Instituto Superior de Contabilidade e Administração

**Contrato (extracto) n.º 1371/2005.** — Por despacho da vice-presidente:

Paula Suzana Duarte Carvalho — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2006.

7 de Julho de 2005. — Pelo Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, a Técnica Superior Principal, *Aida Silva*.

**Contrato (extracto) n.º 1372/2005.** — Por despacho da vice-presidente:

Pedro Luís Queirós Duarte — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2006.

7 de Julho de 2005. — Pelo Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, a Técnica Superior Principal, *Aida Silva*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

**Despacho (extracto) n.º 16 323/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Janeiro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a permuta da assistente administrativa especialista Lina Maria Rodrigues Fortunato das Neves, do quadro provisório de pessoal não docente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a assistente administrativa especialista Maria Manuela Costa de Matos Oliveira Silva, do quadro distrital de vinculação do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Setúbal.

7 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

**Aviso n.º 6973/2005 (2.ª série).** — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 29 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, na área de gestão, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente aos índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se na Escola Superior Agrária, em Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desenvolver o seu trabalho em outra unidade orgânica do Instituto Politécnico de Viseu.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e licenciatura em Controlo de Gestão.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e entrevista profissional de selecção, nos termos previstos no artigo 23.º do mesmo decreto-lei.

9.1 — A não comparência à entrevista profissional de selecção equivale a desistência do concurso.

9.2 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos resultantes da aplicação dos métodos de selecção definidos serão expressos na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetido por correio, sob registo com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com a indicação da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Referência ao concurso a que se candidata, especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos, das acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas e da respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão das habilitações literárias;
- Declaração autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para o efeito de acesso na carreira;
- Declaração emitida pelo serviço de origem onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea d), especificando o conjunto das tarefas e das responsabilidades cometidas ao candidato;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;
- Outros documentos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12 — Caso o candidato se encontre na situação prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá apresentar requerimento dirigido ao júri do concurso solicitando o suprimento da avaliação de desempenho, acompanhado de currículo profissional, devidamente documentado, respeitante ao período que não foi objecto de avaliação.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final.

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos serviços centrais do Instituto, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.<sup>a</sup> Ana Isabel Bernardino Rodrigues Medeiros, chefe de divisão do Departamento de Planeamento e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Rodrigues, administradora dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu.

Dr. Agnelo Soares Pinto da Costa, secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Martins de Almeida Neves, técnica superior principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

Dr. Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha, administrador do Instituto Politécnico de Viseu.

17 — Nas suas ausências ou impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

1 de Julho de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

**Aviso n.º 6974/2005 (2.ª série).** — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 11 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, na área de relações públicas, divulgação e imagem, áudio-visuais e multimédia, do grupo de pessoal não docente do Instituto Superior Politécnico de Viseu.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício de actividades na área do áudio-visual nas vertentes de relações públicas, divulgação, imagem e multimédia.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente aos índices e escalão aplicáveis à respectiva categoria que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Viseu, em Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desenvolver o seu trabalho em outra unidade orgânica do Instituto Politécnico de Viseu.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e licenciatura em Comunicação Social.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e entrevista profissional de selecção, nos termos previstos no artigo 23.º do mesmo decreto-lei.

9.1 — A não comparência à entrevista profissional de selecção equivale a desistência do concurso.

9.2 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção definidos, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetido por correio, sob registo com aviso de recepção, desde que expedido, até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone para contacto);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com a indicação da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Referência ao concurso a que se candidata, especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

11 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, data e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos, das acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas e da respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão das habilitações literárias;
- Declaração, autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para o efeito de acesso na carreira;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea d), especificando o conjunto das tarefas e das responsabilidades cometidas ao candidato;
- Outros documentos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12 — Caso o candidato se encontre na situação prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá apresentar requerimento dirigido ao júri do concurso solicitando o suprimento da avaliação, acompanhado de currículo profissional, devidamente documentado, respeitante ao período que não foi objecto de avaliação.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos serviços centrais do Instituto, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Paulo Alexandre Rodrigues Medeiros, técnico superior principal do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

Dr.ª Dulce Ricardina Mendes de Barros, professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

Dr. José Manuel Pereira de Almeida, assistente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Isabel Bernardino Rodrigues Medeiros, chefe de divisão do Departamento de Planeamento e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu.

Engenheiro José Pedro Mateus Soares de Sousa, técnico superior de 1.ª classe do Instituto Politécnico de Viseu.

17 — Nas suas ausências ou impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

1 de Julho de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

**Aviso n.º 6975/2005 (2.ª série).** — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 7 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, de um lugar de estagiário na carreira técnica, área de contabilidade, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta através da bolsa de emprego público relativa a pessoal na situação de inactividade, bem como solicitada à Direcção-Geral da Administração Pública a emissão de declaração de inexistência, no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 248/85, de 15 de Julho, e ainda o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste em assegurar a escrituração dos registos de contabilidade de acordo com o plano oficial de contabilidade e a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria), preparar e fornecer elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria, e elaborar balancetes periódicos e outras informações contabilísticas.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Viseu, em Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desenvolver o seu trabalho noutra unidade orgânica do Instituto.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e bacharelato na área de Contabilidade.

9 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos, nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, avaliação curricular, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e entrevista profissional de selecção, nos termos previstos no artigo 23.º do mesmo decreto-lei.

9.1 — A não comparência dos candidatos aos métodos de selecção para que forem convocados equivale a desistência do concurso.

9.2 — A classificação final e o ordenamento dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção definidos, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.4 — A prova de conhecimentos destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, revestirá a forma escrita, de natureza teórica, com duração máxima de duas horas e trinta minutos, com consulta, pontuada de 0 a 20 valores, e versará sobre o programa indicado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e despacho conjunto n.º 319/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 27 de Maio de 2004, nomeadamente:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública), com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);

Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (estatuto remuneratório e regime geral de estrutura de carreiras dos funcionários e agentes da administração pública);

Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), e Estatutos e orgânica do Instituto Politécnico de Viseu, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 51, de 1 de Março de 1995; Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro (lei de bases da contabilidade pública);

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho (regime de administração financeira do Estado);

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (lei de enquadramento orçamental);

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas);

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro (classificador económico das receitas e despesas);

Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril (cadastro e inventário dos bens móveis do Estado);

Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro (Plano Oficial de Contabilidade da Educação);

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública).

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetido por correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal);

- b) Identificação do concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
- c) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelos candidatos, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração, e as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através do documento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- e) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 8.1 do presente aviso. Estes documentos serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos nas citadas alíneas;
- f) Outros documentos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12 — Caso o candidato com vínculo à função pública se encontre na situação prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá apresentar requerimento dirigido ao júri do concurso solicitando o suprimento da avaliação acompanhado de currículo profissional, devidamente documentado, respeitante ao período que não foi objecto de avaliação.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos serviços centrais do Instituto, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Daniel Marques da Silva, vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

Dr. Agnelo Soares Pinto da Costa, secretário da Escola Superior de Educação, Viseu.

Dr.ª Ana Isabel Bernardino Rodrigues Medeiros, chefe de divisão do Departamento de Planeamento e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Martins de Almeida Neves, técnica superior principal da Escola Superior de Educação, Viseu.

Maria Luísa Marques Pereira Martins, chefe de repartição do Instituto Politécnico de Viseu.

Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a

prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — Regime de estágio:

18.1 — O estágio tem a duração de um ano, automaticamente prorrogado até à data da posse na categoria de ingresso, caso o estagiário seja aprovado com média não inferior a 14 valores, findo o qual será atribuída classificação ao estagiário, e regular-se-á pela legislação aplicável.

18.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à Administração Pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

18.3 — O relatório de estágio deverá ser apresentado ao júri no prazo de 30 dias contados a partir do último dia da frequência do estágio.

18.4 — O estagiário deverá frequentar o estágio com assiduidade, não podendo faltar mais de 15 dias, para além dos dias de férias a que tem direito.

18.5 — O estágio decorrerá sob a orientação do chefe de divisão do Departamento de Planeamento e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu.

Compete ao orientador:

- a) Definir o plano de estágio;
- b) Promover as acções necessárias ao trabalho do estagiário;
- c) Acompanhar o desenvolvimento, atribuindo ao estagiário tarefas gradativamente de maior dificuldade e responsabilidade;
- d) Proceder à avaliação de desempenho.

18.6 — A avaliação e classificação final do estagiário resultará da média aritmética obtida no relatório final de estágio a apresentar pelo estagiário e da avaliação de desempenho obtida durante o estágio.

18.7 — A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.

18.8 — O júri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

4 de Julho de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

## HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, S. A.

**Despacho (extracto) n.º 16 324/2005 (2.ª série).** — Por despacho da administradora executiva de 31 de Maio de 2005:

Fernando Manuel da Rocha Pichel e Isabel Alves Pereira — nomeados, precedendo concursos, técnicos superiores de saúde assessores, ramo de nutrição, escalão 1, índice 160, para produzirem efeitos a 1 de Junho do corrente ano.

7 de Julho de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

## HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, S. A.

**Despacho n.º 16 325/2005 (2.ª série).** — Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital de 4 de Julho de 2005:

Zulmira Mendes Monteiro Machado, com a categoria auxiliar de acção médica da carreira dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de encarregado de sector da carreira de serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

## AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.  
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.  
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.  
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.  
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

## Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série .....	154
2.ª série .....	154
3.ª série .....	154
1.ª e 2.ª séries .....	288
1.ª e 3.ª séries .....	288
2.ª e 3.ª séries .....	288
1.ª, 2.ª e 3.ª séries .....	407
Compilação dos Sumários .....	52
Apêndices (acórdãos) .....	100

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) <sup>1</sup>	
E-mail 50 .....	15,76
E-mail 250 .....	47,28
E-mail 500 .....	76,26
E-mail 1000 .....	142,35
E-mail+50 .....	26,44
E-mail+250 .....	93,55
E-mail+500 .....	147,44
E-mail+1000 .....	264,37

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 21%)	
100 acessos .....	35,59
250 acessos .....	71,18
500 acessos .....	122,02
N.º de acessos ilimitados até 31-12	559,24

CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
Assinatura CD mensal ...	188,11	233,87
INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)		
1.ª série .....	122,02	
2.ª série .....	122,02	
3.ª série .....	122,02	
INTERNET (IVA 21%)		
Preços por série <sup>3</sup>	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
100 acessos .....	97,61	122,02
250 acessos .....	219,63	274,54
Ilimitado individual <sup>4</sup> ....	406,72	508,40

<sup>1</sup> Ver condições em <http://www.inc.mpt/servlets/buscas>.<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.<sup>3</sup> 3.ª série só concursos públicos.<sup>4</sup> Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 4



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>  
 Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

## IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

## LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Forca Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa  
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29